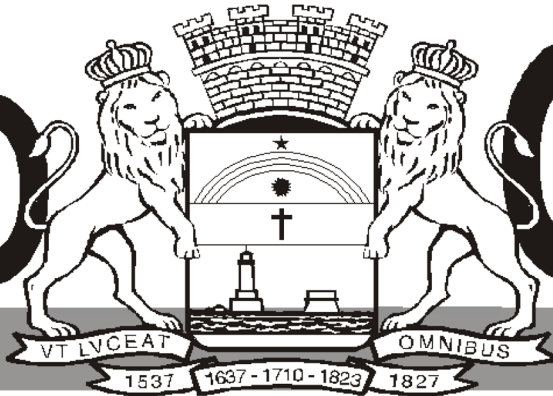


# DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 04 DE JUNHO DE 2026



ANO LV - Nº 068

PREFEITURA DO RECIFE

## Prefeitura e Porto Digital avançam com processo de embutimento de rede de telecomunicações no bairro do Recife

*Ação está dividida em duas etapas. Na primeira parte, iniciativa percorre as ruas do Apolo, da Guia e Avenida Cais do Apolo e já visitou 64 dos 70 imóveis previstos. Obra completa tem o investimento de R\$ 2.097.098,73*

Fotos: Izabele Brito



**As atividades são coordenadas por meio do Gabinete do Centro do Recife (Recentro)**

A Prefeitura está realizando um projeto bastante aguardado pelos recifenses: o embutimento da rede de telecomunicações no bairro do Recife, área central do município. A ação, coordenada por meio do Gabinete do Centro do Recife (Recentro), está dividida em duas etapas e é realizada em parceria com o Porto Digital. O valor total da obra é de R\$ 2.097.098,73. O prefeito Victor Marques visitou a Rua do Apolo para conferir a execução dos serviços.

“A Prefeitura e o Porto Digital estão trabalhando para colocar dezenas de fios embaixo da terra através do embutimento da rede, dando mais segurança para quem circula pelo centro do Recife e mais estabilidade para as empresas de tecnologia, com mais constância no sinal. Além disso, o embutimento também vai trazer

mais beleza para uma das nossas principais regiões turísticas, tornando o ambiente mais agradável e urbanístico”, afirmou o prefeito Victor Marques.

A primeira etapa engloba a Rua do Apolo, Avenida Cais do Apolo e Rua da Guia. Dos 70 imóveis previstos, 64 já foram executados e seis estão agendados. O prazo para conclusão desta etapa é até o final do mês, com data para retirada dos fios até 30 de junho.

“Neste primeiro momento, as ruas em fase mais avançada são a Rua Apolo, Rua da Guia e Cais do Apolo. Tudo isso com muita responsabilidade e parceria com quem vive a nossa cidade, por isso estamos construindo as caixas dentro dos imóveis para que os moradores e comerciantes tenham a conectividade garantida dentro do

seu imóvel no momento da retirada dos fios. É um trabalho de formiguinha, mas que vem dando certo porque a gente faz isso de maneira bem feita, escutando quem precisa e cuidando de todos”, concluiu o prefeito do Recife. **SEGUNDA ETAPA** - A segunda etapa do projeto abrange as ruas Domingos Martins, do Bom Jesus, de São Jorge,

Itaiópolis, do Observatório, Vital Oliveira, Travessa Barão Rodrigues Mendes e Avenidas Alfredo Lisboa, Rio Branco e Barbosa Lima. Serão mais 54 imóveis, com início previsto para o dia 1º de junho com término para 25 de setembro, e retirada dos fios prevista para até 12 de fevereiro do próximo ano.

## Recife promove educação ambiental e recupera área afetada pelo descarte irregular de lixo

Divulgação



**As ações abordaram temas como reciclagem, sustentabilidade, preservação ambiental e descarte adequado de resíduos**

**Atividades realizadas pela Emlurb e pelo Gabinete de Inovação Urbana envolveram estudantes e moradores dos bairros do Coque, Ibura e Vasco da Gama durante a Semana Mundial do Brincar 2026**

A Prefeitura do Recife levou ações de educação ambiental e revitalização urbana aos bairros do Coque, Ibura e Vasco da Gama ao longo da última semana. A programação, realizada pela Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb) em parceria com o Gabinete de Inovação Urbana (Giurb), integrou a Semana Mundial do Brincar 2026, encerrada domingo (31), e contou com apresentações teatrais, atividades educativas porta a porta e a recuperação de um ponto crítico de descarte irregular de resíduos. As iniciativas envolveram estudantes, moradores e comerciantes em ações de conscientização sobre sustentabilidade, descarte correto do lixo e cuidado com os espaços públicos.

No Coque e no Ibura, as equipes desenvolveram atividades educativas na Escola Municipal do Coque e na Escola Municipal Futuro Feliz, respectivamente. Utilizando o teatro como ferramenta de sensibilização, as ações abordaram temas como reciclagem, sustentabilidade, preservação ambiental e descarte adequado de resíduos. Estudantes, professores e funcionários participaram de rodas de conversa e

dinâmicas interativas que estimularam a reflexão sobre a importância da adoção de hábitos mais sustentáveis no dia a dia.

A iniciativa também buscou fortalecer o papel de crianças e adolescentes como agentes multiplicadores de boas práticas ambientais em suas famílias e comunidades. Complementando a programação, foram realizadas ações de orientação porta a porta junto a moradores e comerciantes das localidades, com informações sobre os horários da coleta domiciliar, o descarte correto dos resíduos e os impactos ambientais provocados pelo acúmulo irregular de lixo.

Além das atividades educativas, a Gerência Socioambiental (GESA) da Emlurb promoveu uma intervenção em um ponto crítico de descarte irregular no bairro do Vasco da Gama. A mobilização incluiu serviços de limpeza urbana, grafiteagem, plantio de mudas e atividades de conscientização voltadas aos moradores do entorno. A ação transformou uma área degradada em um espaço mais limpo e acolhedor, promovendo a recuperação dos espaços públicos e a melhoria da qualidade de vida da população.

**Poder Executivo**

**Prefeito**  
VICTOR MARQUES ALVES

**Secretaria de Finanças**

Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

**Secretaria de Planejamento e Gestão**

Secretário MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA

**Secretaria de Administração**

Secretária MAIRA RUFINO FISCHER

**Secretaria de Saúde**

Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

**Secretaria de Educação**

Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

**Secretaria de Infraestrutura**

Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

**Secretaria de Articulação Política e Social**

Secretário GUSTAVO FIGUEIREDO QUEIROZ MONTEIRO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional**

Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZANO

**Secretaria de Turismo e Lazer**

Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

**Secretaria de Esportes**

Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

**Secretaria de Cultura**

Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

**Secretaria de Relações Institucionais**

Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

**Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome**

Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

**Secretaria de Direitos Humanos e Juventude**

Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

**Secretaria da Mulher**

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

**Secretaria de Habitação**

Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

**Secretaria de Saneamento**

Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

**Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz**

Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento**

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Ordem Pública e Segurança**

Secretário ALEXANDRE REBELLO TÁVORA

**Secretaria de Meio Ambiente**

Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

**Secretaria de Projetos Especiais**

Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

**Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia**

Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

**Controladoria-Geral do Município**

Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

**Procuradoria-Geral do Município**

Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

**Órgãos de Assessoramento Imediato****Gabinete do Prefeito**

Chefe JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA

**Assessoria Especial do Prefeito do Recife**

Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

**Gabinete de Representação em Brasília****Gabinete de Comunicação**

Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

**Gabinete de Imprensa**

Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

**Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO**

Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

**Gabinete de Gestão do PROMORAR**

Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

**Gabinete de Inovação Urbana**

Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

**Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais**

Chefe LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO

**Editoria do Diário Oficial****Editor**

ELTON VIANA

**Diagramação**

RODRIGO STOK / ADAN LEON

**DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**

www.recife.pe.gov.br/diariooficial  
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife  
Recife/PE - CEP-50030-903  
Fones: 3355.8888 / 3355.8403  
www.recife.pe.gov.br

# Orquestra Sinfônica do Recife apresenta concertos aula para jovens e crianças

Para apresentar ao futuro as histórias e importâncias, sonoridades e sensibilidades da Orquestra Sinfônica do Recife e da música erudita, o conjunto orquestral mantido pela Prefeitura do Recife e declarado patrimônio cultural imaterial da capital pernambucana retomou, neste mês de junho, a programação de concertos aula mensais, que serão oferecidos ao longo de todo o ano. O calendário desses espetáculos pedagógicos, comandados pelos maestros regulares da Orquestra, com a participação de todos os músicos. Ontem (3) pela manhã aconteceu uma apresentação no Teatro de Santa Isabel.

A atividade é destinada a grupos de estudantes de escolas públicas, crianças e jovens atendidos por diversas instituições sociais, com agendamento prévio. O objetivo da ação, articulada pela Secretaria de Cultura e pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, é favorecer a formação de públicos para a música erudita e a ampliação de repertórios culturais entre as plateias que haverão de assumir a produção e a fruição artística nas próximas décadas, na cidade que tem seu compromisso e sua profunda relação com a música chancelados até pela Unesco. No repertório, foram apresentadas peças como "Pedro e o Lobo", fábula musical infantil, criada pelo compositor russo Sergei Prokofiev, em 1936, que passeia pelas sonoridades dos diversos instrumentos que compõem uma orquestra.

"Foi uma experiência maravilhosa! Poder despertar o interesse de crianças, adolescentes e jovens por esse universo da música clássica, ajudá-los a entender os instrumentos e a forma como a orquestra se organiza e soa, apresentar repertórios de outros países e épocas, além de nossas músicas mais cativas: tudo isso é de uma riqueza cultural extraordinária. Fiquei muito feliz. A Orquestra inteira ficou também", celebrou



Marcos Pastich

**A agenda de apresentações dedicadas a jovens e estudantes de escolas e instituições sociais foi iniciada no Teatro de Santa Isabel, para formar as plateias eruditas e musicais do futuro. A próxima apresentação será domingo (7)**

José Renato Accioly, regente da aula.

A plateia ficou mais entusiasmada ainda. "A música é muito importante. Abre caminhos. Muitos dos alunos que estão nesta plateia hoje nunca tinham entrado no Santa Isabel antes. Isso muda a percepção deles, interfere na forma como essas crianças se enxergam e enxergam o lugar onde vivem. Eu estou muito emocionado, porque lembro que também participei de atividades com essa quando era criança. E isso, com certeza, me ajudou a escolher o meu caminho, a sonhar e a realizar meus sonhos profissionais", disse o professor de música e musicalização infantil da Escola José da Costa Porto, no Coque, Jackson Fidelis.

"O Santa Isabel é um espaço que carrega uma história muito importante para a cultura e para a arte do nosso

território. Além do pertencimento que trazem para eles, essas aulas são um espelho, que mostra a eles o povo que eles são e os cidadãos que eles têm o direito de ser. Além da educação e do letramento, a cultura também é muito fundamental", celebrou Jair Simão, orientador de dança do Núcleo de Atividades Culturais da Secretaria da Educação do Recife.

Os concertos aula são mais uma ação que dialoga com os objetivos e diretrizes do Acelera Cultura, pacote de políticas públicas continuadas, entre legislações, inovações e programações, que visam garantir o encontro do Recife com sua produção artística ao longo dos próximos meses, confirmando a cultura como motor de cidadania, esperança e futuro. O próximo concerto aula será no dia 7 de julho.

## PCR promove noite de cultura e inclusão para mais de 400 pessoas 60+

Mais de 400 pessoas idosas do Recife assistiram gratuitamente ao show de Adilson Ramos na última sexta-feira (29), no Teatro do Parque. A iniciativa foi viabilizada pela Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude (SDHJ), que

garantiu os ingressos para usuários do Centro de Convivência da Pessoa Idosa Maria da Conceição Guedes Pereira, integrantes de grupos de convivência e residentes de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs). A apresentação integrou a programação

do Festival Palco Giratório, realizado pelo Serviço Social do Comércio (Sesc).

Além de disponibilizar as entradas, a SDHJ providenciou ônibus e van para o deslocamento do público beneficiado. "Muitas das músicas de Adilson Ramos fazem parte da história e das lembranças afetivas de quem estava presente. Proporcionar momentos como esse é reconhecer a importância das pessoas 60+ para a nossa cidade e garantir que elas continuem ocupando os espaços culturais, convivendo, se divertindo e criando novas memórias", afirmou o secretário de Direitos Humanos e Juventude do Recife, Marco Aurélio Filho.

Lucineide Alves, 60 anos, mora no Ibura e faz parte do grupo de convivência Sorriso Alegre. Para ela, a experiência da última sexta foi inesquecível. "Aqui está tudo lindo e maravilhoso. O atendimento foi ótimo, fomos muito bem recebidas. Uma noite maravilhosa para todos do Sorriso Alegre, junto com Adilson Ramos", disse ela, celebrando.

A iniciativa foi realizada em parceria com o Sesc e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife (COMDIR).



Yohanne Cintra/SDHJ

**Ação da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude garantiu ingressos e transporte gratuito para show de Adilson Ramos na última sexta (29) de maio**

## Poder Executivo

Prefeito **VICTOR MARQUES ALVES**

### DECRETO Nº 39.805 DE 03 DE JUNHO DE 2026

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto AO FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN, o crédito Suplementar no valor de R\$ 379.039,21 (trezentos e setenta e nove mil e trinta e nove reais e vinte e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 3 de Junho de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

**MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

#### ANEXO I

61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.03 - 762 - PENSÕES	21.853,15
3.1.90.01 - 762 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	102.835,50
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	
3.1.90.03 - 762 - PENSÕES	254.350,56
<b>TOTAL</b>	<b>379.039,21</b>

#### ANEXO II

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	379.039,21
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	379.039,21
2.2.2.1.01.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2.2.2.1.01.0.1 - FT 762- ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	379.039,21
<b>TOTAL</b>	<b>379.039,21</b>

### DECRETO Nº 39.806 DE 03 DE JUNHO DE 2026

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.340.490,38 (dois milhões e trezentos e quarenta mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e oito centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 3 de Junho de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

**MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

#### ANEXO I

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 570 - OBRAS E INSTALAÇÕES	797.119,21
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 570 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.543.371,17
<b>TOTAL</b>	<b>2.340.490,38</b>

#### ANEXO II

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	2.340.490,38
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.340.490,38
2.4.1.4.51.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2.4.1.4.51.0.1 - FT 570- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.340.490,38
<b>TOTAL</b>	<b>2.340.490,38</b>

### DECRETO Nº 39.807 DE 03 DE JUNHO DE 2026

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto À SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R\$ 28.709.855,63 (vinte e oito milhões e setecentos e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 3 de Junho de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

**MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

#### ANEXO I

	EM R\$
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	439.955,63
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.1252.2073 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.900,00
22.01.14.422.1235.2080 - PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO SOCIOECONÔMICO DAS MULHERES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000.000,00
30.01.08.243.1201.2869 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	745.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>28.709.855,63</b>

#### ANEXO II

	EM R\$
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.900,00
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.439.955,63
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.272.3101.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.245.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>28.709.855,63</b>

### DECRETO Nº 39.808 DE 03 DE JUNHO DE 2026

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.908.017,43 (um milhão e novecentos e oito mil e dezessete reais e quarenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 3 de Junho de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

**MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

#### ANEXO I

	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.249,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	64.513,04
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148.510,00
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.745,39
<b>TOTAL</b>	<b>1.908.017,43</b>

## ANEXO II

	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.85 - 500 - CONTRATO DE GESTÃO	120.879,50
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.513,04
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.879,50
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	1.745,39
<b>TOTAL</b>	<b>1.908.017,43</b>

## Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

### PAUTA DE JULGAMENTO Nº 005/2026

Em cumprimento ao disposto art. 34 do Decreto 28.021/2014 (regulamento do CAF) ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Data 10/06/2026 -10:00 HORAS

#### PROCESSO: 15.40945.8.20 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ITBI

CONTRIBUINTE: NETUNO ALIMENTO S/A  
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO  
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

#### PROCESSO: 50.02886.6.26– CONSULTA

CONTRIBUINTE: FERNANDA TATIANE DE OLIVEIRA  
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

#### PROCESSO: 50.02583.7.25 – CONSULTA

CONTRIBUINTE:FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

#### PROCESSO: 50.04871.7.25 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ITBI

CONTRIBUINTE:MULTICOM CONSTRUTORA LTDA  
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO  
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

#### PROCESSO: 07.03918.7.25 – NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: B.G. PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA EPP  
ADVOGADOS:MARCUS HERÓNYDES BATISTA MELLO E OUTROS  
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE  
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

#### PROCESSO: 07.02730.4.25 – NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: B.G. PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA EPP  
ADVOGADOS:MARCUS HERÓNYDES BATISTA MELLO E OUTROS  
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE  
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

#### PROCESSO: 07.03924.7.25 – NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: B.G. PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA EPP  
ADVOGADOS:MARCUS HERÓNYDES BATISTA MELLO E OUTROS  
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE  
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

#### PROCESSO: 50.03896.2.25 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ITBI

CONTRIBUINTE: ROCKET PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA  
ADVOGADOS: MARIA EDUARDA ALENCAR CÂMARA SIMÕES E OUTROS  
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE  
RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

**Obs:** A sessão será realizada na sala de reunião da "Secretaria de Finanças" 14º Andar.

Recife, em 03 de junho de 2026.

## Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

### PORTARIA Nº 1169, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Requerimento Padrão anexado ao Processo SEI nº 33.051298/2023-33 (Vide doc. de ID nº 8151554), e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

#### R E S O L V E:

Cancelar, a pedido, o Horário Especial de Trabalho concedido à servidora **Danielle Ferreira de Carvalho Nunes, Enfermeira - 40H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 96.316-0**, através da Portaria nº 519, de 08 de abril de 2025, em razão da desnecessidade atual da redução, devendo a Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração e a chefia imediata da servidora ficar ciente do retorno da carga horária para 40 (quarenta) horas semanais a partir de 08/06/2026.

Recife/PE, 03 de junho de 2026.

#### ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 1444 DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.008508/2026-76 e CI nº 404/2026- SAD/SEGEP/GGAPE/SUFOP, do Superintendente de Folha de Pagamento e Cadastro de Pessoal ,

#### R E S O L V E:

Considerar designada **TATHIANA LEMOS ARAUJO, matrícula nº 121.110-2**, que respondeu pela função gratificada de Supervisor 1, Supervisão de Divisão de Admissão, símbolo "FG-1", da Secretaria de Administração, durante o afastamento do titular **DANIEL FILIPE BELTRAO CHAGAS, matrícula nº 129.459-8**, por motivo de férias no período de 25/05/2026 a 29/05/2026.

#### ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 1445 DE 02 DE JUNHO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.018860/2026-70, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

#### R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 25/05/2026, a servidora **RENATA RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 1287320**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

#### ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

### PORTARIA Nº 1446 DE 02 DE JUNHO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.039030/2026-76, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

#### R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 03/06/2026, a servidora **ANNA KAROLINE ALVES DA SILVA, matrícula 1310062**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H.

#### ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

### PORTARIA Nº 1447 DE 02 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.008509/2026-11 e CI nº 403/2026- SAD/SEGEP/GGAPE/SUFOP, do Superintendente de Folha de Pagamento e Cadastro de Pessoal ,

#### R E S O L V E:

Designar **MARCO ANTONIO GAMA MAGALHAES, matrícula nº 79474-5**, para responder pela função gratificada de Supervisor 1, Supervisão de Divisão de Cadastro, símbolo "FG-1", da Secretaria de Administração, durante o afastamento do titular **MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 89.177-8**, por motivo de férias no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

#### ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

### PORTARIA SAD Nº 1450, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 37.517, de 28 de fevereiro de 2024, autorizando a contratação temporária de 22 (vinte e dois) profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria da Mulher do Recife, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, edição nº 028, em 29 de fevereiro de 2024,

**CONSIDERANDO** o Edital instituído pela Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEMUL/SESEC nº 37, de 17 de maio de 2024, publicado no DOM, edição nº 66, em 18 de maio de 2024, homologado conforme publicação no DOM nº 087, de 27 de junho de 2024, referente aos candidatos aprovados dentro do número de vagas; e a homologação no DOM nº 091, de 02 de julho de 2024, referente aos candidatos aprovados no cadastro de reserva,

**CONSIDERANDO** o SEI nº 26.000281/2026-50, o Parecer nº 0189/2026 da Procuradoria-Geral do Município e os Encaminhamentos nº 0164/2026, nº 0160/2026 e nº 0170/2026, constantes do Processo SAJ nº 2026.02.000720,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Prorrogar, por 02 (dois) anos, a validade da Seleção Simplificada da Secretaria da Mulher, referente aos candidatos aprovados dentro do número de vagas para os cargos de Instrutores para Cursos Profissionalizantes – Faixa II: Gastronomia, Laboratório Audiovisual e Moda e Costura, a contar de 27 de junho de 2026.

**Art. 2º** Prorrogar, por 02 (dois) anos, a validade da Seleção Simplificada da Secretaria da Mulher, referente aos candidatos aprovados no cadastro de reserva para os cargos de Instrutores para Cursos Profissionalizantes – Faixa II: Gastronomia, Laboratório Audiovisual e Moda e Costura, a contar de 02 de julho de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 03 de junho de 2026.

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DESPACHO FINAL

#### SEI nº 32.023689/2025-30

**Requerente:** Maria Margareth Carneiro da Silva  
**Assunto:** Abono de Permanência

Indefero o pedido de abono de permanência formulado pela servidora **Maria Margareth Carneiro da Silva, inscrita sob a matrícula nº 66.709-9**, por se tratar de servidora que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, pela regra geral, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito da idade mínima de 61 (sessenta e um) anos. Também não se enquadra pela regra de magistério por não preencher o requisito da idade mínima de 56 (cinquenta e seis) anos.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento, pela regra geral, uma vez que a servidora não atingiu, pela regra geral, a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos, o tempo de contribuição de 30 (trinta) anos 93 (noventa e três) pontos. Também não se enquadra pela regra de magistério por não preencher o requisito de idade de 57 (cinquenta e sete) anos e a pontuação de 88 (oitenta e oito) pontos.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu, pela regra geral, o requisito de idade de 57 (cinquenta e sete) anos, tempo de contribuição de 30 (trinta) anos e 93 (noventa e três) pontos. Também não se enquadra pela regra de magistério por não preencher requisito da pontuação de 88 (oitenta e oito) pontos.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento, pela regra geral, dos requisitos da idade de 57 (cinquenta e sete) anos, tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, além do pedágio (07 anos, 08 meses e 23 dias). Também não se enquadra pela regra de magistério por não preencher o requisito do pedágio (02 anos, 08 meses e 23 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0319/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 01 de junho de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

#### DESPACHO FINAL

#### SEI nº 38.017692/2025-64

**Requerente:** Antônio José de Almeida  
**Assunto:** Aposentadoria

Indefero o pedido de Aposentadoria formulado pelo servidor **Antônio José de Almeida, inscrito sob a matrícula nº 32.675-9**, por se tratar de servidor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito da idade mínima de 64 (sessenta e quatro) anos.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que o servidor não atingiu a idade mínima de 65 (sessenta e cinco) anos e 103 (cento e três) pontos.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que o servidor não preencheu o requisito de 103 (cento e três) pontos.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos do tempo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, além do pedágio (02 anos, 09 meses e 07 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0327/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 02 de junho de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

## DESPACHO FINAL

SEI nº 32.028128/2025-27  
 Requerente: Nanci de Abreu Sobral  
 Assunto: Aposentadoria

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pela servidora **Nanci de Abreu Sobral, inscrita sob a matrícula nº 62.844-5**, por se tratar de servidora que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito da idade mínima de 61 (sessenta e um) anos, pela regra geral, tampouco o requisito de tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, pela regra de magistério.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos e 93 (noventa e três) pontos, pela regra geral, tampouco o requisito de tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos e a pontuação de 88 (oitenta e oito) pontos, pela regra de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu o requisito de 93 (noventa e três) pontos pela regra geral, tampouco o requisito de tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos e a pontuação de 88 (oitenta e oito) pontos, pela regra de magistério.

Ademais, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos do tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, além do pedágio (04 anos, 07 meses e 07 dias), pela regra geral, tampouco o requisito de tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, além do pedágio (08 anos, 09 meses e 11 dias), pela regra de magistério.

Por fim, constata-se a ausência de preenchimento dos pressupostos legais necessários ao enquadramento da requerente nas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos do tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, além do pedágio (04 anos, 07 meses e 07 dias), pela regra geral, tampouco o requisito de tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, além do pedágio (08 anos, 09 meses e 11 dias), pela regra de magistério, nos termos do Encaminhamento nº 0312/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 02 de junho de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
 Gerente Jurídico

## DESPACHO FINAL

SEI nº 38.007153/2026-06  
 Assunto: Licença-Prêmio

Defiro os pedidos de Licença-Prêmio, formulados pelos servidores abaixo relacionados, tendo em vista o contido no Caput do Art. 120 da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como as solicitações dos servidores por meio dos respectivos processos.

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	NUM. PROCESSO	QTD. DIAS	INÍCIO GOZO	SECRETARIA
SILVIA PATRICIA BEZERRA ROCHA	447270	PROFESSOR I	80.05891.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
IZABELLE CRISTINE DA SILVA BATISTA	989818	PROFESSOR I	80.10514.6.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
R O N A L D O LAURENTINO DE SOUZA	945244	PROFESSOR I	80.10531.8.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
MARIA DE FATIMA BIZARRO DA ROCHA DO NASCIMENTO	567693	PROFESSOR I	80.17133.8.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
A L E S S A N D R A PATRICIA PEREIRA DA SILVA	940329	PROFESSOR I	80.14210.1.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
V I V I A N E GONCALVES DE ARAUJO JESUS	1036416	PROFESSOR I	80.07586.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
KATIA MARIA CARVALHO DA SILVA	887965	PROFESSOR I	80.10580.9.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
FABIANA PATRICIA GOMES DUARTE	1048341	PROFESSOR I	80.06318.1.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
CAROLINA VALENCA AZEVEDO	998900	PROFESSOR I	80.13364.5.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
CASSIANA CASTRO GOMES MENEZES	941033	PROFESSOR I	80.13987.2.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
FLAVIA COUTINHO BATISTA	688707	PROFESSOR I	80.10244.9.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
MARIA DA CONCEICAO VICENTE DA SILVA	390364	PROFESSOR I	80.12898.6.26	60 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
ANA CRISTINA DE SANTANA FERREIRA	1036459	PROFESSOR I	80.14650.1.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
M O N I C A B A E R L O C H E R CARVALHO	870523	PROFESSOR I	80.13105.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
MARIA DAS GRACAS SANTOS PINHEIRO	944009	PROFESSOR I	80.03159.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
THIANE MARIA DOS SANTOS MEDEIROS DE ARAUJO	627400	PROFESSOR I	80.13348.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
ALAN GUSTAVO FERREIRA	1096370	PROFESSOR II	80.19457.5.26	60 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
ELISANGELA SILVA DA CRUZ	990803	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.16284.2.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
ANGELA MARIA SOARES DA SILVA	940807	PROFESSOR I	80.13891.5.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
MARIA DE LOURDES PORTO DE LUCENA	373737	PROFESSOR I	80.17029.6.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
LUCIO FERREIRA MONTEIRO	990770	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.12634.9.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
DANIELA DUARTE DE SANTANA	1036378	PROFESSOR I	80.15053.7.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
JOSIENY MACHADO MENDONCA	739337	PROFESSOR I	80.07248.7.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
R O S A N G E L A OLIVEIRA NEVES	705731	PROFESSOR II	80.07007.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
EDJANE MARIA DA SILVA	725736	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.09166.8.26	30 Dias	18/06/2026	EDUCACAO
MARTA CRISTINA NASCIMENTO DE FRANCA	626241	PROFESSOR I	80.12478.7.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
GLAUCO ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA	727576	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.10376.2.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO

MURILO LEONARDO DA CUNHA	1036335	PROFESSOR I	80.13900.4.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
JAIVISON FELIPE DA SILVA	1113577	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.09785.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
RITA DE CASSIA GOMES DE LIMA	945172	PROFESSOR I	80.13556.1.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
MARIA HELENA SOARES DE FREITAS	403700	PROFESSOR I	80.13316.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
SULEIMA LEAL MARQUES FREITAS	945847	PROFESSOR I	80.07464.1.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
CLAUDIA MARIA DA SILVA MOURA	941139	PROFESSOR I	80.13444.9.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
RITA DE CASSIA GOMES DE LIMA	883348	PROFESSOR I	80.13552.6.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
VERONICA MARIA LIMA	612162	PROFESSOR I	80.17034.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
CLAUDIA MARIA DA SILVA MOURA	617370	PROFESSOR I	80.13417.1.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
DANIELE DE LIMA ROCHA	609849	PROFESSOR I	80.14218.2.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
ESTEFANE DIAS DA SILVA VIANA	1106341	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.12352.3.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
MARLEIDE ALVES DE SOUZA SANTOS	944362	PROFESSOR I	80.10253.8.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
SALOME ADRIANA ODORICO	448204	PROFESSOR I	80.13669.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
CLAUDIA VALERIA UMBELINA DA SILVA SOUZA	626791	PROFESSOR I	80.14270.4.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
ELISANGELA MARIA DE BARROS DOS SANTOS	941856	PROFESSOR I	80.12571.7.26	90 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
EDILZA LUCIA DA SILVA	1001957	PROFESSOR I	80.14200.6.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
ANA CRISTINA DE SANTANA FERREIRA	690919	PROFESSOR I	80.14705.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
PLINIO MACIEL CORDEIRO GOMES	944855	PROFESSOR I	80.13482.8.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
E D O I L Z A PELEGRINE ALVES	1121200	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	80.06333.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
PAULO FERNANDO GOMES DE LIMA	996338	PROFESSOR II	80.12720.2.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
LARISSA MIRELLY SOARES DE MELO GONDIM	1116347	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.09894.3.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
MARTA GERTRUDES CANDIDA DE MELO SANTOS	988773	PROFESSOR I	80.14641.2.26	90 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
ELIETE DANTAS DE SANTANA GOMES	688305	PROFESSOR I	80.13445.5.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
IZABELLA MARIA MOREIRA COSTA	412845	PROFESSOR I	80.13370.5.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	691480	PROFESSOR I	80.14514.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
MARILENE SOUZA DOS SANTOS	670785	PROFESSOR I	80.06324.1.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
KILMA MARIA BUONAFINA SILVA	943241	PROFESSOR I	80.13895.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
FELIPE NUNES FERREIRA	1113550	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.06499.6.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
GISELA ROSEANE HOLANDA DA SILVA	1051865	PROFESSOR I	80.07862.7.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
ELIDIENE GOMES DE OLIVEIRA LIMA	628149	PROFESSOR I	80.02112.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
ERICA VIEIRA DA SILVA ATAIDE	942025	PROFESSOR I	80.07587.6.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
CLAUDIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	448018	PROFESSOR I	80.13559.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
MARIA JOSE DE ARAUJO GUEIROS	670641	PROFESSOR I	80.10626.9.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
MARIA JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA	337642	PROFESSOR I	80.15073.8.26	90 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	1036513	PROFESSOR I	80.13382.3.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
E V A N D R O FLORENTINO DA SILVA	1047817	PROFESSOR I	80.08558.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
MARCILIA MARIA SOUTO QUIDUTE MELO	384487	PROFESSOR I	80.12378.2.26	90 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
ROSANGELA VIEIRA DA CUNHA	572206	PROFESSOR I	80.16123.9.26	60 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
ANDREA FERREIRA PINTO	940701	PROFESSOR I	80.14272.7.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
SUELY PEREIRA BELTRAO	618099	PROFESSOR I	80.14515.7.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
ELMA MARIA DOS PRAZERES MOTA CAVALCANTI	1032585	PROFESSOR II	80.07025.8.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
MARIA PEREIRA DA SILVA	670766	PROFESSOR I	80.13318.3.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
WILTON MENDES LUIZ	950857	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.06315.2.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
EDMAR BEZERRA DATIVO	548001	AGENTE DE DEFESA DO PATRIMONIO	80.10546.5.26	90 Dias	01/06/2026	EDUCACAO

PATRICIA ALMEIDA CARDOSO	989564	PROFESSOR I	80.13413.6.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
SILVANA GOMES DA SILVA	448462	PROFESSOR I	80.13134.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
JOSE DO NASCIMENTO TORRES	871587	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.12477.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
MARIA ARMELLE ROGERIO FREIRE COSTA	616627	PROFESSOR I	80.13312.5.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
RICARDO BARBOSA DOS SANTOS	725133	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.11362.5.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
MATHEUS LUIS SANTANA DA SILVA SANTOS	1083139	AGENTE APOIO DESENVOLV ESCOLAR	80.10245.5.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
JOSEFA NUNES PIMENTEL	373369	PROFESSOR I	80.13883.2.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
CLEIDE MARIA DE ALBUQUERQUE	667911	PROFESSOR I	80.12457.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
VIVIANE EUGENIA FELIX DA SILVA	691365	PROFESSOR I	80.12365.8.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
ELIENAI MARIA MELO DE SOUZA	690741	PROFESSOR I	80.14526.9.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
CAROLINA LUIZA COSTA SILVA	1007262	PROFESSOR I	80.11676.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
ROBERTA CRISTINA GALINDO GUIMARAES	650140	PROFESSOR I	80.15888.1.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
EDUARDO GALDINO DA SILVA	727523	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.11652.3.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
FABIA JANAYNA LIMA RAMOS DANTAS	981726	PROFESSOR I	80.16729.4.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	448553	PROFESSOR I	80.14908.9.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
DANIELA ALENCAR DA SILVA	941397	PROFESSOR I	80.13389.8.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
KATIA MARIA CARVALHO DA SILVA	1051997	PROFESSOR I	80.10584.4.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
VANESSA SOARES RIBEIRO	946274	PROFESSOR I	80.11592.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
CLAUDIA REGINA CORREIA LIMA TORRES DOS SANTOS	883773	PROFESSOR I	80.13687.9.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
MARIA VERONICA DA SILVA RAMOS	615779	PROFESSOR I	80.13957.6.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
FABIANA CLAUDIA GUIMARAES COELHO	942120	PROFESSOR I	80.06522.8.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
ELIENAI MARIA MELO DE SOUZA	416051	PROFESSOR I	80.14523.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
CLAUDIA DIAS PEREIRA	415901	PROFESSOR I	80.13441.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
ENILDA URBANO CORDEIRO DE FARIAS	377455	PROFESSOR I	80.12574.6.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
ELIZANGELA DA SILVA ALBUQUERQUE	1052578	PROFESSOR I	80.14188.6.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA PIMENTEL	887324	PROFESSOR I	80.13121.5.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
ANDREZZA DA COSTA FRANCA	940788	PROFESSOR I	80.12718.8.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
RAFAELA SANTOS DA SILVA	1106910	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.12715.9.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	667050	PROFESSOR I	80.15899.3.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
CASSIA MARIA DOS SANTOS	1048872	PROFESSOR I	80.05905.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
ADRIANA ALVES BARBOSA DOS PRAZERES FARIAS	1019066	PROFESSOR I	80.12440.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
CRISTIANE LINS CAMPELO DE ALBUQUERQUE BARBOSA	941249	PROFESSOR I	80.11150.8.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
SANDRA MARIA ALBUQUERQUE GASPARD DE OLIVEIRA	390565	PROFESSOR I	80.02111.3.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
THIANE MARIA DOS SANTOS MEDEIROS DE ARAUJO	988300	PROFESSOR I	80.11657.5.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
JAQUELINE BELO DA SILVA	1019473	PROFESSOR I	80.16118.5.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
JACQUELINE VALONES RODRIGUES	1049372	PROFESSOR I	80.15870.5.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
EDSON GOMES DA SILVA FILHO	1035797	PROFESSOR I	80.15150.2.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
ELIZANDRA NUNES DE OLIVEIRA EMIDIO DE SOUZA	1048210	PROFESSOR I	80.16122.2.26	60 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
MARIA HELENA AGUIAR LAFAYETTE	919358	PROFESSOR I	80.65423.4.25	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
CLAUDIA VALERIA UMBELINA DA SILVA SOUZA	430024	PROFESSOR I	80.14509.7.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
GABRIELA NEVES DE ANDRADE LIMA	1096532	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.05653.1.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO

ANGELA DE OLIVEIRA MAYER	625188	PROFESSOR I	80.10932.2.26	90 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
VALDIRENE SEVERINO DOS SANTOS	330815	PROFESSOR I	80.13670.9.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
MARIA DAS GRACAS BARBOSA	943988	PROFESSOR I	80.07780.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
LIDUINA VIEIRA DE BARROS	627051	PROFESSOR I	80.03169.5.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
CLAUDIA MARIA FELIPE DE ALMEIDA	616320	PROFESSOR I	80.04797.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
IDACI DE OLIVEIRA LIMA ALVES	722828	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	80.13622.4.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
MARIA APARECIDA CARNEIRO LINS DA SILVA MELO	921244	PROFESSOR I	80.13714.6.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
RITA DE CASSIA PEREIRA DE PAULA OLIVEIRA	448458	PROFESSOR I	80.06165.0.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
AUDREY REJANE GOMES CARNEIRO	374949	PROFESSOR I	80.10503.4.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
MERCIA GRAZIELA DA SILVA RODRIGUES DE ASSUMPCAO	1019082	PROFESSOR I	80.10506.3.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
RITA DE CASSIA PEREIRA DE PAULA OLIVEIRA	627707	PROFESSOR I	80.06155.5.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
FLAVIA BUARQUE DE GUSMAO CORTIZO	616517	PROFESSOR I	80.07607.7.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
LUCINEIDE MOREIRA SANTOS DE LIMA	669163	PROFESSOR I	80.10396.3.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
VERONICA SOUZA MACHADO	726020	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	80.10252.1.26	30 Dias	01/06/2026	EDUCACAO
CAMILA BOURBON VILACA DOS SANTOS	917484	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.17447.2.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
MARIA SANDRA PEREIRA FERRAZ	319822	ENFERMEIRO 30H	80.15116.9.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
JANE MARIA DE OLIVEIRA PAIVA	320268	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.13326.6.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
IVANILDA VERISSIMO LIMA DE SANTANA	337657	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.13328.9.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA	321943	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.13330.3.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
JULIANA MUNIQUE GUILHERME DE OLIVEIRA SOARES	1131460	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.10608.0.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
MARCIA DA SILVA MEYER	895659	ENFERMEIRO 30H	80.12911.2.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
ALEXANDRE DE MOURA CAMPELO	1132962	MEDICO 20H	80.12209.6.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
APARECIDA VIRGINIA SOARES TELES	953253	ENFERMEIRO 30H	80.14113.6.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
TANIA CRISTINA SOUZA DA SILVA	654293	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.13931.7.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
MARCELLE MARIA BARROS DE OLIVEIRA	1057383	MEDICO 20H	80.12946.0.26	30 Dias	07/06/2026	SAUDE
GERALDO BRITO DE OLIVEIRA	771684	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.10362.1.26	30 Dias	16/06/2026	SAUDE
ANA LUCIA ANTONIA BARBOSA	675768	ENFERMEIRO 30H	80.13321.4.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
CLAITIA CRISTINA JOSINO VILA NOVA	363160	ENFERMEIRO 30H	80.10605.1.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
ANA MARIA SANTOS LINO MENDONCA	881838	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	80.10618.6.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
SHEILA PEREIRA DE OLIVEIRA	961535	ENFERMEIRO 30H	80.02932.7.26	30 Dias	08/06/2026	SAUDE
EMANUEL XIMENES SILVINO EVANGELISTA	1084674	MEDICO 40H	80.09855.8.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
JOSINEIDE DE SOUSA VIEIRA	641536	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.58684.0.25	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
NARA LINS DE MELO	1118846	MEDICO 40H	80.49472.4.25	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
DANIELA DE SOUZA PASSOS	1133055	MEDICO 20H	80.13737.6.26	30 Dias	02/06/2026	SAUDE
CELIA MARIA DA SILVA	392060	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.10382.2.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
MICAELE DENIE SILVA CARVALHO CAVALCANTI	984486	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	80.62628.4.25	30 Dias	11/06/2026	SAUDE
MARIA LUCIA AGUIAR DE LIMA	963246	ENFERMEIRO 40H	80.59848.7.25	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
CLAUDIO VICENTE FERREIRA	1013661	QUIMICO	80.13934.6.26	30 Dias	15/06/2026	SAUDE
MARCIA REGINA DE MELO SILVA	747786	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.10764.2.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
MARIA STELA DO NASCIMENTO	763986	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	80.10633.5.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
ISABELA DIAS RIBEIRO	963409	ENFERMEIRO 40H	80.13962.0.26	30 Dias	08/06/2026	SAUDE
SAMAYRA KELLY DO NASCIMENTO SANTOS	1064380	FONOAUDIOLOGO 40H	80.06402.2.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE

WEKSGLEY LUIS DE SOUZA	970612	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.06416.3.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
LEILA MONTEIRO	643759	ANALISTA CLINICO	80.06803.7.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	876388	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.13740.7.26	30 Dias	03/06/2026	SAUDE
ALLINE LINS DE LUNA	992146	CIRURGIAO DENTISTA 20H	80.09307.0.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
CILENE CORREIA LEAO	938910	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	80.10992.5.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
ELAINE MARIA LEMOS LEAL	916234	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.10606.8.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
JOELMA CLEMENTE BATISTA	759642	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.14011.9.26	30 Dias	15/06/2026	SAUDE
SIMONE MARIA DA COSTA	983991	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.04914.6.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
ELIZABETE ALVES CINTRA	659190	QUIMICO	80.14064.5.26	30 Dias	02/06/2026	SAUDE
THIAGO SANTOS DE SOUZA	862036	ANALISTA CLINICO	80.14066.8.26	30 Dias	02/06/2026	SAUDE
MARIUSA GOMES LOPES	342576	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.07708.8.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
W I L F E R FERNANDES	655816	TECNICO EM RADIOLOGIA	80.12212.7.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
AURILEIDE BRUNE RAY	704462	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	80.12218.5.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
MIRTES GOMES ARAUJO	995088	ASSISTENTE SOCIAL 30H	80.07730.3.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
ANDREA LUIZA DA SILVA	924683	ANALISTA CLINICO	80.14067.4.26	30 Dias	05/06/2026	SAUDE
ADEMIR MARTINS SAMPAIO	797706	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.09091.8.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
IZETE MARIA DE AZEVEDO	642040	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.12215.6.26	30 Dias	16/06/2026	SAUDE
PEDRO HENRIQUE FREIRE FEITOSA	1152270	MEDICO 20H	80.13598.6.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
E L I Z A B E T H CRISTINA DE SOUZA	1134345	TECNICO DE LABORATORIO	80.13779.0.26	30 Dias	16/06/2026	SAUDE
MARIA BETANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	654073	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.07716.0.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
MARIA CILENE VIEIRA DOS SANTOS	1136127	PSICOLOGO 30H	80.05959.3.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
MILENA CINTRA M E N D E S MERGULHAO	655361	MEDICO 20H	80.10611.1.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
ARIANE ISABELLE SILVA DUARTE	1130838	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.13599.2.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
AMANDA MARQUES MERCES DO NASCIMENTO LIMA	744093	MEDICO 40H	80.09299.8.26	30 Dias	10/06/2026	SAUDE
VICTOR HUGO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	1134337	MEDICO 20H	80.13333.2.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
MARTA AMERICA DA CUNHA PACHECO HENRIQUE	937350	TECNICO DE LABORATORIO	80.07727.2.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
KARLA DAMIANA DE S A N T A N A GONCALVES	881527	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.13732.4.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
IRACI MARIA TEIXEIRA	654016	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.13730.1.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
MARIA JAQUELINE DA SILVA	970540	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.09366.7.26	30 Dias	25/06/2026	SAUDE
FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	861317	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.11228.7.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
ALEXANDRE JOSE DE ARAUJO	1135732	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.04310.3.26	30 Dias	15/06/2026	SAUDE
LADJANE MOURA DE LIMA	865145	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.07726.6.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
J U L I A N A C A V A L C A N T I ORTOLAN	748558	MEDICO 20H	80.07721.4.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
ZORAIDE FIRMINA DO NASCIMENTO SANTOS	676711	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.07717.7.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
ROSANGELA DA SILVA PIMENTEL	766158	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.11017.6.26	30 Dias	15/06/2026	SAUDE
CARLOS EDUARDO MARIZ NEVES	677847	SANITARISTA 30H	80.11102.3.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
TELMA MARIA FELIX DA HORA MEDEIROS	863764	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.12454.0.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
L U C I A N A C L E M E N T I N A DA SILVA	641426	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.07715.4.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
TALITA LAGIEWKA MARTINS	915496	ENFERMEIRO 30H	80.10612.8.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
EDUARDA BENIGNA DE BARROS	1063448	MEDICO 20H	80.13745.9.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
VANILDA CRISTINA DE QUEIROZ LINS	329820	CIRURGIAO DENTISTA 20H	80.13699.7.26	30 Dias	17/06/2026	SAUDE
SANDRA ROSA DE LIMA	766803	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.12407.2.26	30 Dias	15/06/2026	SAUDE
ADRIANA SILVA DA COSTA	686685	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.07719.0.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
MARIA DE FATIMA F E R R E I R A BERNARDO	762387	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.11846.2.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE

MANUELLA DE MELO MUNIZ TRINDADE VAREJAO	987428	MEDICO 20H	80.13336.1.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
REJANE SILVA DE FARIAS	891907	AGENTE DE REDUCAO DE DANOS	80.15878.6.26	30 Dias	25/06/2026	SAUDE
MERCIA LUSIA DA SILVA	764633	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.12444.5.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
SONIA CRISTINA DA SILVA	767470	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.13423.1.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
MATEUS GOMES CAJUI	1133640	MEDICO 20H	80.13343.8.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
FLAVIA SILVA FREIRE CAVALCANTI	659352	ENFERMEIRO 30H	80.13167.5.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
RISETE ALEXANDRE SOBRAL BATISTA	1046438	MEDICO 40H	80.08604.1.26	30 Dias	08/06/2026	SAUDE
KARLA ADRIANNA ACIOLY DA SILVA	698685	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.15178.4.26	30 Dias	15/06/2026	SAUDE
JOSE ELIAB PACHECO DE SOUZA	974182	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.13169.8.26	30 Dias	16/06/2026	SAUDE
LUCIANA GOMES ARRAIS	1026194	FARMACEUTICO 30H	80.13695.1.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
PAULA GORETTI PEREIRA DE LIMA	906112	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80.15866.8.26	30 Dias	15/06/2026	SAUDE
R A Q U E L I N E MARTINS DE LIMA VITAL	765663	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.15647.4.26	30 Dias	15/06/2026	SAUDE
EDILENE FALCAO DA SILVA	755742	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.13693.9.26	30 Dias	15/06/2026	SAUDE
ADRIANA VIRGINIA DA SILVA	746938	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	80.13170.6.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
DEBORA BENTO SILVA ISIDORIO	963428	ENFERMEIRO 40H	80.11853.9.26	30 Dias	22/06/2026	SAUDE
JORGE VITOR BARRETO ARAUJO	1134434	MEDICO 20H	80.07736.1.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
RUSIA IORRANA DO MONTE MACEDO	751087	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.13323.7.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
JORGE ANTONIO PEREIRA DE MOURA	772460	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.11003.5.26	30 Dias	16/06/2026	SAUDE
MARIA JOSE FERREIRA DE BARROS	763350	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.12105.6.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
FLAVIA DAYANE FELICIANO DA SILVA	1131451	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.07734.9.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
ALEX BERNARDO DA SILVA	1136895	ENFERMEIRO 30H	80.13728.7.26	30 Dias	16/06/2026	SAUDE
LIVIA CRISTINA GOMES SILVA	1094947	MEDICO 20H	80.07732.6.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
VIVIAN DANIELLY CARNEIRO SIMAO DA SILVA	745965	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	80.14192.3.26	30 Dias	15/06/2026	SAUDE
RENATA BELTRAO LOPES DA SILVA	915280	ENFERMEIRO 30H	80.14193.0.26	30 Dias	22/06/2026	SAUDE
MARIA EDUARDA LIMA DE CARVALHO	1129708	ENFERMEIRO 30H	80.12071.4.26	60 Dias	03/06/2026	SAUDE
ANA CLAUDIA CAMPOS CARDOSO	876775	ENFERMEIRO 40H	80.14222.0.26	30 Dias	16/06/2026	SAUDE
LEDA MARIA ALVES GOVEIA	1060554	ASSISTENTE SOCIAL 20H	80.12090.9.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
M I R A L I N D A CUSTODIO DA SILVA	764710	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.14303.0.26	30 Dias	16/06/2026	SAUDE
LAUDICEA MARIA RAMOS DOS SANTOS SOUZA	760475	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.14330.7.26	30 Dias	15/06/2026	SAUDE
ISABELLE DE MESQUITA BEZERRA MENDONCA	1130080	ENFERMEIRO 30H	80.09854.1.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
JOELSA BARBOSA DOS SANTOS	983570	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.14373.8.26	30 Dias	10/06/2026	SAUDE
MARIA JOSE DA C O N C E I C A O CASTRO	763201	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.12088.4.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
D I E G O A L L E R R A N D R O CAVALCANTI ALVES	929006	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.13835.8.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
ESTER AUGUSTA LIMA VINHAS MARQUES	654642	ANALISTA CLINICO	80.13780.9.26	30 Dias	15/06/2026	SAUDE
TARCISIO DE PAIVA FIGUEIREDO	372984	MEDICO 20H	80.12375.3.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
FABIANA BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA	779116	FARMACEUTICO 30H	80.12233.4.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
DIOGO HENRIQUE SILVA DE BARROS	1042661	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.12348.6.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
DANIELLE KARINE ALEXANDRE DA SILVA	755360	AGENTE COMUNITARIO DE SA DE	80.12649.6.26	30 Dias	15/06/2026	SAUDE
SIMONE MARIA DOS SANTOS	643505	TECNICO DE LABORATORIO	80.13778.4.26	30 Dias	15/06/2026	SAUDE
MARTA RODRIGUES DE VASCONCELOS	717545	AUXILIAR DE LABORATORIO	80.13842.4.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
JAQUELINE LOPES DA SILVA	666274	TECNICO EM RADIOLOGIA	80.14121.9.26	30 Dias	04/06/2026	SAUDE
ROSEANE VIEIRA DE SANTANA	674518	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.10379.1.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE

ANA PAULA BRAZ DE ALMEIDA CAVALCANTE	748175	MEDICO 20H	80.13864.8.26	30 Dias	29/06/2026	SAUDE
JARCILENE ALBINO DE OLIVEIRA RODRIGUES	864426	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.14448.8.26	30 Dias	15/06/2026	SAUDE
FRANCISKELLY DE SIQUEIRA PESSOA	750023	ENFERMEIRO 30H	80.14645.8.26	30 Dias	08/06/2026	SAUDE
GERMANA GUSMAO DOWNING	1042670	MEDICO 40H	80.14672.5.26	30 Dias	08/06/2026	SAUDE
DAISE DE AQUINO	896689	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.14952.8.26	30 Dias	16/06/2026	SAUDE
MARIA CAROLINA VASCONCELOS DOS SANTOS	915439	ENFERMEIRO 30H	80.14677.7.26	30 Dias	16/06/2026	SAUDE
ANA PAULA BATISTA DE SOUZA	753549	AGENTE COMUNITARIO DE SADE	80.14676.0.26	30 Dias	15/06/2026	SAUDE
VANESSA ANDRADE DE FREITAS NERY	1057278	MEDICO 20H	80.14974.1.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
YASMIM TALITA DE MORAES RAMOS	1129546	ENFERMEIRO 30H	80.14741.7.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
KELANE RODRIGUES DE LIMA	1129457	ENFERMEIRO 30H	80.14655.3.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
ANDREYA ELOY MARIBONDO	795191	PROFISSIONAL DE ED FISICA	80.14776.5.26	30 Dias	22/06/2026	SAUDE
ANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	779389	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.13580.0.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
ADRIANA DA SILVA FERREIRA PEREIRA	1155199	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.15819.0.26	60 Dias	01/06/2026	SAUDE
ALYNE FERNANDES BEZERRA DE ANDRADE	1136801	ENFERMEIRO 30H	80.13579.1.26	30 Dias	22/06/2026	SAUDE
ALEXSANDRA AUGUSTO PIMENTA	641890	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.13569.6.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
LUCAS DIEGO MARQUES DE OLIVEIRA	970851	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.12438.5.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
LUDMILA TORRES DE OLIVEIRA	864722	ENFERMEIRO 30H	80.13593.4.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
LUCIA DE FATIMA PEREIRA LEITE MARINHO	376941	MEDICO 20H	80.31925.7.25	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
MARIA DA CONCEICAO SILVA BARBOSA	610910	MEDICO 20H	80.13501.2.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
GUSTAVO HENRIQUE CHARAMBA DUTRA DE ARRUDA	1153730	MEDICO 20H	80.13603.0.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
RAFAEL MASCARENHAS DE OLIVEIRA	795024	PROFISSIONAL DE ED FISICA	80.13458.0.26	30 Dias	11/06/2026	SAUDE
SAULLO DE TARSSU CINTRA CAMPOS MAIA	1142895	MEDICO 20H	80.13498.1.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
VILMA ASSIS ROSA LIMA	320712	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.13729.3.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
MARIA DO CARMO ALVES	762626	AGENTE COMUNITARIO DE SADE	80.13435.0.26	30 Dias	25/06/2026	SAUDE
TEREZINHA DA SILVA ROCHA GODOI	695758	ENFERMEIRO 30H	80.13586.8.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
GENILSON ARAUJO DA SILVA	923194	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.12067.7.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
ELIANE ANGELITA DOS SANTOS FRANCA	675313	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	80.12216.2.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
ROGERIO HENRIQUES MENDES DE ARAUJO	269558	MEDICO VETERINARIO	80.15992.3.26	30 Dias	16/06/2026	SAUDE
ARLETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	185487	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.12210.4.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
CRISTINA SEVERINA DE OLIVEIRA	376516	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.12733.7.26	30 Dias	20/06/2026	SAUDE
CARMEN SIMONE DA GAMA SILVA	798540	ENFERMEIRO 40H	80.12104.0.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
JACIARA DA SILVA	759107	AGENTE COMUNITARIO DE SADE	80.14189.2.26	30 Dias	15/06/2026	SAUDE
JOHN CHRISTOPHE KAWLYN ANDRADE DA SILVA	952864	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.16323.8.26	30 Dias	22/06/2026	SAUDE
ERENILDA CHAVES DO NASCIMENTO	757119	AGENTE COMUNITARIO DE SADE	80.14191.7.26	30 Dias	15/06/2026	SAUDE
GILBERTO FRANCO HOLDER	144371	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.15477.1.26	30 Dias	16/06/2026	SAUDE
FRANCIJANE DINIZ DE OLIVEIRA	798918	ENFERMEIRO 40H	80.09760.7.26	30 Dias	22/06/2026	SAUDE
MARCELO WILSON DOS SANTOS BEZERRA	654130	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.09675.0.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
CLENIO ROBERTO RIBEIRO DE LIMA	644171	ENFERMEIRO 30H	80.13588.0.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
VANESSA TORRES DE FREITAS LIMA	695265	CIRURGIAO DENTISTA 20H	80.15539.7.26	30 Dias	29/06/2026	SAUDE
ELIANA DE ALMEIDA SEIXAS	992332	ASSISTENTE SOCIAL 30H	80.13597.0.26	30 Dias	15/06/2026	SAUDE
JUANINI AURELIANO DE MEDEIROS	912478	PROFISSIONAL DE ED FISICA	80.16107.3.26	30 Dias	16/06/2026	SAUDE

JOANA MARCELA CALDERON DOS SANTOS	1042122	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80.09560.8.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
SERGIO DE ARAUJO PAIVA	642422	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.13591.1.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
MARIA LUCIA OLIVEIRA REINALDO	916731	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	80.12948.3.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
MAYLANE FERNANDES DO NASCIMENTO	915773	ENFERMEIRO 40H	80.16588.1.26	30 Dias	02/06/2026	SAUDE
JACIARA GABRIEL CORREIA	747623	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.15449.8.26	30 Dias	18/06/2026	SAUDE
JOSE VICTOR SOSA MANRIQUE	655338	MEDICO 20H	80.12824.2.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	928435	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.16197.2.26	30 Dias	25/06/2026	SAUDE
MARIANA GARRET DE MELO SALES	1088807	MEDICO 20H	80.10610.5.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
GEYSE MIGUEL SOUZA RODRIGUES	746589	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	80.16127.4.26	30 Dias	29/06/2026	SAUDE
FRANCICLEIDE MARIA CABRAL	757673	AGENTE COMUNITARIO DE SADE	80.13179.3.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
ROSA BEATRIZ DO NASCIMENTO	766033	AGENTE COMUNITARIO DE SADE	80.13176.4.26	30 Dias	15/06/2026	SAUDE
ELZA SANDRELLY MOREIRA COSTA	776050	MEDICO 20H	80.13153.4.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
MARCELO DOUGLAS SANTOS DE CARVALHO	1134957	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	80.15465.3.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
HUGO LEONARDO GOMES DE MORAES	983729	AGENTE COMUNITARIO DE SADE	80.16077.7.26	30 Dias	20/06/2026	SAUDE
STENURWOOD ALVES GONCALVES	641919	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.16085.0.26	60 Dias	01/06/2026	SAUDE
JOSE DEMETRIO COSTA PONTES	1135953	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.16265.8.26	30 Dias	17/06/2026	SAUDE
CLAUDIA CRISTINA DE LIMA CAMBI	915405	ENFERMEIRO 30H	80.16232.2.26	30 Dias	24/06/2026	SAUDE
DENISE LOPES TIMOTEO BURGER	1004697	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80.13166.9.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
ADRIANA CARLA DE OLIVEIRA FRANCISCO	641665	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.13211.4.26	30 Dias	15/06/2026	SAUDE
ROSEANE GUILHERME FLORIANO	799914	ENFERMEIRO 40H	80.13164.6.26	30 Dias	16/06/2026	SAUDE
LUCIA PEREIRA DE ANDRADE	338710	CIRURGIAO DENTISTA 20H	80.13216.6.26	30 Dias	25/06/2026	SAUDE
JOSELMA MORAIS DA SILVA	788360	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	80.18610.4.26	30 Dias	15/06/2026	SAUDE
CLARICE SANTOS DA SILVA RIBEIRO	328068	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.19082.1.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
CATARINA DE CASSIA MOREIRA RAEI	654513	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.10614.0.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	768438	AGENTE COMUNITARIO DE SADE	80.16697.5.26	30 Dias	22/06/2026	SAUDE
ANA LUCIA MOTA DANTAS	993931	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80.16691.7.26	30 Dias	25/06/2026	SAUDE
KITTY XIMENA DE LIMA LACERDA	906533	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	80.18199.2.26	30 Dias	29/06/2026	SAUDE
JEANE DOS SANTOS ALVES SILVA	862639	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	80.19093.3.26	30 Dias	25/06/2026	SAUDE
KARLA DANIELLY FIGUEROA DA SILVA	798903	ENFERMEIRO 40H	80.14451.9.26	30 Dias	15/06/2026	SAUDE
NUBIA FERREIRA CASTRO ALMEIDA	260440	ENFERMEIRO 30H	80.15167.2.26	60 Dias	03/06/2026	SAUDE
ROBERTA QUINTINO DA LUZ	322112	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	80.13889.0.26	30 Dias	16/06/2026	SAUDE
GEORGETT JOSE DA SILVA	771650	AGENTE SAU AMB E COMB S ENDEM	80.17925.1.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
ELAINE CRISTINA BARBOSA FERREIRA	644430	ENFERMEIRO 30H	80.13575.6.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
ROSANGELA OLIVEIRA CLEMENTE	766196	AGENTE COMUNITARIO DE SADE	80.13168.1.26	30 Dias	01/06/2026	SAUDE
IVE DA SILVA MONTEIRO	784896	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80.17506.9.26	60 Dias	03/06/2026	SAUDE
RANUSA NOVAES FERRAZ DA ROCHA	195154	TEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	80.57780.6.25	30 Dias	29/06/2026	CGM
GLEIDSON CASTRO BONIFACIO DA SILVA	653297	AGENTE ADMINISTRATIVO	80.12820.7.26	30 Dias	16/06/2026	CGM
FRANCISCO LUCIANO BARBOSA MENDES	1040324	GESTOR GOV. - AREA CONTR INTER	80.10535.3.26	30 Dias	01/06/2026	CGM
FABIO HENRIQUE VALENCA NEVES	1102699	GESTOR GOV. - AREA CONTR INTER	80.19608.3.26	30 Dias	08/06/2026	CGM
MARCELO LINS E SILVA	678480	GESTOR GOV. - AREA GESTAO CONT	80.12106.2.26	30 Dias	01/06/2026	SEPLAG
GEANE MARIA NUNES DE ARAUJO	1069055	EDUCADOR SOCIAL	80.13688.5.26	30 Dias	01/06/2026	SEC ASS SOC COMB A FOME
MAGDA LORENA BATISTA FREITAS	16560	EDUCADOR SOCIAL	80.16148.1.26	30 Dias	04/06/2026	SEC ASS SOC COMB A FOME
EDECIO JOSE PINTO DOS SANTOS	15621	EDUCADOR SOCIAL	80.13763.7.26	30 Dias	20/06/2026	SEC ASS SOC COMB A FOME

MARCIA DANIELLE VIEIRA GOMES	1069381	EDUCADOR SOCIAL	80.13476.8.26	30 Dias	01/06/2026	SEC ASS SOC COMB A FOME
ERICKA MACEDO DE SOUZA	15488	EDUCADOR SOCIAL	80.13637.1.26	30 Dias	01/06/2026	SEC ASS SOC COMB A FOME
GILBERTO CORREIA PONTES	325843	MUSICO DA B S R	80.12981.0.26	30 Dias	01/06/2026	CULTURA
GILMAR SANTOS DA SILVA	610600	MUSICO DA B S R	80.14070.5.26	30 Dias	02/06/2026	CULTURA
NILSON AMARANTE DA SILVA JUNIOR	316072	MUSICO DA B S R	80.12985.6.26	30 Dias	01/06/2026	CULTURA
EDVAN BARBOSA GOMES	294471	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL INS	80.13726.4.26	30 Dias	01/06/2026	SEDUL
MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO	291051	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL INS	80.13723.5.26	30 Dias	01/06/2026	SEDUL
HELVIS GOMES DOS SANTOS	1114220	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.13708.6.26	30 Dias	01/06/2026	SEDUL
IELYSON JOSE RODRIGUES DE MELO	1114875	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.13710.0.26	30 Dias	01/06/2026	SEDUL
J O S Y C A R L A COIMBRA DE LIRA SILVA	1115022	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.13715.2.26	30 Dias	01/06/2026	SEDUL
RENNAN CARVALHO FERREIRA DE LIMA	1093100	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.13702.8.26	30 Dias	01/06/2026	SEDUL
I D E M I L S O N ANTONIO DA SILVA	1093193	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.13705.7.26	30 Dias	01/06/2026	SEDUL
DANILO BARROS GALINDO DE OLIVEIRA	958638	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.13747.1.26	30 Dias	01/06/2026	SEDUL
THASSIO RAMOS DE MELO ARAUJO	1075683	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.13700.5.26	30 Dias	01/06/2026	SEDUL
TASSIO OLIVEIRA DA SILVA	1114956	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.13712.3.26	30 Dias	01/06/2026	SEDUL
AMOS DE SOUZA SIMOES	1074997	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.12967.8.26	90 Dias	01/06/2026	SEDUL
D I O G E N E S MALAQUIAS DE MELO AZEVEDO	1114280	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.13709.2.26	30 Dias	01/06/2026	SEDUL
RENATO DE VASCONCELOS BRAGA	792030	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL SUB	80.13741.3.26	30 Dias	01/06/2026	SEDUL
VANILDO PESSOA SOUTO MAIOR NETO	1073923	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.13761.4.26	30 Dias	01/06/2026	SEDUL
JULIO CESAR DA SILVA	1115103	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.13718.1.26	30 Dias	01/06/2026	SEDUL
CIBELE KARLA CORREIA DE ALMEIDA	1076019	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.14080.0.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
GERSCICA MARQUES GUEIROS SOBRAL	1103520	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.14318.7.26	60 Dias	04/06/2026	SEOPS
CLEYDSON NUNES DE ALMEIDA	1044443	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.09778.3.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
JAILSON FERREIRA DA COSTA	293729	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL INS	80.13860.2.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
EDMAR PEREIRA DE MIRANDA	293331	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL INS	80.13869.0.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
RICARDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	291396	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL INS	80.13859.4.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
TACIANA MARIA DA SILVA	958661	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.15898.7.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
ANTONIO RICARDO ALVES	293790	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL INS	80.13868.3.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
JOSE CARLOS BEZERRA DE ANDRADE	293528	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL INS	80.13861.9.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
HUGO LEONARDO DOS SANTOS COSTA	1077171	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.13862.5.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
DIEGO DE SOUZA MAGALHAES SILVA	1043943	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.05916.2.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
IZAQUE GRIGORIO DE AZEVEDO	1093576	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.13879.5.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
GILSON RODRIGUES FERNANDES	869485	TECNICO FISCAL DE CONTR URBANO	80.05925.1.26	30 Dias	15/06/2026	SEOPS
JOSE RODRIGUES MACIEL	258277	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL INS	80.13853.6.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
GLAUBER ROCHA ALEXANDRE PAIVA	790462	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL SUB	80.13865.4.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
L E O N A R D O F E R N A N D E S CASSEMIRO DOS SANTOS	1045091	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.13846.0.26	90 Dias	01/06/2026	SEOPS
CLAUDIO MANOEL MARQUES FRAZAO	1116401	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.13719.8.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS

JOSE CARLOS BEZERRA CAHU	312301	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL INS	80.53708.9.25	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
ERONILDO BEZERRA DE ANDRADE	290677	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL INS	80.13850.7.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
RAFAELA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ	1045555	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.13758.3.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
JOSE LOPES DOS SANTOS	792541	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL SUB	80.13847.6.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
ANDERSON FELIPE DE LIRA CUNHA	1076094	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.13877.2.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
ALDALUCIO ALVES DE ARRUDA	967605	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.13848.2.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
KRIS LAYNE PEREIRA DA SILVA	1045270	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.13867.7.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
JAIRO FERREIRA LUCIO	291506	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL INS	80.13849.9.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
KARLA VIEIRA FERREIRA NUNES	1045962	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.13874.3.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
ANDRE RODRIGUES DE LIMA	791071	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL SUB	80.13878.9.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
NELSON CANDIDO DA SILVA	1093410	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.14068.0.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
MOISES ALVES DE LIMA MACHADO	967457	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.13872.0.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
DAVI FRANCA DE MELO	966939	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.13870.8.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
ZUENE DAMASCENO ROMAO	1092260	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.13852.0.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
REINALDO JOSE DE ARAUJO FILHO	533199	OFICIAL ADMINISTRATIVO	80.05895.5.26	30 Dias	15/06/2026	SEOPS
PAULO SERGIO DO NASCIMENTO	1117165	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.13845.3.26	60 Dias	01/06/2026	SEOPS
EDVAN OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	1092600	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL GUA	80.14593.8.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS
GILSON LEITE LISBOA DE OLIVEIRA	304694	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL INS	80.13844.7.26	30 Dias	01/06/2026	SEOPS

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

#### DESPACHO FINAL

**SEI nº 38.007419/2026-11**  
**Requerente: Lorena Albuquerque de Melo**  
**Assunto: Prorrogação de Início de Exercício**

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pela requerente **Lorena Albuquerque de Melo, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.001.034-xx**, nomeada para o cargo de Fisioterapeuta 30H - Concurso 2019, mediante Portaria nº 152, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de fevereiro de 2026, nos termos do opinativo da Gerência de Assistência Hospitalar da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 20/05/2026 (ID nº 8049821), a qual não faz óbice ao pleito, reforçando, porém, a necessidade do profissional fisioterapeuta na unidade, considerando o déficit existente na categoria e considerando a necessidade de garantir uma melhor assistência aos usuários atendidos no serviço.

Urge salientar que, através de Despacho exarado no processo SEI nº 38.004725/2026-97, publicado no DOM em 07/04/2026 (Edição nº 042), foi deferido o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente, sendo o dia 27/04/2026 (segunda-feira) a data limite para tomar posse.

Desta forma, uma vez que a requerente tomou posse em 27/04/2026 (tempestivamente), o início de exercício, já com a prorrogação legal, deveria se dar até 27/05/2026 (quarta-feira), com fulcro no Art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85 (redação atual).

No entanto, uma vez que o processo somente chegou a esta Gerência Jurídica em 29/05/2026 (sexta-feira), não houve, em razão da alta demanda, tempo suficiente para a análise, formalização e publicação do Despacho Final concessivo dentro do lapso temporal.

Assim, considerando que a mora administrativa não pode prejudicar o direito da requerente, a mesma deverá entrar em exercício em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do despacho final de prorrogação.

Recife/PE, 01 de junho de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### DESPACHO FINAL

**SEI nº 38.008030/2026-84**  
**Requerente: Regia Maria Silva da Conceição**  
**Assunto: Prorrogação de Posse**

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Regia Maria Silva da Conceição, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.777.373-xx**, nomeada para o cargo de Enfermeiro 30H - Plantonista - Concurso 2019, mediante Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2026, nos termos do opinativo da Secretária Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 27/05/2026 (ID nº 8058164), a qual não faz óbice ao pleito.

Cumprе ressaltar o disposto no art. 22, §1º, da Lei Municipal nº 14.728/85, segundo o qual, após o prazo inicial de 20 (vinte) dias estabelecido para a posse, poderá a Administração, mediante requerimento justificado do interessado ou por interesse público, prorrogar tal prazo por até 40 (quarenta) dias adicionais, perfazendo o total de 60 (sessenta) dias.

No caso em apreço, a requerente solicitou o prazo máximo de prorrogação, o que lhe conferiria a possibilidade de tomar posse até o dia 30/05/2026 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, até o dia 01/06/2026 (segunda-feira), observando-se as determinações exaradas na Portaria nº 1010, de 14 de abril de 2026, que prorrogou por mais 20 (vinte) dias, a contar de 21/04/2026, a posse referente às nomeações de candidatos de diversos cargos do Concurso da Secretaria de Saúde constantes da Portaria nº 311, de 30 de março de 2026.

No entanto, uma vez que o processo somente chegou a esta Gerência Jurídica em 01/06/2026 (segunda-feira), não houve, em razão da alta demanda, tempo suficiente para a análise, formalização e publicação do Despacho Final concessivo dentro do lapso temporal.

Assim, considerando que a mora administrativa não pode prejudicar o direito da requerente, a mesma deverá tomar posse no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do despacho final de prorrogação.

Recife/PE, 03 de junho de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## DESPACHO FINAL

**SEI nº 38.008024/2026-27****Requerente: Maria Betânia Gomes do Nascimento**  
**Assunto: Prorrogação de Posse**

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Maria Betânia Gomes do Nascimento, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.249.024-xx**, nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem 30H - Plantonista - Concurso 2019, mediante Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2026, nos termos do opinativo da Gerência de Assistência Hospitalar da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 21/05/2026 (ID nº 8051129), a qual não faz óbice ao pleito, reforçando, porém, a necessidade do profissional técnico de enfermagem na unidade, considerando o déficit existente na categoria e considerando a necessidade de garantir uma melhor assistência aos usuários atendidos no serviço.

Cumprer ressaltar o disposto no art. 22, §1º, da Lei Municipal nº 14.728/85, segundo o qual, após o prazo inicial de 20 (vinte) dias estabelecido para a posse, poderá a Administração, mediante requerimento justificado do interessado ou por interesse público, prorrogar tal prazo por até 40 (quarenta) dias adicionais, perfazendo o total de 60 (sessenta) dias.

No caso em apreço, o prazo para posse, já com a prorrogação legal, deveria se dar até o dia 30/05/2026 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, até o dia 01/06/2026 (segunda-feira), observando-se as determinações exaradas na Portaria nº 1010, de 14 de abril de 2026, que prorrogou por mais 20 (vinte) dias, a contar de 21/04/2026, a posse referente às nomeações de candidatos de diversos cargos do Concurso da Secretaria de Saúde constantes da Portaria nº 311, de 30 de março de 2026.

No entanto, uma vez que o processo somente chegou a esta Gerência Jurídica em 02/06/2026 (terça-feira), não houve, em razão da alta demanda, tempo suficiente para a análise, formalização e publicação do Despacho Final concessivo dentro do lapso temporal.

Assim, considerando que a mora administrativa não pode prejudicar o direito da requerente, a mesma deverá tomar posse no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do despacho final de prorrogação.

Recife/PE, 02 de junho de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## DESPACHO FINAL

**SEI nº 38.008319/2026-01****Requerente: Efrain Brandão de Queiróz**  
**Assunto: Prorrogação de Início de Exercício**

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pelo requerente **Efrain Brandão de Queiróz, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.994.334-xx**, nomeado para o cargo de Enfermeiro 30H - Plantonista - Concurso 2019, mediante Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2026, nos termos do opinativo da Gerência de Assistência Hospitalar da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 29/05/2026 (ID nº 8123303), a qual não faz óbice ao pleito, reforçando, porém, a necessidade do profissional enfermeiro na unidade, considerando o déficit existente na categoria e considerando a necessidade de garantir uma melhor assistência aos usuários atendidos no serviço.

Assim, considerando que o requerente tomou posse em 08/05/2026, deverá entrar em exercício até o dia 07/06/2026 (domingo), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, 08/06/2026 (segunda-feira), com fulcro no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº 14.728/85 (redação atual).

Recife/PE, 03 de junho de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## DESPACHO FINAL

**SEI nº 38.006731/2026-89****Requerente: Katarina Lígia Vasconcelos Souto Maior**  
**Assunto: Prorrogação de Posse**

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Katarina Lígia Vasconcelos Souto Maior, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.900.714-xx**, nomeada para o cargo de Médico 20H - Imagiologia Pediátrica - Concurso 2019, mediante Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2026, nos termos do opinativo da Secretária Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 27/05/2026 (ID nº 8055481), a qual não faz óbice ao pleito.

Cumprer ressaltar o disposto no art. 22, §1º, da Lei Municipal nº 14.728/85, segundo o qual, após o prazo inicial de 20 (vinte) dias estabelecido para a posse, poderá a Administração, mediante requerimento justificado do interessado ou por interesse público, prorrogar tal prazo por até 40 (quarenta) dias adicionais, perfazendo o total de 60 (sessenta) dias.

No caso em apreço, a requerente solicitou o prazo máximo de prorrogação, o que lhe conferiria a possibilidade de tomar posse até o dia 30/05/2026 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, até o dia 01/06/2026 (segunda-feira), observando-se as determinações exaradas na Portaria nº 1010, de 14 de abril de 2026, que prorrogou por mais 20 (vinte) dias, a contar de 21/04/2026, a posse referente às nomeações de candidatos de diversos cargos do Concurso da Secretaria de Saúde constantes da Portaria nº 311, de 30 de março de 2026.

No entanto, uma vez que o processo somente chegou a esta Gerência Jurídica em 02/06/2026 (terça-feira), não houve, em razão da alta demanda, tempo suficiente para a análise, formalização e publicação do Despacho Final concessivo dentro do lapso temporal.

Assim, considerando que a mora administrativa não pode prejudicar o direito da requerente, a mesma deverá tomar posse no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do despacho final de prorrogação.

Recife/PE, 03 de junho de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## DESPACHO FINAL

**SEI nº 38.007070/2026-17****Requerente: Luciana Marta da Silveira Barbosa**  
**Assunto: Prorrogação de Posse**

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Luciana Marta da Silveira Barbosa, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.376.634-xx**, nomeada para o cargo de Enfermeiro 40H - Concurso 2019, mediante Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2026, nos termos do opinativo da Gerência de Assistência Hospitalar da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 15/05/2026 (ID nº 8005910), a qual não faz óbice ao pleito, reforçando, porém, a necessidade do profissional enfermeiro na unidade, considerando o déficit existente na categoria e considerando a necessidade de garantir uma melhor assistência aos usuários atendidos no serviço.

Cumprer ressaltar o disposto no art. 22, §1º, da Lei Municipal nº 14.728/85, segundo o qual, após o prazo inicial de 20 (vinte) dias estabelecido para a posse, poderá a Administração, mediante requerimento justificado do interessado ou por interesse público, prorrogar tal prazo por até 40 (quarenta) dias adicionais, perfazendo o total de 60 (sessenta) dias.

No caso em apreço, a requerente solicitou 20 (vinte) dias de prorrogação, o que lhe conferiria a possibilidade de tomar posse até o dia 30/05/2026 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, até o dia 01/06/2026 (segunda-feira), observando-se as determinações exaradas na Portaria nº 1010, de 14 de abril de 2026, que prorrogou por mais 20 (vinte) dias, a contar de 21/04/2026, a posse referente às nomeações de candidatos de diversos cargos do Concurso da Secretaria de Saúde constantes da Portaria nº 311, de 30 de março de 2026.

No entanto, uma vez que o processo somente chegou a esta Gerência Jurídica em 01/06/2026 (segunda-feira), não houve, em razão da alta demanda, tempo suficiente para a análise, formalização e publicação do Despacho Final concessivo dentro do lapso temporal.

Assim, considerando que a mora administrativa não pode prejudicar o direito da requerente, a mesma deverá tomar posse no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do despacho final de prorrogação.

Recife/PE, 02 de junho de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## DESPACHO FINAL

**SEI nº 38.007292/2026-21****Requerente: Gabriella de Oliveira Silva**  
**Assunto: Prorrogação de Posse**

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Gabriella de Oliveira Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.000.234-xx**, nomeada para o cargo de Enfermeiro 30H - Obstetrícia - Plantonista - Concurso 2019, mediante Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2026, nos termos do opinativo da Gerência de Assistência Hospitalar da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 20/05/2026 (ID nº 8050085), a qual não faz óbice ao pleito, reforçando, porém, a necessidade do profissional enfermeiro obstetra na unidade, considerando o déficit existente na categoria e considerando a necessidade de garantir uma melhor assistência aos usuários atendidos no serviço.

Importante sempre observar o Art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85, no qual consigna que, após os 20 (vinte) dias iniciais estabelecidos para a posse, a Administração, mediante requerimento justificado do interessado ou interesse público, poderá prorrogar o prazo por mais 40 (quarenta) dias, totalizando-se, assim, o prazo de 60 (sessenta) dias.

Assim, embora a requerente tenha solicitado 40 (quarenta) dias de prorrogação, a contar de 11/05/2026, deverá tomar posse até o dia 30/05/2026 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, 01/06/2026 (segunda-feira), observando-se as determinações exaradas na Portaria nº 1010, de 14 de abril de 2026, que prorrogou por mais 20 (vinte) dias, a contar de 21/04/2026, a posse referente às nomeações de candidatos de diversos cargos do Concurso da Secretaria de Saúde constantes da Portaria nº 311, de 30 de março de 2026.

No entanto, estando a data muito próxima, não podendo a mora administrativa prejudicar o seu direito, em caso da publicação no Diário Oficial ocorrer após o prazo estabelecido, deve a requerente tomar posse em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do despacho final de prorrogação.

Recife/PE, 01 de junho de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## DESPACHO FINAL DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM

Defiro o pedido de conversão de tempo especial em tempo comum, requerido pelo servidor **ORLANDO LEAL CRUZ, inscrito sob a matrícula n.º 100.479-4**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H, através do processo SEI n.º 33.064775/2025-92 sendo acrescido o tempo 2 ANOS, 2 MESES e 18 DIAS consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB/DAP n.º 130/2026 e nos termos da Súmula Administrativa n.º 01/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria n.º 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM n.º 91, em 26 de julho de 2025.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

## DESPACHO FINAL DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM

Defiro o pedido de conversão de tempo especial em tempo comum, requerido pela servidora **PATRICIA KARLA GALVÃO DE ARAUJO MANSUR , inscrita sob a matrícula n.º 35.794-3**, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO-DENTISTA 20H, através do processo SEI n.º 38.016536/2025-86 sendo acrescido o tempo 4 ANOS, 9 MESES e 18 DIAS consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB/DAP n.º Nota Técnica 127/2026 e nos termos da Súmula Administrativa n.º 01/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria n.º 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM n.º 91, em 26 de julho de 2025.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

## DESPACHO FINAL DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM

Defiro o pedido de conversão de tempo especial em tempo comum, requerido pela servidora **RENATA MARIA FIGUEIRAS PRADINES, inscrita sob a matrícula n.º 64.511-0**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H, através do processo SEI n.º 38.010949/2025-57 sendo acrescido o tempo 3 ANOS, 1 MÊS e 27 DIAS consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB/DAP n.º 121/2026 e nos termos da Súmula Administrativa n.º 01/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria n.º 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM n.º 91, em 26 de julho de 2025.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

## DESPACHO FINAL DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM

Defiro o pedido de conversão de tempo especial em tempo comum, requerido pela servidora **DALVA MARIA A PASCOAL, inscrita sob a matrícula n.º 32.094-7**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H, através do processo SEI n.º 38.007671/2026-11 sendo acrescido o tempo 04 ANOS, 11 MESES e 03 DIAS consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB/DAP n.º 132/2026 e nos termos da Súmula Administrativa n.º 01/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria n.º 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM n.º 91, em 26 de julho de 2025.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

## D E C I S Ã O

**SEI nº 38.008446/2026-01****Requerente: SHIRLENE SAMPAIO DOS SANTOS**  
**Assunto: Interposição de Recurso**

Trata-se de recurso administrativo interposto por **SHIRLENE SAMPAIO DOS SANTOS**, aprovada para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 20H - PLATONISTA, por meio da Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município do Recife, edição nº 037 de 31/03/2026.

Em razões recursais, a requerente alega que o único requisito para a acumulação de cargos de TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 20H - PLATONISTA é a compatibilidade de horários, conforme art. 183, §3º, do Estatuto Municipal. Acrescenta que "a profissão de Técnico em Radiologia possui jornada reduzida por lei (24h semanais), o que facilita o cumprimento da jornada em ambos os vínculos sem prejuízo ao serviço público ou ao descanso do profissional" (sic). Invoca o Tema 1081 do STF e argumenta que "inexiste limite de carga horária semanal para acumulação de cargos de profissionais de saúde, desde que comprovada a compatibilidade de horários".

Sobre o tema, a Procuradoria-Geral do Município exarou o Parecer nº 0300/2025, que ao responder consulta da Comissão de Acumulação de Cargos sobre a possibilidade jurídica de acumulação de dois cargos públicos de técnico em radiologia, quando a soma das jornadas de trabalho ultrapasse o limite de 24 horas semanais previstos no art. 14 da Lei Federal nº 7.394/1985.

Com base no entendimento da especializada, reforçamos o argumento de que a Lei Federal 7.394/1985, que regula o Exercício da Profissão de Técnico em Radiologia e impõe a limitação de carga horária, permanece em vigor e deve ser obrigatoriamente observada por todos entes federativos.

Destaca-se, ainda, o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que a limitação prevista no art. 14 da referida lei possui caráter cogente, justamente em razão da exposição desses profissionais a agentes nocivos decorrentes da utilização de radiações ionizantes:

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PUBLICO. TECNICO DE RADIOLOGIA. ACUMULAGAO. CARGA HORARIA. LIMITE. 1. O Superior Tribunal de Justiça tem o entendimento de que a acumulação de cargos de técnico de radiologia deve observar, em virtude do disposto no art. 14 da Lei n. 7.394/1985, a limitação total de 24 horas semanais. 2. Agravo interno desprovido. (Agint no AREsp n. 1.081.036/BA, STJ, Primeira Turma, Relator Ministro Gurgel de Faria, julgado em 23/10/2018).

Além disso, conforme já ressaltado pela Procuradoria-Geral do Município, insta registrar que o Supremo Tribunal Federal se abstém de analisar a controvérsia jurídica, por entender que ela é estritamente vinculada à legislação infraconstitucional (ARE 817366 AgR, STF, Segunda Turma, Relator Ministro Gilmar Mendes, julgado em 26-08-2014; ARE 1375960 AgR-segundo, STF, Tribunal Pleno, Relator Ministro Luiz Fux (Presidente), julgado em 27-06-2022; ARE 1565130 AgR, Relator(a): LUIS ROBERTO BARROSO (Presidente), Tribunal Pleno, julgado em 29-09-2025, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 29-09-2025 PUBLIC 30-09-2025).

Quanto à previsão do Tema 1.081 do Supremo Tribunal Federal, embora a corte tenha reconhecido que a acumulação de cargos públicos prevista na Constituição Federal deve observar apenas a compatibilidade de horários, o próprio STF entende que a limitação de jornada aplicável aos técnicos em radiologia não é alcançada por essa diretriz jurisprudencial (Rcl 65577 AgR, STF, Primeira Turma, Relator Ministro Luiz Fux, julgado em 23-09-2024).

Isso porque o próprio STF reconhece que a limitação de jornada prevista na Lei Federal nº 7.394/1985 possui natureza especial, estando diretamente relacionada à proteção de saúde e integridade física dos profissionais expostos aos agentes nocivos. Dessa forma, a restrição legal não constitui mero limite administrativo de carga horária, mas medida de proteção laboral.

Nesse contexto, permanece a obrigatoriedade da observância do limite de 24 (vinte e quatro) horas semanais para os profissionais desta natureza, ainda que exista compatibilidade formal de horário entre os vínculos acumulados.

Ao analisar a documentação anexada pela requerente, observa-se que a candidata exerce jornada de 2x12 na função de Técnica em Radiologia no Governo do Estado de Pernambuco. No Município do Recife, a candidata foi aprovada para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 20H – PLATONISTA.

A carga horária semanal da candidata, caso ocupasse os dois cargos, ultrapassaria o limite de 24 (vinte e quatro) horas previsto na legislação federal que regulamenta o exercício da profissão.

Dessa forma, corroboramos o entendimento do Parecer nº 0300/2025 da Procuradoria Consultiva, ratificado pelos Encaminhamento nº 0209/2025 da Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva, nº 0224/2025 da Procuradoria-Geral Adjunta e Encaminhamento nº 0220/2025 do Procurador-Geral do Município, no sentido da impossibilidade de acumulação de dois cargos de técnico em radiologia quando a soma das jornadas de trabalho ultrapassar o limite previsto no art. 14 da Lei Federal nº 7.394/1985.

Por fim, considerando que a jornada da requerente ultrapassaria o limite de 24 (vinte e quatro horas) semanais previsto na Lei Federal 7.394/1985, caso permanecesse no cargo que já ocupa e tomasse posse no Município do Recife; considerando o Parecer nº 0300/2025 – PCON/PGM e o entendimento jurisprudencial, INDEFIRO o recurso administrativo interposto por SHIRLENE SAMPAIO DOS SANTOS.

Recife, 02 de junho de 2026.

**LÍVIA DIAS BARROS**  
Gerente Geral Jurídica

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## DECISÃO

**SEI nº 38.008513/2026-89**

**Requerente: EDJANE DE ALBUQUERQUE SOUZA**

**Assunto: Interposição de Recurso**

Trata-se de recurso administrativo interposto por **EDJANE DE ALBUQUERQUE SOUZA**, aprovada para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 20H - PLATONISTA, por meio da Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município do Recife, edição nº 037 de 31/03/2026.

Em razões recursais, a requerente alega que a acumulação de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde é permitida pelo art. 37, inciso XVI, alínea “c” da Constituição Federal, constando como único requisito a compatibilidade de horários. Invoca o Tema 1081 do STF e sustenta desempenhar jornada de 24 horas semanais no vínculo atual, o que permitiria exercer a jornada de 24 horas semanais da Prefeitura do Recife, sem sobreposição de horários e garantindo o repouso semanal necessário.

Sobre o tema, a Procuradoria-Geral do Município exarou o Parecer nº 0300/2025, que ao responder consulta da Comissão de Acumulação de Cargos sobre a possibilidade jurídica de acumulação de dois cargos públicos de técnico em radiologia, quando a soma das jornadas de trabalho ultrapasse o limite de 24 horas semanais previstos no art. 14 da Lei Federal nº 7.394/1985.

Com base no entendimento da especializada, reforçamos o argumento de que a Lei Federal 7.394/1985, que regula o Exercício da Profissão de Técnico em Radiologia e impõe a limitação de carga horária, permanece em vigor e deve ser obrigatoriamente observada por todos entes federativos.

Destaca-se, ainda, o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que a limitação prevista no art. 14 da referida lei possui caráter cogente, justamente em razão da exposição desses profissionais a agentes nocivos decorrentes da utilização de radiações ionizantes:

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. TÉCNICO DE RADIOLOGIA. ACUMULAÇÃO. CARGA HORÁRIA. LIMITE. 1. O Superior Tribunal de Justiça tem o entendimento de que a acumulação de cargos de técnico de radiologia deve observar, em virtude do disposto no art. 14 da Lei n. 7.394/1985, a limitação total de 24 horas semanais. 2. Agravo interno desprovido. (Agint no AREsp n. 1.081.036/BA, STJ, Primeira Turma, Relator Ministro Gurgel de Faria, julgado em 23/10/2018).

Além disso, conforme já ressaltado pela Procuradoria-Geral do Município, insta registrar que o Supremo Tribunal Federal se absteve de analisar a controvérsia jurídica, por entender que ela é estritamente vinculada à legislação infraconstitucional (ARE 817366 AgR, STF, Segunda Turma, Relator Ministro Gilmar Mendes, julgado em 26-08-2014; ARE 1375960 AgR-segundo, STF, Tribunal Pleno, Relator Ministro LUIZ FUX (Presidente), julgado em 27-06-2022; ARE 1565130 AgR, Relator(a): LUIS ROBERTO BARROSO (Presidente), Tribunal Pleno, julgado em 29-09-2025, PROCESSO ELETRÔNICO DJE-s/n DIVULG 29-09-2025 PUBLIC 30-09-2025).

Quanto à previsão do Tema 1.081 do Supremo Tribunal Federal, embora a corte tenha reconhecido que a acumulação de cargos públicos prevista na Constituição Federal deve observar apenas a compatibilidade de horários, o próprio STF entende que a limitação de jornada aplicável aos técnicos em radiologia não é alcançada por essa diretriz jurisprudencial (Rcl 65577 AgR, STF, Primeira Turma, Relator Ministro Luiz Fux, julgado em 23-09-2024).

Isso porque o próprio STF reconhece que a limitação de jornada prevista na Lei Federal nº 7.394/1985 possui natureza especial, estando diretamente relacionada à proteção de saúde e integridade física dos profissionais expostos aos agentes nocivos. Dessa forma, a restrição legal não constitui mero limite administrativo de carga horária, mas medida de proteção laboral.

Nesse contexto, permanece a obrigatoriedade da observância do limite de 24 (vinte e quatro) horas semanais para os profissionais desta natureza, ainda que exista compatibilidade formal de horário entre os vínculos acumulados.

Ao analisar a documentação anexada pela requerente, observa-se que a candidata exerce jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, distribuídas em regime de plantão, na função de Técnica em Radiologia no Governo do Estado de Pernambuco. No Município do Recife, a candidata foi aprovada para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 20H – PLATONISTA.

A carga horária semanal da candidata, caso ocupasse os dois cargos, ultrapassaria o limite de 24 (vinte e quatro) horas previsto na legislação federal que regulamenta o exercício da profissão.

Dessa forma, corroboramos o entendimento do Parecer nº 0300/2025 da Procuradoria Consultiva, ratificado pelos Encaminhamento nº 0209/2025 da Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva, nº 0224/2025 da Procuradoria-Geral Adjunta e Encaminhamento nº 0220/2025 do Procurador-Geral do Município, no sentido da impossibilidade de acumulação de dois cargos de técnico em radiologia quando a soma das jornadas de trabalho ultrapassar o limite previsto no art. 14 da Lei Federal nº 7.394/1985.

Por fim, considerando que a jornada da requerente ultrapassaria o limite de 24 (vinte e quatro horas) semanais previsto na Lei Federal 7.394/1985, caso permanecesse no cargo que já ocupa e tomasse posse no Município do Recife; considerando o Parecer nº 0300/2025 – PCON/PGM e o entendimento jurisprudencial, INDEFIRO o recurso administrativo interposto por **EDJANE DE ALBUQUERQUE SOUZA**.

Recife, 02 de junho de 2026.

**LÍVIA DIAS BARROS**  
Gerente Geral Jurídica

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## DECISÃO

**SEI nº 38.008140/2026-46**

**Requerente: SUMAYA EMANUELLE GOMES DE ARAUJO**

**Assunto: Interposição de Recurso**

Trata-se de recurso administrativo interposto por **SUMAYA EMANUELLE GOMES DE ARAUJO**, aprovada para o cargo de ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA, por meio da Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município do Recife, edição nº 037 de 31/03/2026.

Em razões recursais, a requerente informa ter solicitado a vacância do cargo junto à Secretaria de Saúde de Pernambuco-SESPE em 06/04/2026. Argumenta que a SESPE optou por seguir com o trâmite de exoneração, estando o processo em trâmite no Governo de Pernambuco.

A requerente anexou nos autos o SEI com a comprovação da solicitação de vacância, que foi convertida em exoneração (Id. 8046943).

Visando esclarecer o caso, esta Gerência Geral Jurídica solicitou esclarecimentos acerca da situação da requerente. Por meio do Despacho SAD/SEGEP/GGAPE/SUFOP/DA Nº 1704/2026, a Divisão de Admissão informou que a documentação enviada pela candidata solicitando exoneração do cargo não foi observada pelo setor.

Dessa forma, considerando que a requerente anexou a documentação exigida e não foi observada pelo Setor de Admissão; considerando que a candidata não pode ser penalizada por equívoco da Administração Pública, DEFIRO o recurso administrativo interposto por SUMAYA EMANUELLE GOMES DE ARAUJO, com base no art. 22, §1º, da Lei Municipal nº 14.728/1985 devendo a recorrente tomar posse até o quinto dia útil, contados a partir da data de publicação deste despacho.

Recife, 02 de junho de 2026.

**LÍVIA DIAS BARROS**  
Gerente Geral Jurídica

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## RETIFICAÇÃO DE DESPACHO FINAL

No Despacho Final de Conversão de Tempo Especial em Tempo Comum publicado na Edição n.º 059, de 16/05/2026,

### ONDE SE LÊ:

"Defiro o pedido de conversão de tempo especial em tempo comum, requerido pela servidora MICHELINE OLIVEIRA LOBO PEREIRA DA COSTA, inscrita sob a matrícula n.º 39.977-8, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H, através do processo SEI n.º 38.006419/2026-95..."

### LEIA-SE:

"Defiro o pedido de conversão de tempo especial em tempo comum, requerido pela servidora MICHELINE OLIVEIRA LOBO PEREIRA DA COSTA, através do processo SEI n.º 38.005057/2026-15..."

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

### PORTARIA Nº 192 DE 02 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

### RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **LUCIANA DE MELO RALPH ARRUDA**, Matrícula nº **61.841-4**, que ocupou o cargo Professor I, enquadramento GM-12, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c o Art. 20, §1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0176/2026 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.031247/2025-67, com proventos mensais integrais.

**MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**  
Diretor-Presidente

**JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO**  
Diretor de Previdência  
(Republicada por incorreção)

### PORTARIA Nº 210 DE 04 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

### RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **LUIZ LAURIA**, Matrícula Nº **86.048-8**, que ocupou cargo Médico 40h, Enquadramento Classe - D, Nível - 6, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Encaminhamento nº 0700/2025 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.002884/2025-76, com proventos mensais integrais.

**MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**  
Diretor-Presidente

**JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO**  
Diretor de Previdência

## DECISÃO

## Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

### PORTARIA Nº 059/2026– GAB/SS, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RECIFE, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Lei Municipal nº 18.702 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho Gestor de Conformidade dos Contratos de Gestão firmados com as Organizações Sociais de Saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 149/2025– GAB/SS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025, designando os membros do Conselho no âmbito desta Secretaria e atualizações posteriores;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Atualizar a composição e exercício do Conselho Gestor de Conformidade dos Contratos de Gestão firmados com as Organizações Sociais de Saúde, que passará a ter a seguinte disposição:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	EXERCÍCIO
Igor Gabriel de Moraes Santos	125.759-5	01.05.25 a 30.04.27	1º Período
Sandra Leite Sá Menezes	114.648-3	01.06.25 a 31.05.27	1º Período
Cleonice Duarte de Santana	129.159-9	10.02.25 a 09.02.27	1º Período
Camilla Karina Andrade Cunha	123.865-5	01.05.26 a 30.04.28	2º Período
Cynthia Gomes Basto de Albuquerque	129.262-5	11.03.25 a 10.03.27	1º Período
Maria Angélica Bezerra de Oliveira	99.964-8	01.11.25 a 02.11.27	1º Período
Rubem Guilherme Oliveira Amorim	107.300-1	01.04.26 a 31.03.28	2º Período
Rosimeiry Santos de Melo Almeida Lins	120.810-1	01.07.25 a 30.06.27	1º Período
Karina Maria Fariás Tenório	102.382-9	01.01.25 a 31.12.26	3º Período
Gerson Cruz Santos	104.146-0	01.01.24 a 31.12.26	3º Período

**Art. 2º**Esta Portaria modifica o período de exercício dos membros:

**I - Rubem Guilherme Oliveira Amorim, Mat. 107.300-1**, do 1º período 01.04.24 a 31.03.26 para 2º Período - 01.04.26 a 31.03.28

**II - Camilla Karina Andrade Cunha, Mat. 123.865-5** – do 1º período 01.05.24 a 30.04.26 para 2º Período - 01.05.26 a 30.04.28

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 1º de abril de 2026.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**  
Secretária de Saúde

## Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

### PORTARIA Nº 2197 DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n.ºs 0012/08.01.2026 da Escola Municipal Hugo Gerdau , 91/29.05.2026 da Escola Municipal André de Melo, 26/29.05.2026 da Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves,

### RESOLVE:

Autorizar ao Professor II **CARLOS GERALDO BARRETO GONÇALVES**, mat. **124.168-0**, da Escola Municipal Hugo Gerdau, RPA-05, Código de Lotação 14115717, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento vinte e cinco) horas-aula mensais de Ciências, no 3º Turno, sendo: 25 (vinte e cinco) horas-aula mensais em carga horária disponível, na Escola Municipal Hugo Gerdau, RPA-05, de Difícil Acesso, 40 (quarenta) horas-aula mensais na Escola Municipal André de Melo, RPA-05, e 60 (sessenta) horas-aulas mensais na Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves, RPA-05, no período de 04 de maio a 02 de julho de 2026, em substituição a **JOÃO BATISTA ARAUJO**, mat. **34.258-0**, em gozo de licença prêmio.

### PORTARIA Nº 2198 DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n.ºs 39/28.05.2026 e 40/01.06.2026 da Escola Municipal Hugo Gerdau,

### RESOLVE:

I- Cessar em 01 de junho de 2026, o exercício em carga horária disponível do Professor II **AUGUSTO CESAR NOBREGA RAMOS BONNANETI**, mat. **124.436-1**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 419 de 06 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 016/07.02.2026;

II- Autorizar ao Professor II **AUGUSTO CESAR NOBREGA RAMOS BONNANETI**, mat. **124.436-1**, da Escola Municipal Hugo Gerdau, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115717, Centro de Custo 140121780, o exercício de 30 (trinta) horas-aula mensais de Educação Física em carga horária disponível, no 2º Turno, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2026.

**PORTARIA Nº 2199 DE 03 DE JUNHO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Remover, de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **HELEN CARMEM LUCENA DA SILVA, mat. 124.953-3**, da Escola Municipal Marluce Santiago da Silva, RPA-03, Código de Lotação 14115532, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, com efeito retroativo a 06 de abril de 2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **HELEN CARMEM LUCENA DA SILVA, mat. 124.953-3**, da Escola Municipal Marluce Santiago da Silva, RPA-03, para a Escola Municipal da Guabiraba, RPA-03, Código de Lotação 14115514, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, com efeito retroativo a 06 de abril de 2026.

**PORTARIA Nº 2200 DE 03 DE JUNHO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 54/07.05.2026 da Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo,

**RESOLVE:**

Autorizar ao Professor I **AMECILIA MENDONÇA DA COSTA BRITO, mat. 66.985-7**, do CMEI Bernard Van Leer, RPA-06, criado pelo Decreto nº 25.294/18.06.2010, publicado no DOM nº 69/2010, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo, RPA-06, no 4º Ano/2º Turno, no período de 15 de maio a 02 de julho de 2026, em substituição a **NADJANE MARIA DO REGO BARROS DE FREITAS, mat. 37.398-0**, em gozo de Licença Prêmio.

**PORTARIA Nº 2201 DE 03 DE JUNHO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 01/21.01.2025 da Escola Municipal Cristiano Cordeiro,

**RESOLVE:**

Autorizar ao Professor I **CARLA MARCIA DE LIMA SANTOS, mat. 73.986-8**, da Escola Municipal 27 de Novembro, RPA-06, Código de Lotação 1411581, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Cristiano Cordeiro, RPA-06, na EJA Módulo III-3º Turno, com efeito retroativo ao período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

**PORTARIA Nº 2202 DE 03 DE JUNHO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 29.05.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Transferir, a pedido, o Professor I **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARBOSA, mat. 88.629-4**, da Escola Municipal Balbina Menelau, RPA-05, para a Escola Municipal André de Melo, RPA-05, Código de Lotação 1411571, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

**ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 2203 DE 03 DE JUNHO DE 2026**

O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 208, inciso II, da Lei nº 14.728/1985, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, e considerando o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, instaurada através da Portaria nº 067 de 24 de janeiro de 2025, publicada no D.O.R. nº 015 do dia 25 de janeiro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 288, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.R. nº 028 de 22 de fevereiro de 2025, com o objetivo de apurar fatos narrados nos relatórios conclusivos dos Procedimentos Administrativos 02/203 e 03/2023, originários do Núcleo de Processo Administrativo e Sindicância, referentes à Creche Escola Miguel Arraes Roda de Fogo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Encaminhar os autos da Sindicância nº 02/2025 à Comissão Central de Inquérito da Controladoria Geral do Município visando a instauração de Inquérito Administrativo para apurar os fatos imputados à servidor, cujo cargo e **matrícula segue: Professor I, 91.988-9**, nos termos do artigo 210, III, da Lei nº 14.728/1985, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2204 DE 03 DE JUNHO DE 2026**

O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 208, inciso II, da Lei nº 14.728/1985, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, e considerando o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, instaurada através da Portaria nº 1758/2026, publicada no Diário Oficial do Município do Recife, edição nº 046, de 16/04/2026, prorrogada pela Portaria nº 1966/2026, publicada no Diário Oficial do Município do Recife, edição nº 053, de 05/05/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Encaminhar os autos da Sindicância nº 05/2026 à Comissão Central de Inquérito da Controladoria Geral do Município visando a instauração de Inquérito Administrativo para apurar os fatos imputados ao servidor, cujo cargo e **matrícula segue: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, 127.519-4**, nos termos do artigo 210, III, da Lei nº 14.728/1985, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WALBER FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO**

Gerente Geral de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 2205 DE 03 DE JUNHO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Prorrogar os trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 2100, de 18 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife (D.O.R.) nº 060, de 19 de maio de 2026, que instaura o Procedimento Administrativo Específico nº 15/2026, que visa apurar o exposto na Comunicação Interna nº 44/2025 e na Comunicação Interna nº 79/2025, provenientes da Gerência Geral de Gestão de Pessoas - GGGP, referentes à Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Contratada por Tempo Determinado, Matrícula nº 126.210-6, lotada à época na Creche Escola Municipal Francisco do Amaral Lopes.

**Art. 2º** A prorrogação de que trata o art. 1º será de 20 (vinte) dias a contar de 08 de junho de 2026, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2206 DE 03 DE JUNHO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Prorrogar os trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 2099, de 18 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife (D.O.R.) nº 060, de 19 de maio de 2026, que instaura o Procedimento Administrativo Específico nº 19/2026, que visa apurar o exposto na Comunicação Interna nº 69/2026, provenientes da SEDUC/SEAF/GGGP, referentes ao Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Contratado por Tempo Determinado, Matrícula nº 120.628-1, lotado à época na Creche Escola Municipal do Iraque.

**Art. 2º** A prorrogação de que trata o art. 1º será de 20 (vinte) dias a contar de 08 de junho de 2026, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2207 DE 03 DE JUNHO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Prorrogar os trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 2098, de 18 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife (D.O.R.) nº 060, de 19 de maio de 2026, que instaura o Procedimento Administrativo Específico nº 20/2026, que visa apurar o exposto na Comunicação Interna nº 38/2025, oriunda da SEDUC/SEAF/GGGP, referente ao Professor II, Contratado por Tempo Determinado, Matrícula nº 121.663-5, lotado à época na Escola Municipal Professor Florestan Fernandes,

**Art. 2º** A prorrogação de que trata o art. 1º será de 20 (vinte) dias a contar de 08 de junho de 2026, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2208 DE 03 DE JUNHO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Prorrogar os trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 2102 de 18 de maio de 2026, publicada no DOR nº 060 de 19 de maio de 2026, que instaura o Procedimento Administrativo Específico nº 16/2026, que visa apurar o exposto na COMUNICAÇÃO INTERNA nº 85/2024 proveniente da SEDUC/SEAF/GGGP, referente a Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) Contratada por Tempo Determinado (CTD), Matrícula nº 119.489-5, lotada à época na CMEI Senador Paulo Guerra.

**Art. 2º** A prorrogação de que trata o art. 1º será de 20 (vinte) dias a contar de 08 de junho de 2026, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2209 DE 03 DE JUNHO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de designar servidores para exercer, de modo sistemático, a fiscalização de contratos e atesto das despesas da Secretaria de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR como Fiscal e Responsável pelo atesto das despesas referentes à Secretaria Executiva de Infraestrutura (SEINFRA) desta Unidade Gestora os seguintes servidores:

**Nome: MARIANA ALVES LUSTOSA**

**CPF: \*\*\*.344.963-\*\***

**Matrícula: 129.328-1**

**Nome: MARCELA GENUINO DOURADO**

**CPF: \*\*\*.301.384-\*\***

**Matrícula: 78898-2**

**Nome: SIMONE LISSANDRA LOUREIRO DA FONSECA**

**CPF: \*\*\*.714.314-\*\***

**Matrícula: 122.262-7**

**Nome: ROSANA DE CARVALHO MOTA VALENÇA**

**CPF: \*\*\*.572.894-\*\***

**Matrícula: 122.222-8**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

Secretária de Educação

**PORTARIA Nº 2210 DE 03 DE JUNHO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 61, V, da Lei Orgânica do Município do Recife,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 895 de 08 de junho de 2015, que instituiu no âmbito da Secretaria de Educação do Município, o Fórum Municipal de Educação - FME;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1302 de 26 de junho de 2017, que alterou o art. 3º da Portaria nº 895, de 08 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO** o poder de autonomia que a Administração Pública detém de anular, revisar ou revogar seus próprios atos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, Ana Paula de Oliveira Tavares, Gestora de Unidade de Planejamento e Monitoramento (SEGESPE/GGGP), matrícula nº44842-4, como Coordenadora Interina do Fórum Municipal de Educação do Recife.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

**CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

Secretária de Educação

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.4025/2023, CELEBRADO EM 05 DE JUNHO DE 2023.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.**

**Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.**

**Processo Licitatório nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa EKIPTE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA – EPP.**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 05/06/2026 e termo final o dia 04/06/2027.

**Prazo:** De 05/06/2026 a 04/06/2027.

**Valor Global:** R\$ 755.715,37 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

**Dotação Orçamentária:** nº 1401.1.12.365.1207.2131 - Elemento de Despesa 339030 – Fonte 500.

**Nota de Empenho nº.** 2026NE002166.

**Recurso Financeiro:** Recursos não vinculados de impostos.

**32.013025/2026-43**

**EXTRATO: ASSOCIAÇÃO CASA DA INFÂNCIA.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3012/2024, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024. Base Legal: Lei nº 13.019/2014. Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO CASA DA INFÂNCIA. Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com término no dia 19.02.2028. Valor Anual Previsto: R\$ 2.490.190,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil e cento e noventa reais). Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.365.1247.2179 — Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte 500. Empenho: nº 2026NE001410. Fonte dos Recursos: Não vinculados de impostos.

**32.013029/2026-21**

**EXTRATO: INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ACESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO.(RESPLENDOR DO SABER)**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3005/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024. Base Legal: Lei nº 13.019/2014. Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ACESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO.Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com término no dia 18.02.2028. Valor Anual Previsto: R\$1.793.583,75 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: : nº 1401.1.12.365.1247.2179 – Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte 500.Notas de Empenho: nº 2026NE001424.Fonte dos Recursos: Recursos não vinculados de impostos.

**32.012982/2026-52**

**EXTRATO: ASSOCIAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA MÃE RAINHA MATRIZ.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3021/2024, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2024. Base Legal: Lei nº 13.019/2014. Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA MÃE RAINHA – MATRIZ. Objeto:**A formalização da prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 20.03.2026 e termo final o dia 19.03.2028. Valor Anual Previsto: R\$1.819.993,85 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.365.1247.2179 – Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte 0500. Notas de Empenho: nº 2026NE001597.Fonte dos Recursos: Recursos não vinculados de impostos.

**32.012340/2026-53**

**EXTRATO:ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CRIAR**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3026/2024, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2024. Base Legal: Lei nº 13.019/2014. Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CRIAR. Objeto:** A formalização da prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 20.03.2026 e termo final o dia 19.03.2028. Valor Anual Previsto: R\$1.090.202,33 (um milhão, noventa mil, duzentos e dois reais e trinta e três centavos).Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.365.1247.2179 – Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte 0500. Notas de Empenho: nº 2026NE0001596.Fonte dos Recursos: Recursos não vinculados de impostos.

32.012980/2026-63

**EXTRATO: CENTRO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA DO RECIFE MATRIZ.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3022/2024, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2024.** Base Legal: Lei nº 13.019/2014. Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o CENTRO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA DO RECIFE –MATRIZ. Objeto: A formalização da prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 20.03.2026 e termo final o dia 19.03.2028. Valor Anual Previsto: R\$ 1.234.414,42 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e catorze reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.365.1247.2179 – Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte 0500. Notas de Empenho: nº 2026NE001599. Fonte dos Recursos: Recursos não vinculados de impostos.

32.012973/2026-61

**EXTRATO: RA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3011/2024, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.** Base Legal: Lei nº 13.019/2014. Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a RA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com termo final o dia 19.02.2028. Valor Anual Previsto: R\$ 2.262.622,50 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.365.1247.2179 – Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte 500. Notas de Empenho: nº 2026NE001425. Fonte dos Recursos: Recursos não vinculados de impostos.

**Secretaria de Turismo e Lazer**Secretário **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA****PORTARIA Nº. 017/2026- SETUR-L, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas no artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência a servidora **LAÍS FERNANDA DA SILVA INÁCIO, Chefe do Setor Financeiro, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.169.834.\*\***, matrícula nº. **132.673-2**, para no exercício do cargo liquidar as despesas correntes desta Secretaria.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de junho de 2026.

**FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**  
Secretário de Turismo e Lazer**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023**  
**CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS****EXTRATO DE HABILITAÇÃO**

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atração artística relacionada abaixo:

- CREDOR: PULSE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 59.269.682/0001-85.

ATRAÇÃO ARTÍSTICA: TRIO MATUTOS NO FORRÓ

CATEGORIA: 34 - GRUPO MUSICAL: Grupo regional com 01 (uma) hora de apresentação do tipo TRIO PÉ DE SERRA.

AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 03 de junho de 2026.**Secretaria de Esportes**Secretário **EDUARDO KNAUER DA MOTA****PORTARIA Nº 11/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Secretaria de Esportes do Recife:**JÉSSICA BARBOSA DE ANDRADE, CPF nº \*\*\*.951.194.\*\*****Art. 2º** Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Secretaria de Esportes do Recife:**GUILHERME MOREIRA BRAZ**

Cargo: Gerente Jurídico

CPF nº: \*\*\*.027.084.\*\*

E-mail: guilherme.moreira@recife.pe.gov.br

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**EDUARDO KNAUER DA MOTA**  
Secretário de Esportes**PORTARIA Nº. 12, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **JOSÉ ADELMO FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 129.371-0**, para exercer a função de AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, no âmbito desta Secretaria Municipal de Esportes do Recife;**Art. 2º** Designar **MARIA GABRIELA NEVES BAPTISTA PINTO COELHO, matrícula nº 123.861-2**, para exercer a função de AUTORIDADE CLASSIFICADORA, no âmbito desta Secretaria Municipal de Esportes do Recife;**Art. 3º** Designar **GUILHERME MOREIRA BRAZ, matrícula nº 132.635-0**, para exercer a função de AUTORIDADE DE MONITORAMENTO, no âmbito desta Secretaria Municipal de Esportes do Recife;**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de JUNHO de 2026.

**EDUARDO MOTA**  
Secretário de Esportes do Recife**PORTARIA Nº 13/2026 de 02 de junho de 2026**

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Secretaria de Esportes do Recife:**FERNANDA SHELLY RODRIGUES FABRÍCIO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.619.934.\*\*****Art. 2º** Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Secretaria de Esportes do Recife:**JOSÉ ADELMO FERREIRA JÚNIOR**

Cargo: Gerente Financeiro

CPF nº \*\*\*.798.774.\*\*

E-mail: adelmo.junior@recife.pe.gov.br

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**EDUARDO KNAUER DA MOTA**  
Secretário de Esportes**PORTARIA Nº. 14, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **MARIA GABRIELA NEVES BAPTISTA PINTO COELHO, matrícula nº 123.861-2** para exercer a função de TITULAR da Autoridade de Transparência Ativa, no âmbito desta Secretaria Municipal de Esportes do Recife;**Art. 2º** Designar **JOSÉ ADELMO FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 129.371-0**, para exercer a função de SUPLENTE da Autoridade de Transparência Ativa, Ativa, no âmbito desta Secretaria Municipal de Esportes do Recife;**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de JUNHO de 2026.

**EDUARDO MOTA**  
Secretário de Esportes**PORTARIA Nº. 15, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

O Secretário de Esportes, no uso de suas atribuições legais previstas do artigo 61, inc. V da Lei Orgânica do Município do Recife,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado para, no exercício de suas funções, receber, aplicar e prestar contas de Suprimentos Individuais desta Secretaria, nos elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**EDUARDO DA CRUZ SILVA**

Matricula: 132.634-1

GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de JUNHO de 2026.

**EDUARDO MOTA**  
Secretário de Esportes do Recife**Secretaria de Cultura**Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES****PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JUNHO DE 2026 - FCCR**

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seus representantes legais e no uso de suas atribuições, considerando a realização do 40º Concurso de Quadrilhas Juninas Adultas e do 22º Concurso de Quadrilhas Infanto-Juvenis - Ciclo Junino 2026,

RESOLVEM:

**Art. 1º** Constituir a Comissão Julgadora do 40º Concurso de Quadrilhas Juninas Adultas e do 22º Concurso de Quadrilhas Infanto-Juvenis - Ciclo Junino 2026, a ser composta pelos seguintes jurados(as):

**ÁLAMO BANDEIRA MIGUEL, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.992.464.\*\*;**  
**ALBANITA RAMOS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.288.474.\*\*;**  
**ALISSON LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.255.714.\*\*;**  
**ALDONES PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.146.674.\*\*;**  
**ANDERSON ROBERTO MARQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.575.004.\*\*;**  
**ANDRÉ LUIZ RAMOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.380.094.\*\*;**  
**ARYCLEITON RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.443.924.\*\*;**  
**BENEDITO JOSÉ PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.136.104.\*\*;**  
**CARLOS JOSÉ MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.218.414.\*\*;**  
**CLAUDIO FRANCISCO NUNES DE LIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.352.584.\*\*;**  
**CLÉBIO MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.737.604.\*\*;**  
**CRISTIANA MARIA SILVA LOPES DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.651.284.\*\*;**  
**DANIEL DE ANDRADE DUARTE, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.357.148.\*\*;**  
**DAYVISON BANDEIRA DE MOURA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.073.484.\*\*;**  
**ERIANGELIS NARDELLI DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.338.254.\*\*;**  
**ESTER MONTEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.348.054.\*\*;**  
**EVERSON MELQUIADES ARAÚJO SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.731.224.\*\*;**  
**HELENO ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.449.474.\*\*;**  
**JEYMISON TADEU NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.163.364.\*\*;**  
**JOÃO MÁRCIO GOMES BRAGA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.741.754.\*\*;**  
**JOSÉ ANTONIO TAVEIRA BELO JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.869.794.\*\*;**  
**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA LIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.273.714.\*\*;**  
**JOSÉ PAULO DE VASCONCELOS NETO, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.913.544.\*\*;**  
**JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.784.344.\*\*;**  
**JOSÉ RUDIMAR CONSTÂNCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.359.404.\*\*;**  
**JOSENILDA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.269.164.\*\*;**  
**KLEBER RODRIGO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.705.864.\*\*;**  
**MARIA ADÉLIA PESSOA COLLIER, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.723.994.\*\*;**  
**MARIA JOSÉ PEREIRA DINIZ, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.893.424.\*\*;**  
**MARLA DA SILVA DERZI, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.402.404.\*\*;**  
**MARIVALDO BUARQUE DE AQUINO, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.772.427.\*\*;**  
**NORMANDO ROBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.413.074.\*\*;**  
**RAPHAEL CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.223.904.\*\*;**  
**RONNAN FRANCIS CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.017.994.\*\*;**  
**SERGIO MURILO DA COSTA MUNIZ, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.056.124.\*\*;**  
**THALITA ROSE TAMIARANA GADÉLHA TAVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.708.484.\*\*;**  
**TIAGO BATISTA BARBOSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.030.284.\*\*;**  
**THIAGO JOSÉ DE ANDRADE LEAL, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.901.884.\*\*;**  
**VANISE PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.165.084.\*\*.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de junho de 2026.

**CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**  
Secretária de Cultura do Recife**MARCELO CANUTO MENDES**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife**SECRETARIA DE CULTURA**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE****EDITAL INTERNO DE BOLSAS – ESCOLA DE FREVO**

BOLSA DE FORMAÇÃO 2026 – 30 ANOS DA ESCOLA DE FREVO DO RECIFE

**ERRATA I**

A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio dos seus representantes legais, considerando a necessidade de ajuste no calendário do Edital Interno de Bolsas – Escola de Frevo, Bolsa de Formação 2026 – 30 Anos da Escola de Frevo do Recife, Projeto de Pesquisa-Criação em Dança: Frevo como Metodologia Contemporânea, tornam pública a presente errata com as seguintes alterações:

1.No Item 2 do respectivo Edital, **ONDE SE LÊ:****2.DO CALENDÁRIO**

ATIVIDADE	DATAS/PRAZOS
Publicação do Edital	28 de abril de 2026
Período de Inscrições	05 de maio a 19 de maio de 2026
Publicação Preliminar dos Habilitados no Diário Oficial (resultado da análise documental)	02 de junho de 2026
Período de Recursos Administrativos ao Resultado da Análise Documental	02 de junho até 04 de junho de 2026
Publicação dos Habilitados no Diário Oficial (resultado da análise documental)	06 de junho de 2026
Etapa Prático-Formativa (Oficinas)	De 08 a 14 de junho de 2026
Publicação Preliminar dos Habilitados no Diário Oficial (resultado da etapa prático-formativa)	18 de junho de 2026
Período de Recursos Administrativos ao Resultado da Etapa Prático-Formativa	18 a 20 de junho de 2026
Divulgação do Resultado Final dos Selecionados	27 de junho de 2026
Início do projeto Pesquisa-Criação	10 de julho de 2026

LEIA-SE:  
2.DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATAS/PRAZOS
Publicação do Edital	28 de abril de 2026
Período de Inscrições	05 de maio a 19 de maio de 2026
Publicação Preliminar dos Habilitados no Diário Oficial (resultado da análise documental)	02 de junho de 2026
Período de Recursos Administrativos ao Resultado da Análise Documental	02 de junho até 04 de junho de 2026
Publicação dos Habilitados no Diário Oficial (resultado da análise documental)	09 de junho de 2026
Etapa Prático-Formativa (Oficinas)	De 11 a 13 de junho de 2026
Publicação Preliminar dos Habilitados no Diário Oficial (resultado da etapa prático-formativa)	18 de junho de 2026
Período de Recursos Administrativos ao Resultado da Etapa Prático-Formativa	18 a 20 de junho de 2026
Divulgação do Resultado Final dos Selecionados	27 de junho de 2026
Início do projeto Pesquisa-Criação	10 de julho de 2026

2. Os demais itens da convocatória permanecem inalterados.

Recife, 02 de junho de 2026.

**CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**  
Secretária de Cultura do Recife

**MARCELO CANUTO MENDES**  
Diretor-Presidente Fundação de Cultura Cidade do Recife

**BOLSA DE FORMAÇÃO 2026 – 30 ANOS DA ESCOLA DE FREVO DO RECIFE****RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS HABILITADOS NA ANÁLISE DOCUMENTAL**

A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam público o Resultado Preliminar dos projetos habilitados na análise documental do Edital Interno de Bolsas - Escola de Frevo - Bolsa de Formação 2026 - 30 Anos da Escola de Frevo do Recife - Projeto de Pesquisa-Criação em Dança: Frevo como Metodologia Contemporânea. Aos candidatas(os) com pendências documentais serão notificadas(os) individualmente por e-mail, com a indicação da documentação necessária para complementação da inscrição. A documentação pendente deverá ser enviada até o dia 04 de junho de 2026, exclusivamente para o e-mail: escoladefrevo30@gmail.com.

**Obs 1:** A lista abaixo segue em ordem alfabética dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no respectivo Edital.

**Obs 2:** A habilitação nesta etapa não pressupõe o recebimento da bolsa. Trata-se apenas da habilitação para a segunda fase, conforme previsto no calendário do respectivo edital.

	Candidatos/as	Situação
1	Adalberto de Andrade	Habilitado - Pendência documental
2	Amanda Carolina Colaço	Habilitada - Pendência documental
3	Ana Quiteria de Moraes	Habilitada - Pendência documental
4	Blandon Aravanis da Silva	Habilitado - Pendência documental
5	Eduarda Lemos Coutinho	Habilitada - Pendência documental
6	Eduardo Santos Nascimento	Habilitado
7	Gabriele Giovanna Lima de Freitas	Habilitada - Pendência documental
8	Jecilene Souza de Oliveira	Habilitada
9	Júlia Fernanda Xavier	Habilitada - Pendência documental
10	Leticia Eloá dos Santos Giles	Habilitada - Pendência documental
11	Leticia Gabrielle de França	Habilitada - Pendência documental
12	Mariana Uchôa Simões	Habilitada - Pendência documental
13	Maria Isabela Neves Ferreira	Habilitada
14	Maria Victoria Alvares Maia	Habilitada
15	Maira Costa Passos	Habilitada
16	Mylla Beatriz Soares	Habilitada - Pendência documental
17	Oswaldo Henrique Alves	Habilitado - Pendência documental
18	Pedro Guilherme Ferreira Chaves	Habilitado - Pendência documental
19	Rita de Cassia Monteiro	Habilitada - Pendência documental
20	Shermison Henrique da Silva	Habilitado - Pendência documental
21	Washington José Machado	Habilitado - Pendência documental

Recife, 02 de junho de 2026.

**CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**  
Secretária de Cultura do Recife

**MARCELO CANUTO MENDES**  
Diretor-Presidente Fundação de Cultura Cidade do Recife

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS Nº 001/2023 RESULTADO DO SORTEIO REALIZADO EM 01/06/2026**

A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio de seus representantes legais, tornam público o resultado do sorteio com os(as) credenciados(as) no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 001/2024. O sorteio público teve como finalidade compor as Comissões de Análise das propostas habilitadas dos Editais: EDITAL DE FOMENTO DE PESQUISA EM DANÇA O SOLO DO OUTRO 2026 e EDITAL DE FOMENTO DE PESQUISA EM TEATRO O APRENDIZ EM CENA 2026, conforme disposto a seguir:

**EDITAL DE FOMENTO DE PESQUISA EM DANÇA O SOLO DO OUTRO 2026:****LINGUAGEM: DANÇA**

INSCRIÇÃO	CREENCIADO	CPF/CNPJ	STATUS
20230843674	MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA	32.795.696/0001-86	1º TITULAR
20230843561	RICARDO MARINELLI MARTINS	32.766.934/0001-25	2º TITULAR
20230843635	LETICIA FLAVIA DE SOUZA	14.960.608/0001-72	3º TITULAR
20230843748	MARTA CESAR	20.483.310/0001-11	1º SUPLENTE

**EDITAL DE FOMENTO DE PESQUISA EM TEATRO O APRENDIZ EM CENA 2026:****LINGUAGEM: TEATRO E ÓPERA**

INSCRIÇÃO	CREENCIADO	CPF/CNPJ	STATUS
20230843798	JULIO CHAGAS PITTHAN	23.629.262/0001-15	1º TITULAR
20230843661	EDER SUMARIVA RODRIGUES	***835609**	2º TITULAR
20230843595	ZULEICA DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO ALVES	***.179.413-**	3º TITULAR
20230843881	SUELLEN DE SOUZA LEAL	22.098.773/0001-95	1º SUPLENTE
20230843835	DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI	35.099.547/0001-70	2º SUPLENTE

Recife, 01 de junho de 2026.

**CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**  
Secretária de Cultura do Recife

**MARCELO CANUTO MENDES**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

**SECRETARIA DE CULTURA  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE****CONVOCATÓRIA - 29º FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA DO RECIFE (FIDR) 2026****RESULTADO PRELIMINAR**

A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam pública a relação com o resultado preliminar das propostas habilitadas na Convocatória do 29º Festival Internacional de Dança do Recife (FIDR) 2026, a seguir disposta:

**Atenção 1:** Os(As) proponentes das propostas poderão interpor recursos a este resultado preliminar, de 04 de junho a 06 de junho de 2026, exclusivamente via e-mail <dancarecife2026@gmail.com>;

**Atenção 2:** A habilitação na convocatória não é determinante para que a proposta componha a programação do 29º Festival Internacional de Dança do Recife – 2026. Caberá à Comissão Organizadora do evento a definição da programação, considerando, além da classificação da análise artística, a adequação das propostas aos locais de apresentação, o perfil curatorial do evento, a diversificação das propostas, critérios de inclusão de gênero, étnico e racial, além de questões orçamentárias e logísticas, nos termos do item 5.4 da Convocatória;

**Atenção 3:** A análise das propostas foi realizada por uma Comissão Técnica de Análise Artística independente, selecionada por meio de edital de credenciamento de pareceristas, nos termos dos itens 5.2 e 5.2.1 da convocatória.

INSCRIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	TIPO DE PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
20260471019	COLIBRI	ESPETÁCULO	Maria Emília da Cruz Gomes	HABILITADO
20260470756	O DONO DA RUA	ESPETÁCULO	ROBERTO ALEXANDRE MACEDO	HABILITADO
20260571120	AKAIÁ	ESPETÁCULO	Iara Domingos Barbosa Campos	HABILITADO
20260471018	A[MAR]KALUNGA	ESPETÁCULO	Maria Emília da Cruz Gomes	HABILITADO
20260571172	CARVÃO	ESPETÁCULO	Movimentar Produções Artísticas Ltda.	HABILITADO
20260571188	I DPS O QUIA	ESPETÁCULO	CENTRO DO CORPO MR LTDA	HABILITADO
20260471006	(EM) CARNE VIVA	ESPETÁCULO	MIRELA LIMA DE FRANCA	HABILITADO
20260471000	EJË ARA QKÂN	ESPETÁCULO	Iago Sérgio Gomes da Silva	HABILITADO
20260471054	O CURSO DO RIO, UMA PEÇA DE DANÇA DE EDSON BESERRA	ESPETÁCULO	Edson Alves de Lima	HABILITADO
20260571144	O TEMPO DAS LEBRES	ESPETÁCULO	HMA PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA - ME	HABILITADO
20260471039	NA ESTEIRA	ESPETÁCULO	Isaura Suélen Tupiniquim Cruz	HABILITADO
20260571198	CATIÇO	ESPETÁCULO	João Paulo Petronílio	HABILITADO
20260471040	DANÇA LÍQUIDA	ESPETÁCULO	Claudio Marcelo Carneiro Leão Lacerda	HABILITADO
20260471029	INVISÍVEL AOS OLHOS	ESPETÁCULO	ALISSON LOPES DA SILVA	HABILITADO
20260471026	NUVEM DE PÁSSAROS	ESPETÁCULO	Movidos Artes Integradas	HABILITADO
20260571181	PROCEDIMENTOS PARA PEQUENAS DERRUBADAS	ESPETÁCULO	BRUNA MASCARO SEABRA DE MELO	HABILITADO
20260571104	AGBARÁ OBIRIN	ESPETÁCULO	CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DARUE MALUMGO	HABILITADO
20260470979	LUMIAR	ESPETÁCULO	MARINA BARBOSA MAHMOOD	HABILITADO
20260571085	CAMINHOS	ESPETÁCULO	FABIO SOARES DA SILVA	HABILITADO
20260571189	COMO MANTER-SE PRETA E VIVA. 1 MERITOCRACIA	ESPETÁCULO	Janaína Gomes da Silva	HABILITADO
20260470284	UM PANO QUE LIMPA O TEMPO	ESPETÁCULO	ASSOCIAÇÃO COMPASSOS CIA. DE DANÇAS	HABILITADO
20260571113	HELAYNNE RAHYSSA SAMPAIO VIANA	ESPETÁCULO	HELAYNNE RAHYSSA SAMPAIO VIANA - PF	HABILITADO
20260571174	NÊGO D'ÁGUA	ESPETÁCULO	ANDRE VITOR B. DA SILVA PRODUÇÃO	HABILITADO
20260571191	BAOBÁ DE MEMÓRIAS	ESPETÁCULO	Vinicius da Silva Revolti	HABILITADO
20260471015	RIS(C)O	ESPETÁCULO	Mayara Maria Ferreira da Costa	HABILITADO
20260571184	CORPOS EM TRAVESSIA	ESPETÁCULO	ALDELINE MARIA DA SILVA	HABILITADO
20260471007	MEMÓRIAS DE CARNAVAL	ESPETÁCULO	ALDELINE MARIA DA SILVA	HABILITADO
20260471024	QUANDO O CHÃO VIRA CÉU	ESPETÁCULO	Gabriela Wanderley de Holanda	HABILITADO
20260571081	REFERENCIAIS DO FUZUÊ - MESTRAS, MESTRES E TERREIROS	ESPETÁCULO	PATRICIA FERNANDES BARBOSA	HABILITADO
20260471020	GRUPO DE XAXADO CABRAS DE LAMPIÃO	ESPETÁCULO	FUNDAÇÃO CULTURAL CABRAS DE LAMPIÃO	HABILITADO
20260571075	TERRITÓRIO DE PASSOS E SONHOS	ESPETÁCULO	Sergio Cavalcanti de Oliveira	HABILITADO
20260471046	ARRASTA	ESPETÁCULO	Cultivares Projetos e Ações Culturais Ltda	HABILITADO
20260471036	SOBREVIVÊNCIA DOS VAGALUMES	ESPETÁCULO	Paralelo Cia de Dança	HABILITADO
20260571183	LAUD DE ANDALUZIA AO SERTÃO	ESPETÁCULO	Rafaela Wanderley da Fonseca	HABILITADO
20260471047	VINTE7	ESPETÁCULO	ALLAN CARLOS MENDES DE OLIVEIRA	HABILITADO
20260571074	TERREIRO TRAJETÓRIA	ESPETÁCULO	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA.	HABILITADO

20260471032	NOME-DO-PAI	ESPETÁCULO	joyce matos barbosa	HABILITADO
20260571065	RAIZ DO POVO NEGRO AFRICA X BRASIL	ESPETÁCULO	BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE	HABILITADO
20260470108	20 PASSOS PARA SER FELIZ	ESPETÁCULO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA DONA MATUTA	HABILITADO
20260470922	MIÚDA	ESPETÁCULO	Tamires Costa	HABILITADO
20260571168	HÍBRIDOS ENLACES - A ANCESTRALIDADE DAS CONEXÕES	ESPETÁCULO	BARBARA DANIELLE GOMES DE ANDRADE	HABILITADO
20260571154	PERCURSO ANCESTRAL	ESPETÁCULO	jacicleide conceição da silva	HABILITADO
20260470948	PISADAS	ESPETÁCULO	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA.	HABILITADO
20260571177	BOLO DE ROLO	ESPETÁCULO	ANGELO LUIZ MADUREIRA FISCHER FERREIRA	HABILITADO
20260469882	ENTRE RETALHOS	ESPETÁCULO	Bruna Letícia Souza Leite	NÃO HABILITADO CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 7.5
20260470926	CHEGANÇA - UM ALTO NORDESTINO	ESPETÁCULO	LONAN PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	NÃO HABILITADO CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 7.5
20260571175	PASTORIL EM MOVIMENTO	ESPETÁCULO	ALEXSANDRA ALVES DA COSTA	NÃO HABILITADO CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 8.4

INSCRIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	TIPO DE PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
20260571086	MEIA NOITE	INTERVENÇÃO PERFORMÁTICA EM DANÇA	ORUNMILLÁ MOURA DE SANTANA	HABILITADO
20260471003	CARTOGRAFIAS EM CACOS	INTERVENÇÃO PERFORMÁTICA EM DANÇA	Isaura Suélen Tupiniquim Cruz	HABILITADO
20260471034	A LUZ DO TERREIRO	INTERVENÇÃO PERFORMÁTICA EM DANÇA	EMERSON DIAS DA SILVA	HABILITADO
20260470752	. PERCEBENDO .	INTERVENÇÃO PERFORMÁTICA EM DANÇA	ANDREZA AGUIDA ARTE E CULTURA LTDA	HABILITADO
20260571178	CORAGEM ENCARNADA	INTERVENÇÃO PERFORMÁTICA EM DANÇA	TOTEM MULTILINGUAGENS PRODUCOES LTDA	HABILITADO
20260571149	BERCEUSE	INTERVENÇÃO PERFORMÁTICA EM DANÇA	Paulo Tarcísio Andreotti Michelotto	HABILITADO
20260469881	ENTRE RETALHOS	INTERVENÇÃO PERFORMÁTICA EM DANÇA	Bruna Letícia Souza Leite	NÃO HABILITADO CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 8.4
20260571170	A MAGIA DA DANÇA NO BAILADO DAS CRIANÇAS	INTERVENÇÃO PERFORMÁTICA EM DANÇA	Tassiana Elayni Costa de Arruda	NÃO HABILITADO CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 8.4
20260571123	ALMA DE DANÇARINO	INTERVENÇÃO PERFORMÁTICA EM DANÇA	Adriano Izhaz Cansanção	NÃO HABILITADO CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 8.4

INSCRIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	TIPO DE PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
20260571192	PELE TERRA	PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	Taina Veríssimo do Nascimento	HABILITADO
20260571187	SANGRIA	PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	ROSIMAR DOMINGOS DE LIMA JUNIOR - PJ	HABILITADO
20260470167	ENTRE QUEDAS	PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	SAMUEL OLIVEIRA ALVES JUNIOR	HABILITADO
20260471028	LIBRAS NO FREVO	PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	Mariangela Valença França	NÃO HABILITADO CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 8.4
20260571083	FREVO RAIZ	PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	Mariangela Valença França	NÃO HABILITADO CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 8.4
20260469880	CAFÉTO, DE NOVO?	PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	Bruna Letícia Souza Leite	NÃO HABILITADO CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 8.4

INSCRIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	TIPO DE PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
20260571190	GESTOS DE SOBREPOSIÇÃO	EXPOSIÇÃO	Micaela Nunes de Almeida	HABILITADO

Recife/PE, 03 de junho de 2026.

**CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**  
Secretária de Cultura do Recife

**MARCELO CANUTO MENDES**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS Nº 001/2023 RESULTADO DO SORTEIO REALIZADO EM 01/06/2026**

A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio de seus representantes legais, tornam público o resultado do sorteio com os(as) credenciados(as) no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 001/2023. O sorteio público teve como finalidade compor a Comissão de Pareceristas para análise das propostas habilitadas na 1ª fase dos Editais do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC 2025: FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA 2025 E MECENATO DE INCENTIVO À CULTURA 2025, conforme disposto a seguir:

**LINGUAGEM: ARTES CULTURAIS INTEGRADAS E ARTE E TECNOLOGIA**

INSCRIÇÃO	CRENCIADO	CPF/CNPJ	STATUS
20230843740	MARCELO RANGEL LIMA	44.870.014/0001-31	1º TITULAR

**LINGUAGEM: ARTES VISUAIS**

INSCRIÇÃO	CRENCIADO	CPF/CNPJ	STATUS
20230843540	ALDRIN VIANNA DE SANTANA	***.167.***-91	1º TITULAR
20230843643	VANESSA LOPES	43.759.225/0001-39	2º TITULAR
20230843614	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR	32.189.657/0001-35	3º TITULAR
20230843638	VERA RODRIGUES DE MENDONÇA	***.666.***-68	1º SUPLENTE

**LINGUAGEM: ARTESANATO**

INSCRIÇÃO	CRENCIADO	CPF/CNPJ	STATUS
20230843826	JULIA ASCHE CINTRA FERREIRA	***.336.***-00	1º TITULAR

**LINGUAGEM: AUDIOVISUAL**

INSCRIÇÃO	CRENCIADO	CPF/CNPJ	STATUS
20230843743	AMANDA RAMOS ALVES DOS SANTOS	***.557.***-58	1º TITULAR
20230843733	GESSICA DE CASTRO SILVA VIANA	20.039.647/0001-34	2º TITULAR
20230843716	ANDRÉ LUIZ MACHADO SANTOS	***.941.***-23	3º TITULAR
20230843585	LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA	50.367.139/0001-46	4º TITULAR
20230843828	PEDRO PAULO BAPTISTA DE ANDRADE JUNIOR	***.147.***-82	5º TITULAR
20230843926	DAIANE SILVA SANTOS	30.689.660/0001-92	6º TITULAR
20230843822	BÁRBARA BRUNO DIAS BARACHO	***.929.***-57	1º SUPLENTE
20230843845	GABRIELA LOPES SALDANHA	***.637.***-17	2º SUPLENTE
20230843816	RODRIGO ARAGÃO QUIRINO	***.935.***-01	3º SUPLENTE
20230843922	CARLA ALICE APOLINÁRIO ITALIANO	16.914.419/0001-99	4º SUPLENTE
20230843572	FLAVIANY BRUNA DO NASCIMENTO TAVARES	***.833.***-81	5º SUPLENTE
20230843898	PAULO LEÓNIDAS FERNANDES DE BARROS	***.402.***-49	6º SUPLENTE

**LINGUAGEM: CULTURA POPULAR**

INSCRIÇÃO	CRENCIADO	CPF/CNPJ	STATUS
20230843645	JOCASTRA HOLANDA BEZERRA	***.519.***-31	1º TITULAR
20230843597	LAIRTON DOS SANTOS GUEDES	***.421.***-15	2º TITULAR
20230843891	KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	***.401.***-09	3º TITULAR
20230843810	JOSE RENATO VARELA DE SOUSA	***.017.***-80	1º SUPLENTE
20230843544	MURILLO PEREIRA DE JESUS	***.082.***-80	2º SUPLENTE
20230843559	ANA PAULA ALVES FERNANDES	48.196.186/0001-22	3º SUPLENTE

**LINGUAGEM: DESIGN**

INSCRIÇÃO	CRENCIADO	CPF/CNPJ	STATUS
20230843747	FLAVIO BARBOSA DA SILVA	***.415.***-61	1º TITULAR
20230843773	REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES	***.322.***-95	2º TITULAR
20230843721	RANIELE DUARTE DA SILVA	44.585.900/0001-13	3º TITULAR

**LINGUAGEM: LITERATURA**

INSCRIÇÃO	CRENCIADO	CPF/CNPJ	STATUS
20230843663	ALINE ALENCAR FRANCISCO	***.324.***-20	1º TITULAR
20230843536	PATRICIA DA CUNHA LANGLOIS	***.221.***-68	2º TITULAR
20230843894	OTÁVIA FEIO CASTRO	***.733.***-00	3º TITULAR
20230843642	FELÍLIO DE SOUSA FREITAS	40.416.434/0001-91	1º SUPLENTE
20230843679	JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES	***.621.***-53	2º SUPLENTE
20230843625	FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES	***.480.***-79	3º SUPLENTE

**LINGUAGEM: MÚSICA**

INSCRIÇÃO	CRENCIADO	CPF/CNPJ	STATUS
20230843672	MARCELA MOTA MOREIRA LOPES	***.970.***-87	1º TITULAR
20230843867	JOÃO CARLOS BARRETO DE SÁ TELES	***.804.***-44	2º TITULAR
20230843935	JORGE CLAUDIO MACHADO DA SILVA	***.447.***-30	3º TITULAR
20230843557	RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	34.846.955/0001-86	1º SUPLENTE
20230843888	LAÍLA ALANA JANUÁRIO ALVES	51.863.360/0001-58	2º SUPLENTE
20230843571	RAVEL ANDRADE DE SOUSA	33.748.509/0001-76	3º SUPLENTE

**LINGUAGEM: PATRIMÔNIO CULTURAL E MUSEOLOGIA**

INSCRIÇÃO	CRENCIADO	CPF/CNPJ	STATUS
20230843801	ARAMIS MACÉDO LEITE JÚNIOR	***.644.***-83	1º TITULAR
20230843594	JÚLIA MORIM DE MELO	***.185.***-24	1º TITULAR
20230843518	LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ	***.543.***-28	2º TITULAR
20230843906	MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA	***.593.***-21	1º SUPLENTE
20230843820	JACIRA SILVA DE FRANÇA	***.166***-04	2º SUPLENTE

**LINGUAGEM: TEATRO**

INSCRIÇÃO	CRENCIADO	CPF/CNPJ	STATUS
20230843775	MARILDA SAMICO DA SILVA	27.638.353/0001-78	1º TITULAR
20230843690	ALTEMAR GOMES MONTEIRO	***.860.***-85	2º TITULAR
20230843870	MARCIO SILVEIRA DOS SANTOS	***.424.***-72	3º TITULAR
20230843522	LUANA EVA BELFI STEIN	***.958.***-09	1º SUPLENTE
20230843622	TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO	44.719.432/0001-22	2º SUPLENTE
20230843655	DANIELE PEZENTI DIAS	50.999.097/0001-66	3º SUPLENTE

## LINGUAGEM: ÓPERA

INSCRIÇÃO	CREENCIADO	CPF/CNPJ	STATUS
20230843715	THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA	39.742.443/0001-93	1º TITULAR
20230843917	ARESSA EGLY RIOS DA SILVEIRA	***.787.***-52	2º TITULAR

Recife, 01 de junho de 2026.

**CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**  
Secretária de Cultura do Recife

**MARCELO CANUTO MENDES**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

### Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

## PORTARIA DE Nº 212 DE 01 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em Exercício, conforme PORTARIA Nº 331, de 01 de abril de 2026, no uso das suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder suprimimento individual identificado nos elementos de despesas 33.90.30.61 e no 33.90.39.36, durante o exercício de 2026, perante o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a servidora relacionada abaixo:

Nome: ANA MANOELA DA SILVA LIMA

CPF: \*\*\*.206.864-\*\*

Cargo: Chefe de Setor

Matrícula: 131.832-2

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIA VIRGÍNIA BEZERRA RIBEIRO**  
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

## PORTARIA Nº 213 DE 02 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em Exercício, conforme PORTARIA Nº 331, de 01 de abril de 2026, no uso de suas atribuições previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife; bem como considerando o que consta no Processo SEI nº 27.011258/2026-81:

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial - GT PETI Recife, encarregado de disciplinar o enfrentamento, planejar ações coordenadas e formular o Protocolo Intersetorial de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Adolescentes em Situação de Trabalho Desprotegido no âmbito das políticas de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Recife-PE.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

**I – Andréa Raquel Gomes de Souza Pedrosa, Matrícula: 1186825,** Chefe de Setor de Ações e Projetos Estratégicos – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome;

**II – Mônica Machado F de F Mendes, Matrícula: 1186434,** Assessoramento Técnico Divisão dos CREAS – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome;

**III – Diego José Góes Filgueiras, Matrícula: 1068806,** Chefe de Setor dos Equipamentos e programas de Execução Indireta Pop Rua – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome;

**IV – Josineide de Sousa Vieira, Matrícula: 641536,** Supervisora de Saúde – Secretaria de Saúde, Cerest Recife;

**V – Lélia Maria Cavalcanti Moreira, Matrícula: 74.2803,** Coordenadora da Política de Atenção Integral à Saúde da Criança (PMAISC);

**VI – Manoella Alves Carneiro Chagas, Matrícula: 40867/FGH,** Sanitarista e Coordenadora da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde para Adolescentes e Jovens (PMAISAJ) e Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI);

**VII – Ana Priscila Duarte de Aguiar, Matrícula: 87.689-0,** Coordenadora da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da População em Situação de Rua do Recife;

**VIII – Daniely Cavalcante Silva, Matrícula: 103215-1,** Professora FTP e Técnica Pedagógica – Secretaria de Educação/UASE (SEDUC);

**IX – Andréa Ricardo de Castro, Matrícula: 886165,** Técnica Pedagógica - Secretaria de Educação - SEDUC;

**X – Mayline Shirley Carvalho de Moura, Matrícula: 44.759-5,** Gerente de Gestão de Rede - Secretaria de Educação (SEDUC);

**Art. 3º** Compete ao Grupo de Trabalho:

**I –** Levantar dados sobre a situação do trabalho infantil e de adolescentes em situação de trabalho desprotegido no Município de Recife-PE;

**II –** Elaborar relatório final com sugestões de melhoria e fluxos para a otimização dos processos intersetoriais;

**III –** Formular o Protocolo Intersetorial de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, visando o cumprimento das metas estabelecidas para o exercício de 2026.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão das atividades, admitida a prorrogação por igual período.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIA VIRGÍNIA BEZERRA RIBEIRO**  
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

## EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2026, FIRMADO EM 29/05/2026.

Modalidade de Licitação: PROCESSO Nº 04/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026.

Base Legal: Lei Municipal nº 17.875/2013 - Decreto Municipal nº 27.277/2013.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e o INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IEDES.

Objeto: Execução de Cadastramento e Supervisão das Ações Cadastrais do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, no âmbito do município do Recife.

Preço Global: R\$ 2.672.109,50 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo: 1 (um) ano, contado da data de assinatura.

Dotação Orçamentária nº: 5901.1.08.244. 1204. 2518 - 33.90.39 - Fonte: 660.

Recursos Financeiros: Transferência de Recursos do FNAS.

### Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**

## PORTARIA SDHJ Nº 022 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições

## RESOLVE:

**Art 1º.** Dispensar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Gerenciador Master” da Unidade Jurisdicionada Secretaria de Direitos Humanos e Juventude.

ESTER MARTINS PEREIRA CAMPELO

CPF nº \*\*\*.685.574-\*\*

E-mail: estermartins@recife.pe.gov.br

**Art. 2º** Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da Unidade Jurisdicionada Secretaria de Direitos Humanos e Juventude.

YRAMILSON SÁ DE OLIVEIRA

CPF nº \*\*\*.269.524-\*\*

E-mail: yramilson.oliveira@recife.pe.gov.br

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**  
Secretário de Direitos Humanos e Juventude

## PORTARIA SDHJ Nº 023 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições

## RESOLVE:

**Art 1º.** Dispensar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Gerenciador Master” da Unidade Jurisdicionada Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

ESTER MARTINS PEREIRA CAMPELO

CPF nº \*\*\*.685.574-\*\*

E-mail: estermartins@recife.pe.gov.br

**Art. 2º** Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da Unidade Jurisdicionada Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

YRAMILSON SÁ DE OLIVEIRA

CPF nº \*\*\*.269.524-\*\*

E-mail: yramilson.oliveira@recife.pe.gov.br

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**  
Secretário de Direitos Humanos e Juventude

## PORTARIA SDHJ Nº 024 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições

## RESOLVE:

**Art 1º.** Dispensar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Gerenciador Master” da Unidade Jurisdicionada Fundo Municipal de Direitos Humanos.

ESTER MARTINS PEREIRA CAMPELO

CPF nº \*\*\*.685.574-\*\*

E-mail: estermartins@recife.pe.gov.br

**Art. 2º** Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da Unidade Jurisdicionada Fundo Municipal de Direitos Humanos.

YRAMILSON SÁ DE OLIVEIRA

CPF nº \*\*\*.269.524-\*\*

E-mail: yramilson.oliveira@recife.pe.gov.br

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**  
Secretário de Direitos Humanos e Juventude

## PORTARIA SDHJ Nº 025 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições

## RESOLVE:

**Art 1º.** Dispensar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Gerenciador Master” da Unidade Jurisdicionada Fundo Municipal de Juventude.

ESTER MARTINS PEREIRA CAMPELO

CPF nº \*\*\*.685.574-\*\*

E-mail: estermartins@recife.pe.gov.br

**Art. 2º** Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da Unidade Jurisdicionada Fundo Municipal de Juventude.

YRAMILSON SÁ DE OLIVEIRA

CPF nº \*\*\*.269.524-\*\*

E-mail: yramilson.oliveira@recife.pe.gov.br

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**  
Secretário de Direitos Humanos e Juventude

### Secretaria de Habitação

Secretário **FELIPE CURTI PEREIRA DA SILVA**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

## JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

**PROCESSO Nº 003/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026. OBJETO:** Seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar proposta para a implantação de Habitacionais de Interesse Social – HIS no Programa Minha Casa, Minha Vida modalidade FAR 2025, em terrenos doados pelo Município do Recife/PE ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para famílias pré-selecionadas e contempladas, para, no mínimo, de 112 (cento e doze) unidades de Habitação de Interesse Social – HIS a serem construídas no empreendimento: Pilar Quadra 55, localizados à Rua de São Jorge, S/N, bairro do Recife, Recife – PE, CEP: 50.030-230. A Comissão de Chamamento Público, no exercício de suas atribuições, após a análise dos documentos de habilitação e das propostas, concluiu que a empresa A.B. CÔRTE REAL & CIA LTDA. se encontra HABILITADA. Quanto à proposta apresentada pela empresa A.B. CÔRTE REAL & CIA LTDA., não atendeu às exigências editalícias, motivo pelo qual foi declarada DESCLASSIFICADA, conforme se depreende do Termo de Julgamento da Habilitação e da Classificação da Proposta. Fica, desde já, aberto o prazo recursal. Recife, 03 de junho de 2026. **Edrise Aires Fragoso Júnior** - Presidente da Comissão de Chamamento Público.

### Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

## PORTARIA Nº 042 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E SEGURANÇA URBANA DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 210, I, da Lei Municipal 14.728/85;

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Sindicante do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025, na modalidade de Sindicância Administrativa, instaurado através da Portaria nº 009/2025, publicada no Diário Oficial do Recife – D.O.R., edição nº 038, de 25/03/2025;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0318/2026, exarado pela Procuradoria Consultiva do Município do Recife;

## RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025, na modalidade Sindicância Administrativa, instaurado em desfavor do Agente de Segurança Municipal GCM **Aggeu Cruz Ribeiro da Paz, matrícula nº 95.937-6**, em razão do reconhecimento de sua inimizabilidade à época dos fatos apurados.

**FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Executivo de Gestão e Segurança Urbana Do Recife

## PORTARIA Nº 043 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2025, publicada no Diário Oficial do Recife nº 160 de 20 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 5º e 8º do Decreto nº 32.150/2019;

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício SEOPS/SEEXEC/CMD nº 150/2026;

**CONSIDERANDO** o Relatório Sumário da Apuração Preliminar OC nº 2026.031, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Recife, bem como os demais documentos que o instruem;

## RESOLVE:

Designar os servidores **José Gomes de Lima, matrícula 29.227-8, Ana Maria da Conceição de Lima, matrícula 111.523-5, e Camila Karine Santana do Nascimento, matrícula 111.434-4**, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 019/2026 na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda a apuração sobre falta no Período do Ciclo Natalino/Réveillon 2025 do Agente de Segurança Municipal Inspetor **Ismar Siqueira Costa, matrícula 24.288-9**.

**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**  
Corregedor Geral da GCMR

**PORTARIA Nº 044 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2025, publicada no Diário Oficial do Recife nº 160 de 20 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 5º e 8º do Decreto nº 32.150/2019;

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício SEOPS/SEEXEC/CMD nº 150/2025;

**CONSIDERANDO** o Relatório Sumário da Apuração Preliminar OC nº 2026.031, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Recife, bem como os demais documentos que o instruem;

**R E S O L V E :**

Designar os servidores **José Gomes de Lima, matrícula 29.227-8, Ana Maria da Conceição de Lima, matrícula 111.523-5, e Camila Karine Santana do Nascimento, matrícula 111.434-4**, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 020/2026 na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda a apuração sobre falta no Período do Ciclo Natalino/Réveillon 2025 do Agente de Segurança Municipal GCM **Adlan Jonas de Arantes Silva, matrícula 107.465-2**.

**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**  
Corregedor Geral da GCMR

**PORTARIA Nº 045 DE 15 DE MAIO DE 2026**

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

**CONSIDERANDO** o conteúdo das Instruções Normativas Conjuntas nº 002/2025, publicada no Diário Oficial do Recife nº 071 de 12 de junho de 2025 e nº 003/2025, publicada no Diário Oficial do Recife nº 160 de 20 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 5º e 8º do Decreto nº 32.150/2019;

**CONSIDERANDO** o contido nos Ofícios SEOPS/SEEXEC/CMD nº 492/2025 e nº 150/2026;

**CONSIDERANDO** os Relatórios Sumários das Apurações Preliminares OC nº 2026.001 e OC nº 2026.031, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Recife, bem como os demais documentos que o instruem;

**R E S O L V E :**

Designar os servidores **José Gomes de Lima, matrícula 29.227-8, Ana Maria da Conceição de Lima, matrícula 111.523-5, e Camila Karine Santana do Nascimento, matrícula 111.434-4**, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0121/2026 na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda a apuração sobre faltas no Período do Ciclo Junino 2025 e no Período Natalino/Réveillon 2025 do Agente de Segurança Municipal GCM **Patrese Vitor Torres de Araújo, matrícula 107.534-9**.

**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**  
Corregedor Geral da GCMR

**PORTARIA Nº 046 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2025, publicada no Diário Oficial do Recife nº 160 de 20 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 5º e 8º do Decreto nº 32.150/2019;

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício SEOPS/SEEXEC/CMD nº 150/2025;

**CONSIDERANDO** o Relatório Sumário da Apuração Preliminar OC nº 2026.031, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Recife, bem como os demais documentos que o instruem;

**R E S O L V E :**

Designar os servidores **José Gomes de Lima, matrícula 29.227-8, Ana Maria da Conceição de Lima, matrícula 111.523-5, e Camila Karine Santana do Nascimento, matrícula 111.434-4**, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 022/2026 na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda a apuração sobre falta no Período do Ciclo Natalino/Réveillon de 2025 do Agente de Segurança Municipal GCM **Moises Antonio Florencio, matrícula 107.662-0**.

**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**  
Corregedor Geral da GCMR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 004/2026.**

A Secretaria de Ordem Pública e Segurança, dando cumprimento ao que estabelece a Lei nº 17.936, de 18 de novembro de 2013, especificamente o seu artigo 4º, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação por meio postal, pelo presente Edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, retirarem seus veículos do logradouro público sob pena de remoção.

Placa	Nome do proprietário	Nº da Notificação	Data da Constatação
KKR1410	Jobson Daniel de Melo Santos	60/2026	27/01/2026
OEY2J09	Marly Mirella Miranda de Oliveira	63/2026	10/02/2026
KHJ2G92	Osmar Victor de Araujo	66/2026	25/02/2026
KLV9818	Rodonia Felisberto Silva	71/2026	25/03/2026
OGF0484	Daniel Farias de Abreu	83/2026	26/02/2026
KHZ9142	Everton Vieira de Souza	86/2026	22/03/2026
PCV5427	Gildo José Vitorino Silva ME	99/2026	11/04/2026
KKS6118	Sheilla Cristina da Silva Santos	100/2026	15/04/2026
FIC3D61	Emanoel Pereira Maranhão	103/2026	24/04/2026
PGS7436	Alfredo Gomes Maia da Gama	114/2026	26/04/2026

Recife, 03 de junho de 2026.

**ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**  
Secretário de Ordem Pública e Segurança

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.1007/2025, CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2025.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 028/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº 008/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022-CPLCC, na condição de órgão participante.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/06/2026 e termo final o dia 31/05/2027, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Prazo: De 01/06/2026 a 31/05/2027.

Valor Global: R\$ 697.349,52 (seiscentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Nº 3801.1.15.451.1310.2289 – Elemento de Despesa nº 33.90.37 – Fonte: 500.

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados de Impostos.

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU****PORTARIA TÉCNICA Nº 004 DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto do Art. 36, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;

**CONSIDERANDO** o pedido de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pela inventariante do espólio do permissionário em 26 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 005/2026 – GGJU.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Cancelar, a pedido, da Srª. **GRACILETE FELICIANO DO VALE**, inventariante do espólio do Permissionário falecido **ERNADE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, o Termo de Cessão de Permissão TP nº 1115 do Sistema Municipal de Táxi do Município do Recife - SMTX/Recife;

**Art. 2º** - Dar ciência deste ato aos interessados;

**Art. 3º** - Estabelecer que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 03 de junho de 2026.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Diretora-Presidente

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 139/2026**

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

**DEFESA DA AUTUAÇÃO:**

I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;

II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e

V- procuração, quando for o caso.

A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:**

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [cttu.recife.pe.gov.br](http://cttu.recife.pe.gov.br)), acompanhado dos seguintes documentos:

**CONDUTOR INFRATOR:**

a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.

b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

**PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:**

c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;

d) Cópia do CRLV;

e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;

f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;

g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio ([cttu.recife.pe.gov.br](http://cttu.recife.pe.gov.br)) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio ([cttu.recife.pe.gov.br](http://cttu.recife.pe.gov.br))).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AST8A93	PD00185492	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
AYB9F24	SR00045257	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
AZQ3D79	SR00045123	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
BZR1D76	PD00185318	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
CU00A13	PD00185189	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
DQG3209	SR00045272	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
DRR4I70	SR00045041	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
DUY1D71	FC00030028	20/05/2026	5746/1	09/07/2026
ECM3B22	SR00045297	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
ECO8E93	FC00029708	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
EKX6C41	PD00184140	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
ELG0F00	FC00029569	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
EZK2B20	PD00184529	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
FAQ9921	PD00185004	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
FBV4J72	SR00045138	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
FFP1E10	FC00029748	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
FJB8D61	PD00185047	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
FNO4J41	PD00184484	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
FWR2464	SR00045183	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
FYF0I29	PD00184169	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
FYO7D35	PD00185060	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
GBT3C14	PD00184841	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
GED8H41	SR00045078	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
GEY4H13	SR00045298	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
GHZ6C65	PD00184901	19/05/2026	7455/0	09/07/2026

HDZ3B31	PD00185434	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
HIC9C74	PD00184223	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
IRD7118	PD00184121	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
IUQ8758	PD00184635	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
JBL5B23	PD00185157	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
JXJ7J34	PD00184876	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
KFH5493	FC00029631	18/05/2026	5746/1	09/07/2026
KFL8B22	PD00184800	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
KFR6J09	PD00184848	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
KFU0153	FC00029741	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
KFU3B98	PD00184384	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
KFW7D89	PD00184796	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
KGA5H69	FC00030020	20/05/2026	5673/2	09/07/2026
KGM9J03	PD00183793	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
KHD1D47	FC00029622	18/05/2026	5746/1	09/07/2026
KHD8H03	PD00184015	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
KHI4F27	FC00030128	20/05/2026	6050/3	09/07/2026
KHJ3585	FC00029584	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
KHL9C69	PD00184115	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
KHQ2C42	PD00184906	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
KHQ3I19	FC00029925	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
KHQ8795	PD00184666	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
KHR2D14	PD00184057	18/05/2026	7463/0	09/07/2026
KHY8038	PD00184510	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
KI3G89	SR00045069	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
KIJ3825	PD00184708	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
KIJ8590	PD00184087	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
KIV3G21	SR00045118	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
KIW9J80	FC00029777	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
KIX4663	PD00184827	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
KIX4I86	FC00029621	18/05/2026	7463/0	09/07/2026
KIY3I11	FC00029720	18/05/2026	6050/3	09/07/2026
KIZ6276	PD00184352	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
KJH3051	PD00185479	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
KJI6406	PD00185324	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
KJM7436	PD00184322	18/05/2026	7463/0	09/07/2026
KJR9415	PD00184211	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
KJV6305	PD00185428	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
KJZ1I35	FC00029856	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
KKA7C89	PD00184952	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
KKC2301	FC00029590	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
KKH8A05	PD00184856	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
KKI5H75	FC00029583	18/05/2026	6050/3	09/07/2026
KKJ5C09	PD00184997	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
KKJ9334	FC00029600	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
KKL8G48	PD00184826	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
KKR9I93	PD00183848	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
KKT6F19	FC00029787	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
KKU3642	SR00045091	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
KKX3463	PD00184823	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
KLH9I64	FC00029768	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
KLJ4H82	FC00029779	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
KLJ6242	SR00045261	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
KLJ6242	SR00045280	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
KLK7657	PD00184881	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
KLN8B36	FC00030086	20/05/2026	6050/3	09/07/2026
KLT0868	PD00184069	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
KL7J99	PD00185079	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
KLU2J95	SR00045247	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
KLW2390	SR00045164	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
KLX4I18	PD00185120	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
KMB5C86	FC00029618	18/05/2026	5746/1	09/07/2026
KME8329	PD00184657	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
LMF3H31	PD00184234	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
LSM8A71	PD00184891	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
MNG3I89	PD00185384	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
MOG8C12	SR00045300	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
MXZ0480	PD00184973	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
MZI3E91	FC00030142	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
NLW1F92	PD00184528	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
NML6510	PD00185485	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
NMM2222	PD00184538	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
NOA4G06	PD00184591	19/05/2026	7455/0	09/07/2026

NPX7G12	SR00045152	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
NQG7E60	PD00183882	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
NQO1727	PD00183933	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
NUS7105	PD00185343	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
NXV2J23	PD00185462	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
NXW3287	FC00030061	20/05/2026	5746/1	09/07/2026
NXW5D07	PD00185293	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
OEU5901	PD00184501	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
OFA0J44	FC00029847	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
OFF7E39	PD00185457	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
OGC4J51	PD00184636	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
OGG6B01	SR00045260	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
OHC2B37	PD00185146	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
ORB1F81	PD00184075	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
ORD7I60	PD00185430	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
OST0B85	PD00183768	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
OXF5C26	FC00029786	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
OXO0G84	FC00029973	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
OYD5406	PD00185268	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
OYK2B98	PD00184565	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
OYL3433	FC00030125	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
OYL9I01	FC00029809	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
OYM6321	PD00184028	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
OYM7777	PD00185445	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
OYN5A31	PD00184042	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
OYN8A91	PD00184576	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
OYN8E96	FC00030001	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
OYO5996	SR00045274	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
OYP0280	FC00030018	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
OYQ6779	PD00184622	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
OYQ8B19	FC00030042	20/05/2026	5746/1	09/07/2026
OYT4270	FC00029625	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
OYT6G83	PD00185291	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
OYU5A85	PD00183794	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
OYU6F36	PD00185429	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
OYW8E25	FC00029793	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
OYY3817	PD00185493	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
OYZ3B67	SR00045189	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
PAH2790	PD00185368	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
PBP6G56	PD00183855	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
PBV9B47	FC00029891	19/05/2026	5673/2	09/07/2026
PCA2G62	PD00184318	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCA3B92	PD00183888	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCA6G67	PD00184793	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCA7G53	SR00045133	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
PCB0H37	PD00185341	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCB1D18	PD00185110	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCB1G09	PD00185076	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCC1F99	PD00183782	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCC5338	FC00029961	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCC5338	PD00184741	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCC6443	PD00184286	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCD1A69	PD00184110	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCD7645	SR00045301	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
PCD7G58	PD00184632	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCD8I51	SR00045188	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
PCD9967	PD00184363	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCE7D02	PD00185199	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCE9165	FC00029751	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCE9165	PD00185160	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCF3E50	PD00185200	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCF4F37	FC00030129	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCF8B23	FC00030163	20/05/2026	5746/1	09/07/2026
PCF9G37	PD00184225	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCG0468	PD00184607	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCG3795	FC00030070	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCG6888	PD00184092	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCH2A10	SR00045062	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
PCH9264	FC00029861	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCI1085	PD00185058	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCJ4F07	SR00045234	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
PCJ5F35	PD00184314	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCK7J69	PD00184088	17/05/2026	7455/0	09/07/2026

PCK9G85	SR00045117	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
PCL9B78	PD00184445	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCM6G27	SR00045092	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
PCN2057	PD00185422	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCN2714	PD00184573	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCO2118	FC00029835	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCO2815	PD00184755	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCO8717	PD00185105	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCP3867	PD00183825	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCP3144	FC00030081	20/05/2026	6041/2	09/07/2026
PCP8B07	PD00185433	21/05/2026	7463/0	09/07/2026
PCQ1782	FC00030080	20/05/2026	6041/2	09/07/2026
PCQ2A68	FC00029619	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCR1476	FC00029791	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
PCR5B53	PD00184974	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCR6680	PD00184836	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCS0595	FC00029928	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCS2717	PD00183995	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCS2B68	PD00184801	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCS4J42	FC00029608	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCS5730	PD00185387	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCT0017	FC00029822	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCT1H55	SR00045098	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
PCU1540	SR00045059	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
PCU7D68	PD00185103	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCU7E06	PD00184630	19/05/2026	7463/0	09/07/2026
PCU8246	PD00184514	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCV2H70	PD00184196	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCV5C04	PD00184595	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCV6A91	FC00029758	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCV6I69	SR00045030	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
PCW5693	FC00029826	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
PCW8003	PD00184470	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCX3442	FC00030135	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCX3F28	PD00184928	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCX6C78	SR00045278	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
PCX8B09	PD00184627	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCY7958	PD00185364	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCZ0096	PD00185173	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCZ1C66	FC00029933	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PCZ2J89	SR00045305	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
PCZ9G44	SR00045302	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
PCZ9H74	PD00184155	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDA0B55	PD00185378	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDA4H82	PD00184868	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDA8579	PD00185163	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDA8H46	PD00184354	18/05/2026	7463/0	09/07/2026
PDB8B65	FC00029794	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
PDC0D99	PD00184599	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDC0H49	PD00184068	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDC2J42	FC00029688	18/05/2026	6050/3	09/07/2026
PDC6A13	PD00184474	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDC8756	PD00185346	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDD1008	PD00183984	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDD1G67	PD00184221	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDD4F89	PD00183866	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDD6395	PD00183983	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDD6I89	SR00045134	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
PDD7659	FC00029681	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDE0G89	PD00185413	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDE2E40	SR00045175	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
PDE3F61	SR00045104	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
PDE5679	PD00184931	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDE6043	SR00045032	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
PDE6D20	FC00029926	19/05/2026	5673/2	09/07/2026
PDG2746	FC00029643	18/05/2026	5746/1	09/07/2026
PDG2C74	PD00184047	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDG2E50	FC00029967	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDG2H49	PD00184572	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDG4489	PD00185267	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDG4A20	PD00184667	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDG5F84	PD00185498	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDG8102	PD00184972	20/05/2026	7455/0	09/07/2026

PDH1569	SR00045187	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
PDI3F51	PD00185188	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDJ6F43	FC00030154	20/05/2026	5673/2	09/07/2026
PDK2449	PD00184494	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDK2449	PD00184921	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDK6B75	PD00184323	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDK8059	PD00183834	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDK8J09	PD00184476	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDL0J80	PD00184410	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDL1949	PD00183758	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDL1949	PD00183764	17/05/2026	7463/0	09/07/2026
PDL2A42	PD00184334	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDM2D13	FC00029601	18/05/2026	5746/1	09/07/2026
PDM9373	PD00183867	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDN1J47	PD00184530	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDN3422	FC00029920	19/05/2026	5673/2	09/07/2026
PDN5190	PD00185295	21/05/2026	7463/0	09/07/2026
PDN9880	PD00184220	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDO8G85	PD00184103	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDP1740	FC00029707	18/05/2026	6050/3	09/07/2026
PDP8A14	SR00045130	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
PDQ3F96	PD00185123	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDQ5235	FC00029935	19/05/2026	7463/0	09/07/2026
PDR1G05	FC00030034	20/05/2026	5746/1	09/07/2026
PDR2G83	FC00029661	18/05/2026	5673/2	09/07/2026
PDS4C73	PD00184340	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDS6A00	PD00184094	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDT0011	FC00029702	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDT7B57	PD00184850	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDT7D50	PD00185209	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDU0176	PD00184385	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDU1E83	SR00045086	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
PDU2159	FC00029940	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDU5H53	PD00184269	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDV3E70	FC00030008	20/05/2026	5673/2	09/07/2026
PDV4175	PD00185116	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDW2G35	PD00184785	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDW3F67	PD00185180	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDW4332	PD00184027	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PDW5102	SR00045127	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
PDY7E03	FC00029639	18/05/2026	5746/1	09/07/2026
PDY9D97	PD00184056	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
PEA0637	PD00185327	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
PEA3287	FC00030170	20/05/2026	5746/1	09/07/2026
PEA3D77	FC00029800	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
PEA5353	SR00045286	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
PEB3297	PD00185072	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PEB9I53	FC00030068	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PEC0C36	FC00030145	20/05/2026	7463/0	09/07/2026
PEC5A61	PD00184543	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PEC6989	SR00045239	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
PED3808	FC00029910	19/05/2026	6041/2	09/07/2026
PED4442	PD00184737	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PED4546	SR00045303	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
PED5534	PD00184257	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PEF5650	SR00045143	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
PEG3244	PD00184449	19/05/2026	7463/0	09/07/2026
PEH0I69	PD00185335	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
PEI1G84	PD00184429	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PEJ6D73	FC00029870	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
PEK3299	PD00184150	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PEM4G18	FC00029715	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PEM5467	PD00184849	20/05/2026	7463/0	09/07/2026
PEP2642	PD00184074	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
PEQ6I22	PD00184292	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PER8743	PD00184825	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PES0G33	PD00184840	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PES7D31	PD00184586	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PES8E90	PD00185045	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PEU6384	PD00184551	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PEV1937	SR00045035	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
PEW7G44	PD00184254	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PEX1F86	PD00185465	21/05/2026	7455/0	09/07/2026

PEX2G12	PD00185074	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PEZ2154	FC00029816	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
PFA6641	PD00184986	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PFC9207	PD00184550	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PFD0667	PD00185399	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
PFD1H56	PD00184908	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PFE1107	PD00185000	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PFE2A48	PD00184357	18/05/2026	7463/0	09/07/2026
PFI7867	PD00183763	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PFJ1504	SR00045144	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
PFJ9546	PD00184359	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PFK7177	PD00185175	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PFL8G28	PD00184674	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PFM0E81	FC00029616	18/05/2026	5746/1	09/07/2026
PFM1G44	FC00030088	20/05/2026	5673/2	09/07/2026
PFM5D69	FC00029812	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
PFN6F58	PD00184668	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PFPA437	PD00184629	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PFR0060	FC00029995	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PFR1F92	FC00030082	20/05/2026	6041/2	09/07/2026
PFR2D84	PD00184943	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PFT3554	FC00030015	20/05/2026	5673/2	09/07/2026
PFV7J73	PD00183832	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PFX0075	PD00185437	21/05/2026	7463/0	09/07/2026
PFX8C61	FC00029595	18/05/2026	6041/2	09/07/2026
PFY0871	PD00184987	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PFY2565	PD00184613	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGA7J32	SR00045052	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
PGA8449	FC00030109	20/05/2026	5673/2	09/07/2026
PGB0625	PD00185140	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGC5C48	SR00045045	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
PGD2E23	PD00184026	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGD9919	PD00184855	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGG1E77	PD00184439	18/05/2026	7463/0	09/07/2026
PGG1115	PD00184934	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGG7744	PD00184007	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGH6E15	SR00045252	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
PGI4701	PD00185152	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGK3G03	FC00029783	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
PGK4A53	PD00185403	21/05/2026	7463/0	09/07/2026
PGK9129	FC00029834	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGL5A57	PD00184163	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGM6I56	SR00045046	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
PGN1296	PD00185143	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGN6590	PD00184927	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGN9094	PD00184182	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGN9783	FC00029765	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
PGO0743	PD00184544	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGP1983	PD00184209	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGS3203	PD00183838	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGS6C41	PD00184335	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGU3E02	FC00029904	19/05/2026	5673/2	09/07/2026
PGV0J65	FC00029747	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
PGV1616	PD00184821	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGV2686	PD00185302	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGV9H71	PD00184453	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGW2987	FC00029743	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGX0A54	FC00029931	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGX0E10	PD00184133	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGX1A94	FC00029868	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
PGX3H82	PD00185299	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGX5H83	FC00029630	18/05/2026	5746/1	09/07/2026
PGX8G63	PD00183780	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGX8G63	PD00184145	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGY4407	PD00184734	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGY9019	PD00183873	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGZ2544	SR00045116	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
PGZ5E81	PD00184345	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PGZ9I28	PD00183872	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
PIZ5J62	PD00185283	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
PKF9J34	PD00184482	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PKZ6A35	PD00184596	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PLP3A98	SR00045291	19/05/2026	7587/0	09/07/2026

PLV0I58	PD00184960	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
PNJ0C18	FC00030083	20/05/2026	6041/2	09/07/2026
POS1648	FC00029674	18/05/2026	5673/2	09/07/2026
PWD5227	PD00184060	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
PWZ8B45	SR00045148	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
PXU4C81	PD00184779	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
PYL2F26	SR00045209	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
PZD6103	PD00184351	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
PZN5A82	PD00183870	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
PZS4592	PD00185416	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
QEH6F83	PD00184181	17/05/2026	7463/0	09/07/2026
QFD4B99	PD00184079	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QFG2J62	FC00030025	20/05/2026	5746/1	09/07/2026
QFI6268	FC00029700	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QFJ4123	PD00185104	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QFK4A79	PD00185026	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QFK4E51	PD00184713	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
QFN9503	FC00029745	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
QFX2A92	PD00183802	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QFX3H32	PD00184930	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QGF4G89	PD00184404	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QGR5J32	PD00183909	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QIZ5J11	PD00185382	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
QKO4C87	PD00184143	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QLG3C38	FC00029680	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QLG8J81	SR00045225	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
QLI6598	PD00185337	21/05/2026	7463/0	09/07/2026
QLI6C61	FC00030172	20/05/2026	5746/1	09/07/2026
QLI7163	SR00045023	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
QMM3E51	PD00184131	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QOK6A25	FC00029900	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
QOP6E06	PD00185410	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
QOR5C95	PD00184375	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QPG8B01	FC00029795	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
QQC4E59	PD00183785	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QQK3I62	PD00185162	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QSA4H02	PD00183919	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QSK3C75	SR00045285	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
QSL4399	SR00045218	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
QSP5A40	PD00185006	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QSZ3B87	PD00184120	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
QTT5E63	PD00184933	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QTV0C05	PD00184522	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
QUE6C01	PD00185169	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QUK7A06	PD00184846	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QWK1D70	PD00183781	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
QWK9A43	FC00030044	20/05/2026	5746/1	09/07/2026
QWU6H90	FC00029932	19/05/2026	6050/3	09/07/2026
QXD3F83	FC00030057	20/05/2026	5746/1	09/07/2026
QYA0B51	PD00185050	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYA1D41	PD00185003	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYA2050	PD00185077	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYA5A21	PD00184446	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYB5795	PD00184291	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYC0H33	PD00185216	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYC2J06	FC00030155	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYC4I22	PD00184355	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYC8928	FC00029769	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
QYD0I61	FC00029980	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYD2C73	PD00184642	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYD4A93	PD00184809	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYD8B58	PD00184553	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYD8C17	PD00184379	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYE0E44	FC00029655	18/05/2026	5746/1	09/07/2026
QYE4137	PD00184032	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYE4137	PD00184775	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYE6G25	PD00184465	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYE9J96	SR00045294	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
QYF0I94	FC00029821	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
QYF7B53	PD00185176	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYF7F68	PD00184342	18/05/2026	7463/0	09/07/2026
QYF9538	PD00184691	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYG2C36	PD00184455	19/05/2026	7455/0	09/07/2026

QYG2I03	SR00045246	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
QYG5F67	PD00184017	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYG6A77	FC00030060	20/05/2026	5746/1	09/07/2026
QYG7E82	PD00184051	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYG7E82	SR00045067	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
QYG8E43	FC00029983	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYH0C50	PD00184964	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYH5D02	PD00183925	18/05/2026	7463/0	09/07/2026
QYH5I80	SR00045153	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
QYH6B39	PD00183828	18/05/2026	7463/0	09/07/2026
QYI0I55	FC00029629	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYI4A01	PD00185122	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYI7F08	PD00184711	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYI9J52	PD00184477	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYJ2C77	PD00184173	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYK1F86	FC00029691	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYK6J55	FC00029909	19/05/2026	5673/2	09/07/2026
QYL2A74	PD00184361	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYL3C56	PD00184696	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYL3E00	PD00184237	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYL6J66	FC00029988	20/05/2026	6050/3	09/07/2026
QYL8H70	FC00030091	20/05/2026	6050/3	09/07/2026
QYL9E56	FC00030126	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYM0F39	PD00184462	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYM2F88	PD00184108	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYM3I03	PD00184920	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYM4D00	SR00045271	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
QYM5A13	PD00183819	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYN5F18	FC00030159	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYN5H09	FC00029606	18/05/2026	6041/2	09/07/2026
QYN6G17	PD00185480	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYN8F82	FC00029893	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYN9B53	FC00029704	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYO3J63	PD00184421	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYO8J63	PD00185221	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYP5A13	FC00029750	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
QYP8E90	PD00185326	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYP9G57	PD00184812	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYP9I26	FC00029713	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYQ0I39	FC00029589	18/05/2026	6050/3	09/07/2026
QYQ2B28	PD00184420	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYR1I18	SR00045166	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
QYR2E38	PD00184164	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYR2H34	PD00184660	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYR3C04	FC00030147	20/05/2026	6050/3	09/07/2026
QYR4B18	PD00185279	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYS4A16	PD00185124	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYS4J29	PD00184679	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYS8B61	PD00184774	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYT1H88	PD00185458	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYT2J82	PD00184084	17/05/2026	7463/0	09/07/2026
QYT4F60	PD00184184	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYU4B19	PD00185306	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYU4G55	FC00029968	19/05/2026	5673/2	09/07/2026
QYU5J55	FC00030095	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYU7G14	FC00030051	20/05/2026	5746/1	09/07/2026
QYU8C49	FC00029577	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYV3A88	PD00184895	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYV5D22	PD00185372	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYV5G64	PD00185320	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYV5G64	SR00045064	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
QYV5I53	SR00045115	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
QYV7I77	PD00184248	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYW5I33	PD00185349	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYX5A95	PD00184328	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYY0F54	PD00184222	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYY1J47	PD00184356	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYY4H90	SR00045043	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
QYY5G04	FC00029908	19/05/2026	5673/2	09/07/2026
QYY6I96	PD00184589	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYZ4D72	PD00185252	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
QYZ7I73	FC00029603	18/05/2026	6041/2	09/07/2026
QYZ8J29	FC00029814	19/05/2026	7455/0	09/07/2026

RCX3A54	SR00045081	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
RDA8D63	PD00185316	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
RDP1C64	PD00184937	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
REQ3I69	FC00029716	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
RFH7E15	PD00184815	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RFK8E84	PD00185080	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RFO2F10	PD00184231	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
RFT2F42	FC00029862	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
RFU4G24	PD00185007	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RGB9A93	PD00185067	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RGD6I31	SR00045158	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
RGF1E60	PD00185284	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
RGP1G16	PD00185040	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RIB3D29	FC00029863	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
RIJ3G37	FC00029807	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
RIJ5J65	PD00184401	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
RJO2I58	PD00184556	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
RKD3E15	PD00184020	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
RLO5E97	PD00184842	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RMV2E80	PD00184276	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
RMV9I16	SR00045214	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
RMZ5C94	PD00185238	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RNI0G64	PD00185139	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RNJ7D94	FC00029633	18/05/2026	5746/1	09/07/2026
RNK9B32	FC00029788	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
RPH0F99	PD00183895	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
RPR5G95	SR00045250	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
RQJ6C58	FC00029948	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
RSE6F89	SR00045089	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
RTG1D01	PD00184625	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
RUM4B33	FC00029895	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
RUW5I88	PD00184396	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
RUY1E80	FC00030022	20/05/2026	5673/2	09/07/2026
RUY5H81	FC00030000	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RUZ2B07	PD00185041	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RVJ7J96	SR00045167	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
RVM1D36	SR00045219	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
RVM8A29	FC00029640	18/05/2026	5746/1	09/07/2026
RVU5F90	SR00045039	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
RYO1C88	FC00030112	20/05/2026	6041/2	09/07/2026
RYQ5I52	PD00185131	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZE7I06	FC00030073	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZE9E86	FC00030148	20/05/2026	5673/2	09/07/2026
RZF0D88	PD00185451	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZF0E50	PD00184440	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZF4A42	PD00185098	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZF5C41	FC00029637	18/05/2026	5746/1	09/07/2026
RZF8J19	PD00184594	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZG1I43	PD00185376	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZG6I48	PD00185423	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZH3C19	SR00045221	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
RZH4D35	FC00029840	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZH8A54	PD00184643	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZH8C97	FC00030118	20/05/2026	6041/2	09/07/2026
RZIOA60	FC00029848	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
RZIOA60	FC00030043	20/05/2026	5746/1	09/07/2026
RZISD10	PD00185297	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZIE54	PD00184198	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZJ0I59	FC00029921	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZJ1F51	PD00185292	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZJ2C30	PD00184991	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZJ3C43	FC00029566	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZJ3C72	SR00045150	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
RZJ8A49	PD00184267	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZK7F94	PD00184256	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZL1H38	PD00185453	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZL2H45	PD00185446	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZL4B02	PD00185234	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZM5J62	PD00184461	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZM7J37	PD00184432	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZN2F31	PD00185381	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZN3B50	PD00184982	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZO3C70	PD00184412	18/05/2026	7455/0	09/07/2026

RZO4A39	PD00185239	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZO7G70	PD00184904	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZP0B19	FC00030092	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZP9E86	PD00183805	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZQ2D14	FC00030014	20/05/2026	5673/2	09/07/2026
RZQ6D89	FC00029959	19/05/2026	5673/2	09/07/2026
RZQ9I22	PD00184054	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZS3F00	PD00184791	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZS3F00	PD00184877	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZS3F00	PD00185442	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZS4F32	FC00029880	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZS9C67	FC00030007	20/05/2026	5673/2	09/07/2026
RZS9C67	PD00184830	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZT2B01	PD00184018	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZT4D10	PD00185130	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZT4E72	PD00184694	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZT9G57	PD00184212	18/05/2026	7463/0	09/07/2026
RZU2E03	PD00185405	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZU6G02	PD00184216	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZU7E07	PD00183932	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZU8G26	PD00184104	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZV2J83	PD00184227	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZV6H45	PD00183815	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZV6H45	PD00184124	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZW2H41	PD00185208	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZW3D09	FC00030002	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZW7F70	PD00185185	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZX0B48	PD00184204	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZX0I83	SR00045157	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
RZX3A30	FC00029858	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
RZX4E82	PD00183927	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZY0F90	PD00184041	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZY4J41	FC00030141	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZY5D65	FC00029808	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZY5H37	PD00184177	17/05/2026	7463/0	09/07/2026
RZY7E26	FC00030005	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZY7E46	PD00185313	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZY7J10	PD00185424	21/05/2026	7463/0	09/07/2026
RZZ0D05	PD00185049	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZZ0D05	PD00185432	21/05/2026	7463/0	09/07/2026
RZZ3J78	PD00184688	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZZ7I59	FC00029666	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZZ8E74	PD00185150	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
RZZ8E74	PD00185390	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SAA1G66	SR00045266	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
SBR4G06	PD00185159	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SCU1F33	FC00030016	20/05/2026	5673/2	09/07/2026
SEC2C43	SR00045128	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
SHE1F62	FC00029701	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SHR7F82	FC00030097	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SIE1D67	PD00183777	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
SIP2C21	PD00184588	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SIQ2A31	PD00184583	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SIS9B77	FC00030162	20/05/2026	5746/1	09/07/2026
SJD8F05	SR00045135	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
SJH2B47	FC00029919	19/05/2026	6041/2	09/07/2026
SJID97	FC00029977	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SJN7I56	PD00183860	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
SJX5C09	PD00185224	20/05/2026	7463/0	09/07/2026
SKU4I83	PD00184909	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SKV8D58	PD00185290	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SKW4A25	PD00184213	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNK0F71	PD00184464	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNK2E69	PD00184524	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNK2J16	FC00030143	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNK6G46	PD00185155	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNL0A76	PD00184854	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNL1E39	PD00185282	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNL2I94	PD00183930	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNL2J21	PD00185389	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNL8D98	PD00185086	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNL8E55	FC00029937	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNM2D39	PD00184714	19/05/2026	7455/0	09/07/2026

SNM6A96	SR00045227	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
SNM6D23	PD00184506	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNM7H03	SR00045304	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
SNM8E49	PD00185215	20/05/2026	7463/0	09/07/2026
SNN0B58	PD00184066	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNN0J49	PD00185002	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNN1D47	FC00029960	19/05/2026	6041/2	09/07/2026
SNN1I57	FC00029941	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNN2A33	PD00184899	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNN4C66	FC00029673	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNN4H68	FC00029687	18/05/2026	5673/2	09/07/2026
SNN6D33	FC00030045	20/05/2026	5746/1	09/07/2026
SNN6F30	FC00029696	18/05/2026	7463/0	09/07/2026
SNN8H32	PD00184498	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNN8H71	PD00185136	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNN9A99	SR00045210	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
SNN9E34	PD00183844	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNO2D31	PD00184100	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNO4F38	PD00184382	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNO6B96	PD00184940	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNO6D36	PD00184752	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNO8G58	PD00185487	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNO9H42	FC00030047	20/05/2026	5746/1	09/07/2026
SNP0J49	PD00184214	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNP3D31	PD00184466	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNP3D31	PD00185276	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNP4E91	FC00029946	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNQ0H49	PD00185013	20/05/2026	7463/0	09/07/2026
SNQ1E31	PD00184463	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNQ4D31	PD00185204	20/05/2026	7463/0	09/07/2026
SNQ4I88	PD00185501	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNQ5E32	PD00184368	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNQ8G03	FC00030089	20/05/2026	5673/2	09/07/2026
SNQ9I64	PD00183877	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNR0I75	PD00184265	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNR3F92	PD00183926	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNR7F28	PD00184969	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNR7H94	FC00029744	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNR8J08	PD00184772	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNS0A05	FC00030119	20/05/2026	6041/2	09/07/2026
SNS2J39	PD00184860	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNS3D96	PD00184040	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNT0H69	PD00184862	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNT3A45	PD00184325	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNT7G18	PD00185467	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNT8J50	FC00029582	18/05/2026	6050/3	09/07/2026
SNU0H54	PD00185008	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNU2J63	PD00183911	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNU4A31	PD00184167	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNU6B80	PD00184443	18/05/2026	7463/0	09/07/2026
SNU6I69	PD00185304	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNU8B82	PD00184285	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNU8G39	SR00045162	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
SNV1C80	PD00184191	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNV2I57	FC00030117	20/05/2026	6041/2	09/07/2026
SNV2I57	PD00185082	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNV4G94	PD00184258	18/05/2026	7463/0	09/07/2026
SNV5C15	PD00184106	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNV6G17	PD00184114	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNV9C67	FC00029646	18/05/2026	5746/1	09/07/2026
SNV9C67	FC00029755	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
SNW3H14	SR00045295	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
SNW4E33	SR00045105	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
SNW6E25	PD00184999	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNW7B68	PD00185321	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNX4B09	FC00029924	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNX4B49	FC00030013	20/05/2026	5673/2	09/07/2026
SNX4G86	FC00029598	18/05/2026	5746/1	09/07/2026
SNY1D74	PD00184923	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNY1D74	PD00185315	21/05/2026	7463/0	09/07/2026
SNY1H64	FC00030058	20/05/2026	5746/1	09/07/2026
SNY1J74	PD00184925	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNY2D57	PD00184806	19/05/2026	7455/0	09/07/2026

SNY2D57	PD00185249	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNY3F35	PD00184280	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNY3G30	PD00184979	20/05/2026	7463/0	09/07/2026
SNY4J67	PD00184610	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNY5D63	FC00029624	18/05/2026	5746/1	09/07/2026
SNY6A08	FC00029985	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNY6C46	PD00185288	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNY6J74	SR00045020	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
SNY7D64	PD00184309	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNY7D64	PD00184707	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNY8A79	PD00184332	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNY8J93	PD00185183	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNZ1H87	PD00184695	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNZ4H83	PD00183907	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNZ4I38	PD00184151	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNZ4I38	PD00185118	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNZ6F38	PD00184263	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SNZ8E47	PD00184564	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOA3F34	PD00184178	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOA6G88	PD00185431	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOA8I20	PD00184659	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOA9J28	PD00184139	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOB0B38	PD00184485	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOB1B15	PD00185148	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOB1J53	PD00183943	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOB2H64	SR00045066	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
SOB6B88	PD00184502	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOB9H89	PD00183973	17/05/2026	7463/0	09/07/2026
SOC2A11	FC00029966	19/05/2026	5673/2	09/07/2026
SOC3C18	PD00184096	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOC5A90	PD00184771	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOC6B27	SR00045200	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
SOC7C63	FC00029575	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOC8D37	PD00185342	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOD2J94	PD00185455	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOD3A60	PD00184648	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOD7J77	PD00184797	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOE4D40	PD00185463	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOE4E73	PD00183857	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOE6J85	PD00183845	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOE6J85	PD00184327	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOE9D33	PD00183890	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOE9D33	PD00184397	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOF3F43	SR00045033	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
SOF4B91	PD00184082	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOF9B41	PD00184525	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOF9F96	FC00030004	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOG1B18	PD00185394	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOG1G42	PD00184505	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOG1I85	PD00184669	19/05/2026	7463/0	09/07/2026
SOG1I85	PD00184945	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOG2C76	PD00184787	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOG6A17	FC00029662	18/05/2026	5673/2	09/07/2026
SOG6D66	PD00183864	17/05/2026	7463/0	09/07/2026
SOG6G66	PD00185250	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOG7G77	PD00184247	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOG9I54	PD00184176	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOH8F07	PD00185005	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOH8F17	PD00185024	20/05/2026	7463/0	09/07/2026
SOI0G30	PD00184936	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOI2H45	FC00029697	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOI3H87	PD00183922	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOI4G69	FC00029902	19/05/2026	5673/2	09/07/2026
SOI5E09	FC00029907	19/05/2026	6050/3	09/07/2026
SOI9G72	PD00185409	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOJ3A32	PD00184228	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOJ7H44	FC00029883	19/05/2026	5673/2	09/07/2026
SOJ7J03	PD00184481	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOK3C92	PD00183804	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOK3C92	PD00184208	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOK5B36	PD00184130	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOL7C38	FC00029677	18/05/2026	6050/3	09/07/2026
SOM0F53	PD00184390	18/05/2026	7471/0	09/07/2026

SOM0I82	PD00184546	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOM1C67	PD00184540	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOM2G44	SR00045112	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
SOM8C58	PD00184299	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOM9B18	PD00184427	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SON2G14	PD00184218	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SON2H06	PD00184761	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SON4J43	PD00185361	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SON6C48	PD00183761	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOO0D77	PD00183852	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOO0E47	PD00185471	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOO1H26	PD00184308	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOO5H71	FC00029565	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOO5I70	PD00184093	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOO7F05	PD00185296	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOO7F19	FC00029887	19/05/2026	5673/2	09/07/2026
SOO7J42	PD00184584	19/05/2026	7463/0	09/07/2026
SOO9I21	PD00185400	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOP1J60	PD00184349	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOP4B62	PD00184545	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOP6C20	FC00030146	20/05/2026	5673/2	09/07/2026
SOP7A11	PD00185042	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOQ0I68	SR00045169	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
SOQ1D44	PD00185048	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOQ2H06	PD00184294	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOQ2H06	PD00185100	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOQ4A77	PD00184521	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOQ4F28	PD00183797	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOQ4H53	FC00030115	20/05/2026	6050/3	09/07/2026
SOQ6F48	FC00029850	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOQ9A90	PD00185083	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOR0J20	SR00045267	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
SOR2B44	PD00184746	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOR3D44	PD00185359	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOR3J23	FC00030124	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOR5C19	FC00030059	20/05/2026	5746/1	09/07/2026
SOR6A05	PD00184373	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOR6D23	PD00184626	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOS2F01	PD00185108	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOS3C88	PD00185191	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOS5A73	PD00183944	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOS7B36	PD00184137	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOS7D75	PD00185262	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOS9G35	PD00183921	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOS9G35	PD00185312	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOT3A27	PD00184859	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOT3A39	FC00030030	20/05/2026	5746/1	09/07/2026
SOT3C51	PD00185307	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOT3C93	FC00030048	20/05/2026	5746/1	09/07/2026
SOT7I49	PD00184700	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOT8H52	FC00029689	18/05/2026	5673/2	09/07/2026
SOT9I22	FC00029717	18/05/2026	5673/2	09/07/2026
SOU2F57	FC00029889	19/05/2026	5673/2	09/07/2026
SOU3D11	FC00029627	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOU3D65	FC00029623	18/05/2026	7463/0	09/07/2026
SOU4B03	PD00185018	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOV0C70	PD00184490	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOV3A15	FC00029752	19/05/2026	7463/0	09/07/2026
SOV4C88	PD00184686	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOW0F99	FC00029986	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOW2I15	PD00185020	20/05/2026	7463/0	09/07/2026
SOW3D82	PD00184438	18/05/2026	7463/0	09/07/2026
SOW4E25	PD00185380	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOW6J87	PD00185187	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOW8G59	PD00184081	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOW8I18	PD00185015	20/05/2026	7463/0	09/07/2026
SOX0F32	PD00183789	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOX0G46	FC00029658	18/05/2026	5746/1	09/07/2026
SOX2B91	PD00185099	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOX4I90	SR00045163	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
SOX6D22	PD00184495	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOY1D11	FC00029869	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
SOY2B98	PD00185266	21/05/2026	7455/0	09/07/2026

SOY3J40	FC00030065	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOY8B28	FC00029672	18/05/2026	5673/2	09/07/2026
SOZ0A86	PD00184777	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOZ3C66	PD00184297	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOZ4C33	FC00030079	20/05/2026	6041/2	09/07/2026
SOZ5D55	PD00184295	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SOZ7I52	PD00185271	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
SPA0F53	PD00183827	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
SPA3H09	PD00183800	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SPA5G36	PD00184422	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SPA5J69	PD00185214	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
SPA7E26	FC00029617	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SPA9C24	PD00184721	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SPB3I24	PD00184399	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SPB4H47	PD00184125	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
SPB6E00	PD00184077	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
SPB6E00	PD00184857	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
SRZ3I71	PD00185119	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
STY8C55	FC00030167	20/05/2026	5746/1	09/07/2026
SVB3E35	SR00045240	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
SYU8J77	FC00029571	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
TAF8B79	FC00029989	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
TAV2D36	PD00184751	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
TBI1H64	PD00184619	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
THZ6I96	PD00185161	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
TIV0E65	PD00184919	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
TNQ3D40	FC00029982	20/05/2026	6050/3	09/07/2026
TNQ9A76	PD00184160	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
TNS1A27	PD00184480	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
TNU7C57	FC00029916	19/05/2026	6041/2	09/07/2026
TNZ4D20	PD00183969	17/05/2026	7463/0	09/07/2026
TOV5C12	SR00045283	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
TOX2B35	PD00184064	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
TPD7G06	FC00029873	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
TST1F11	PD00184710	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
TVK2J19	PD00183981	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
UBT6G53	FC00029885	19/05/2026	5673/2	09/07/2026
UBW8F12	PD00185401	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHJ2D85	PD00183806	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHJ2H85	SR00045172	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
UHJ5B51	PD00183980	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHJ5C07	PD00184086	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHJ9F41	FC00030177	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHK0D34	FC00029612	18/05/2026	6041/2	09/07/2026
UHK1C10	FC00029805	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHK1E92	PD00184807	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHK3G79	FC00029815	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHK3H82	PD00185096	20/05/2026	7463/0	09/07/2026
UHK4J03	PD00185243	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHK5G72	FC00030151	20/05/2026	5673/2	09/07/2026
UHK6H84	SR00045084	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
UHK7B45	PD00184519	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHK7C10	PD00183956	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHK8I87	PD00185030	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHK8J03	PD00184620	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHL0C87	PD00184844	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHL1E87	PD00185470	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHL3E78	FC00030173	20/05/2026	5746/1	09/07/2026
UHL3I94	PD00183952	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHL4I66	PD00184863	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHL5E45	PD00185061	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHM2J21	PD00184472	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHM3E54	PD00184303	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHM4B22	PD00185386	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHM7D89	PD00184903	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHN2I54	PD00184516	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHN3E81	PD00184262	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHN6C47	PD00184190	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHN6J89	SR00045173	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
UHN8H27	FC00030171	20/05/2026	5746/1	09/07/2026
UHO0B44	PD00185171	20/05/2026	7463/0	09/07/2026
UHO0G18	PD00184238	18/05/2026	7463/0	09/07/2026
UHO0I76	PD00183808	17/05/2026	7455/0	09/07/2026

UHO0J40	PD00184656	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHO2G89	PD00184419	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHO2I33	FC00029771	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
UHO4I65	PD00184685	19/05/2026	7463/0	09/07/2026
UHO7D60	PD00183924	17/05/2026	7463/0	09/07/2026
UHO7D60	PD00184001	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHO9I15	PD00184698	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHP0I37	PD00184146	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHP1J55	PD00184567	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHP3B80	PD00185019	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHP3H98	PD00183850	17/05/2026	7463/0	09/07/2026
UHP4B16	PD00184579	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHP5E47	PD00183816	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHP5H55	PD00184942	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHP6J05	FC00029866	19/05/2026	5746/1	09/07/2026
UHP9A83	PD00184371	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHP9H45	PD00184566	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHP9I33	SR00045096	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
UHQ0I22	PD00185287	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHQ1H45	PD00184988	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHQ2C76	FC00029975	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHQ2I53	PD00184664	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHQ7C54	SR00045147	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
UHQ9G78	PD00184358	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHR0A23	PD00183942	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHR0D37	PD00184663	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHR1A35	FC00029725	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHR2F65	FC00029903	19/05/2026	5673/2	09/07/2026
UHR2F88	PD00184531	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHR7I63	SR00045124	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
UHS2C16	SR00045186	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
UHS2F41	PD00184571	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHS3F46	PD00184350	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHS5H07	PD00184274	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHT1H78	PD00184824	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHT2A30	FC00029756	19/05/2026	7463/0	09/07/2026
UHT2H25	PD00183766	17/05/2026	7463/0	09/07/2026
UHT2H25	PD00185037	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHT2I21	SR00045050	18/05/2026	7587/0	09/07/2026
UHT2J63	FC00029943	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHT4A24	SR00045202	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
UHT4F24	PD00184670	19/05/2026	7463/0	09/07/2026
UHT5B58	FC00029602	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHT5E41	PD00183773	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHT6C63	PD00184512	19/05/2026	7463/0	09/07/2026
UHT6F82	PD00184884	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHU0E30	PD00183811	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHU3J15	PD00184113	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHU4B92	PD00184366	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHU4B99	PD00184142	17/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHU4I50	FC00029949	19/05/2026	5673/2	09/07/2026
UHU6A42	FC00029963	19/05/2026	7463/0	09/07/2026
UHU6A73	PD00183903	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHU7B70	PD00183783	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHU9D70	FC00029764	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHV0C52	PD00185198	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHV0C52	PD00185477	21/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHV1G30	PD00184307	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHV1G30	PD00184795	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHV5E06	PD00184441	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHV5E98	PD00184539	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHV5J02	PD00184637	19/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHV6G59	PD00183975	17/05/2026	7463/0	09/07/2026
UHV7I12	PD00183869	18/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHV9A39	SR00045197	19/05/2026	7587/0	09/07/2026
UHW0I00	PD00184965	20/05/2026	7455/0	09/07/2026
UHW6I00	FC00030158	20/05/2026	5673/2	09/07/2026
UHW7I20	FC00029731	19/05/2026	7455/0	09/07/2026

Recife, 1º de junho de 2026.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Autoridade de Trânsito e Transporte.

## AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 141/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

## DEFESA DA AUTUAÇÃO:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;  
 II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;  
 III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;  
 IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e  
 V- procuração, quando for o caso.  
 A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

## IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [cttu.recife.pe.gov.br](http://cttu.recife.pe.gov.br)), acompanhado dos seguintes documentos:

## CONDUTOR INFRATOR:

- a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.  
 b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

## PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:

- c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;  
 d) Cópia do CRLV;  
 e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;  
 f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;  
 g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio ([cttu.recife.pe.gov.br](http://cttu.recife.pe.gov.br)) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio ([cttu.recife.pe.gov.br](http://cttu.recife.pe.gov.br))).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
DFR7G78	SR00045396	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
EJK2F71	SR00045541	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
FAX6140	PD00185713	22/05/2026	7455/0	10/07/2026
FYU6H95	FC00030373	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
GDJ9J26	SR00045529	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
GHZ6C65	PD00185684	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
KFJ0643	FC00030239	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
KGA8754	FC00030386	21/05/2026	6041/2	10/07/2026
KGH7E00	FC00030212	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
KGN6G36	SR00045389	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
KGO6232	FC00030292	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
KHA8E65	PD00185720	22/05/2026	7455/0	10/07/2026
KHD2I34	FC00030399	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
KHJ8068	SR00045583	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
KHW8472	PD00185677	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
KHZ4G64	SR00045335	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
KI16F98	SR00045402	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
KIM2E25	FC00030372	21/05/2026	5673/2	10/07/2026
KIO7H90	SR00045547	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
KJX6C75	SR00045404	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
KKJ8680	PD00185524	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
KKO9930	SR00045316	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
KLD3D09	SR00045530	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
KMC1909	SR00045539	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
LMU2C30	FC00030374	21/05/2026	6050/3	10/07/2026
LTO8A32	PD00185740	22/05/2026	7455/0	10/07/2026
MUV9B32	SR00045315	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
MYQ5C42	SR00045417	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
MZI9547	SR00045568	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
OCB7J92	PD00185634	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
OEV6E25	PD00185644	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
OXO6I94	FC00030385	21/05/2026	6041/2	10/07/2026
OYL9G30	FC00030335	21/05/2026	5673/2	10/07/2026
OYO1D67	SR00045524	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
OYP1087	SR00045553	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
OYT1D63	PD00185742	22/05/2026	7455/0	10/07/2026
OYW1J28	FC00030359	21/05/2026	5673/2	10/07/2026
OYW3273	FC00030361	21/05/2026	5673/2	10/07/2026
PCA0E99	FC00030411	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
PCB8815	PD00185518	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
PCC5612	SR00045323	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
PCD4A42	SR00045379	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
PCE5I57	PD00185505	21/05/2026	7455/0	10/07/2026

PCF2450	SR00045585	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
PCF3J85	FC00030275	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
PCF6047	PD00185706	22/05/2026	7455/0	10/07/2026
PCG2C79	SR00045473	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
PCK9083	SR00045454	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
PCL6J71	FC00030356	21/05/2026	5673/2	10/07/2026
PCP0058	SR00045494	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
PCQ1459	SR00045408	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
PCS6F92	SR00045544	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
PCT5212	FC00030312	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
PCX0593	SR00045430	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
PCX6F48	SR00045584	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
PCY4709	PD00185589	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
PCZ0096	PD00185652	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
PCZ8H58	PD00185534	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
PDA8020	FC00030310	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
PDB1F49	SR00045320	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
PDC5J20	PD00185543	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
PDD0D40	SR00045370	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
PDD2098	SR00045579	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
PDD7C41	FC00030369	21/05/2026	5673/2	10/07/2026
PDE5679	PD00185743	22/05/2026	7455/0	10/07/2026
PDG7G98	FC00030283	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
PDH4274	SR00045375	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
PDJ3429	PD00185682	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
PDJ9G66	FC00030409	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
PDL5C37	SR00045428	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
PDO5490	FC00030191	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
PDP2000	FC00030311	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
PDR2G83	FC00030217	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
PDS6399	PD00185565	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
PDT8J47	PD00185728	22/05/2026	7455/0	10/07/2026
PEA2J97	SR00045355	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
PEA5A33	SR00045319	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
PEB1J59	SR00045349	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
PED5D92	PD00185581	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
PEE4058	SR00045542	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
PEF6H67	SR00045500	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
PEG3244	PD00185712	22/05/2026	7455/0	10/07/2026
PEH5G79	SR00045512	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
PEM0324	PD00185541	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
PEN1281	SR00045362	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
PEN4G92	FC00030296	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
PET7291	SR00045457	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
PEV8355	FC00030379	21/05/2026	6041/2	10/07/2026
PEW3580	SR00045333	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
PEY9F81	FC00030343	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
PEZ7E22	FC00030297	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
PEZ7E22	FC00030303	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
PFF1199	SR00045429	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
PFG3251	FC00030325	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
PFO5804	FC00030307	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
PFQ4H91	FC00030280	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
PFR8A47	SR00045545	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
PGG2J80	SR00045554	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
PGX5E83	FC00030375	21/05/2026	6050/3	10/07/2026
PGY8E27	SR00045516	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
PGZ1D24	FC00030376	21/05/2026	5673/2	10/07/2026
PGZ4762	PD00185667	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
PGZ4762	PD00185669	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
PII3D97	FC00030198	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
PKZ6A35	PD00185614	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
POC2C05	PD00185690	22/05/2026	7455/0	10/07/2026
PXI8E09	FC00030287	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
PZT5550	SR00045431	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
QGV0C88	SR00045312	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
QNB2A34	FC00030370	21/05/2026	5673/2	10/07/2026
QNL1F89	FC00030288	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
QNL1F89	PD00185650	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
QOW6G02	SR00045449	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
QPA1A52	SR00045540	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
QPI4A83	FC00030291	21/05/2026	7463/0	10/07/2026
QPI4A83	FC00030300	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
QQA5F15	SR00045562	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
QQF3H23	FC00030327	21/05/2026	5746/1	10/07/2026

QUJ4A47	PD00185516	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
QWY4G76	PD00185574	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
QXJ1I00	SR00045385	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
QXY7G56	FC00030306	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
QXY9B62	FC00030257	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
QYA4G68	SR00045411	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
QYA5020	PD00185573	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
QYB1D63	FC00030414	21/05/2026	6050/3	10/07/2026
QYD3390	SR00045466	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
QYD8F22	SR00045523	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
QYE2395	FC00030286	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
QYE2H80	PD00185679	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
QYE7195	SR00045462	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
QYE9J36	PD00185659	21/05/2026	7463/0	10/07/2026
QYH2E61	FC00030315	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
QYI4A01	PD00185635	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
QYK2B39	PD00185606	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
QYM8I99	FC00030406	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
QYN1G47	FC00030254	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
QYP5F78	FC00030211	21/05/2026	7463/0	10/07/2026
QYQ6F53	PD00185577	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
QYR2F33	SR00045489	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
QYR3I35	SR00045406	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
QYS1F75	PD00185510	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
QYS1F75	PD00185513	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
QYS2F62	SR00045518	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
QYU2C10	FC00030397	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
QYV2H68	PD00185654	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
QYW0C51	SR00045390	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
QYX6C37	PD00185620	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
RDA9J32	PD00185605	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
RD19I64	FC00030336	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
RGN9A01	PD00185554	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
RGZ0F40	PD00185671	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
RLO5E97	PD00185714	22/05/2026	7455/0	10/07/2026
RME3C80	FC00030314	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
RNQ1H27	SR00045340	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
RPR5G95	SR00045380	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
RUL6I16	FC00030237	21/05/2026	6041/2	10/07/2026
RUN7J02	FC00030219	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
RZF7B74	FC00030360	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
RZF8J82	FC00030323	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
RZF9J42	FC00030236	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
RZH0G35	PD00185558	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
RZH5H16	PD00185572	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
RZH5J77	SR00045550	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
RZI9F72	SR00045470	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
RZJ6B03	SR00045536	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
RZL8J07	SR00045528	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
RZM0I43	SR00045368	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
RZM4H68	SR00045513	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
RZN2B49	SR00045369	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
RZS6F31	PD00185593	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
RZT3E05	PD00185511	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
RZT5E28	FC00030248	21/05/2026	7463/0	10/07/2026
RZT6E87	PD00185579	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
RZT8E30	SR00045328	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
RZU3B01	SR00045350	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
RZV0F94	SR00045433	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
RZV2I22	PD00185564	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
RZX4B64	FC00030371	21/05/2026	5673/2	10/07/2026
RZX4B64	PD00185520	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
RZX4G28	FC00030342	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
RZY0J17	FC00030197	21/05/2026	7463/0	10/07/2026
RZY9F84	PD00185618	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
SID0A59	FC00030367	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
SIO9C88	PD00185580	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
SIS3C75	SR00045565	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
SIW2E60	PD00185546	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
SJD2D14	PD00185735	22/05/2026	7455/0	10/07/2026
SJD2D18	SR00045394	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
SKQ1H93	SR00045341	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
SNK4D22	SR00045486	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
SNK9H88	SR00045446	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
SNL1G17	FC00030278	21/05/2026	5673/2	10/07/2026

SNL2H17	SR00045423	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
SNL7J56	FC00030222	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
SNM3C02	SR00045514	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
SNN2A33	PD00185628	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
SNN9G63	FC00030272	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
SNO5C02	PD00185545	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
SNP2C20	PD00185539	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
SNQ3A51	PD00185559	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
SNR6I02	FC00030417	21/05/2026	5673/2	10/07/2026
SNT2G17	SR00045336	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
SNT3H18	FC00030332	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
SNU3D41	PD00185748	22/05/2026	7455/0	10/07/2026
SNU5B38	SR00045324	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
SNU5H12	PD00185674	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
SNU7C64	SR00045338	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
SNV6B68	PD00185744	22/05/2026	7455/0	10/07/2026
SNV9C67	FC00030256	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
SNX0H05	PD00185707	22/05/2026	7455/0	10/07/2026
SNX8C65	PD00185561	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
SNY3D84	FC00030225	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
SNY8G59	PD00185686	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
SNY9J27	PD00185616	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
SNZ1F38	PD00185537	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
SNZ4G50	PD00185680	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
SNZ6B85	SR00045347	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
SOA5C21	SR00045447	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
SOB0G60	SR00045334	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
SOB9F97	FC00030293	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
SOE6A33	FC00030348	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
SOG4D85	FC00030404	21/05/2026	5673/2	10/07/2026
SOG6A56	SR00045509	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
SOI6D34	PD00185727	22/05/2026	7463/0	10/07/2026
SOI8A55	SR00045395	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
SOK9E21	PD00185596	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
SOL0J43	PD00185562	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
SOM2B07	FC00030403	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
SOM7J54	SR00045521	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
SON6A24	SR00045587	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
SOO0D77	SR00045552	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
SOO6A04	FC00030203	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
SOQ4B49	SR00045465	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
SOQ8H32	FC00030410	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
SOR3J19	SR00045498	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
SOR9I24	SR00045419	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
SOS7A02	SR00045546	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
SOT9C26	PD00185726	22/05/2026	7455/0	10/07/2026
SOU4B03	PD00185642	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
SOY2F82	PD00185696	22/05/2026	7455/0	10/07/2026
SOY9H74	SR00045575	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
SOZ6J09	SR00045352	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
SPB8H86	PD00185551	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
SYF7J53	SR00045499	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
TCV2I68	PD00185741	22/05/2026	7455/0	10/07/2026
TJM1G71	FC00030382	21/05/2026	6041/2	10/07/2026
TNK8F84	PD00185662	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
TOW9G96	FC00030388	21/05/2026	6041/2	10/07/2026
UHJ5H96	FC00030273	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
UHJ9G97	PD00185704	22/05/2026	7455/0	10/07/2026
UHK4C90	PD00185557	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
UHL3B63	PD00185603	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
UHL9C38	SR00045322	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
UHM2H47	FC00030265	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
UHM6E68	PD00185692	22/05/2026	7463/0	10/07/2026
UHN1H94	PD00185641	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
UHN6F64	PD00185685	21/05/2026	7463/0	10/07/2026
UHN6J17	SR00045571	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
UHN6J89	FC00030210	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
UHO0F63	FC00030319	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
UHO1E48	FC00030413	21/05/2026	6041/2	10/07/2026
UHO4C01	PD00185595	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
UHO5G91	PD00185710	22/05/2026	7455/0	10/07/2026
UHO9E52	PD00185699	22/05/2026	7455/0	10/07/2026
UHP1J55	FC00030378	21/05/2026	6041/2	10/07/2026
UHP4D11	PD00185623	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
UHP6A10	PD00185749	22/05/2026	7455/0	10/07/2026

UHP7H00	PD00185695	22/05/2026	7455/0	10/07/2026
UHP9C23	FC00030324	21/05/2026	5746/1	10/07/2026
UHP9C63	FC00030340	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
UHQ4I26	PD00185550	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
UHR4G57	PD00185689	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
UHS3A01	SR00045567	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
UHS5I17	PD00185548	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
UHS9H44	FC00030421	21/05/2026	5673/2	10/07/2026
UHT8A18	FC00030401	21/05/2026	5673/2	10/07/2026
UHU3A93	SR00045548	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
UHU4B15	SR00045325	20/05/2026	7587/0	10/07/2026
UHU4G91	FC00030205	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
UHU7D85	PD00185656	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
UHV2B92	SR00045570	21/05/2026	7587/0	10/07/2026
UHV2E34	PD00185709	22/05/2026	7455/0	10/07/2026
UHV2H39	FC00030200	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
UHV3E82	PD00185531	21/05/2026	7455/0	10/07/2026
UIV3E16	FC00030318	21/05/2026	5746/1	10/07/2026

Recife, 02 de junho de 2026.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Autoridade de Trânsito e Transporte.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 138/2026**

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;

II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e

V- procuração, quando for o caso.

O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio ([cttu.recife.pe.gov.br](http://cttu.recife.pe.gov.br)) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio ([cttu.recife.pe.gov.br](http://cttu.recife.pe.gov.br))).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BBX5J96	PD00073460	08/11/2025	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
DJA6J78	OD00235430	14/03/2026	5541/3	R\$195,23	06/07/2026
EBR9B39	OD00210215	13/03/2026	5452/3	R\$195,23	06/07/2026
FAE9F80	OD00265395	19/04/2026	7633/1	R\$293,47	22/07/2026
FCD7I08	OD00010453	13/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
FCD7I08	OD00178155	13/03/2026	5452/2	R\$195,23	06/07/2026
FSD9G81	OD00255407	13/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
GJWOF57	OD00237672	13/03/2026	7633/1	R\$293,47	06/07/2026
HNU5C91	OD00520329	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
JJY7G03	FC00000054	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
JKG3E56	FC00000156	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
JSR9H40	OD00130425	13/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
JVO2738	FC00000082	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KGC3F69	FC00000206	01/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
KGN3E47	OD00152733	13/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
KGO9263	FC00000066	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KGR6156	OD00235418	13/03/2026	5673/1	R\$130,16	06/07/2026
KGS8A70	OD00357786	13/03/2026	5452/1	R\$195,23	06/07/2026
KHC9020	OD00280289	13/03/2026	5487/0	R\$195,23	06/07/2026
KHQ6623	FC00000080	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KHQ6623	FC00000101	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KIX2381	OD00178162	13/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
KIX5549	OD00235431	14/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
KIY8F35	OD00152719	13/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
KIY8F35	OD00152720	13/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
KJL1A85	OD00002663	13/03/2026	7633/1	R\$293,47	06/07/2026
KJM5A40	OD00070223	14/03/2026	5479/0	R\$130,16	06/07/2026
KJS6033	PD00149557	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KKI4C09	OD00332805	13/03/2026	5738/0	R\$293,47	06/07/2026
KLF2F81	OD00070215	14/03/2026	5479/0	R\$130,16	06/07/2026
KLJ5277	ID06590446	17/10/2025	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
KLP1577	OD00280251	13/03/2026	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
LRM5284	OD00255403	13/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
LST5A73	FC00000230	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
MFD0C91	ID07110602	10/10/2025	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
MSM7A77	OD00170182	13/03/2026	5452/1	R\$195,23	06/07/2026

MVE6I54	OD00323091	13/03/2026	5010/0	R\$880,41	06/07/2026
MVE6I54	OD00323092	13/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
NXV0807	OD00520327	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
NXW1A52	FC00000421	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OJR0H09	FC00000388	01/03/2026	5746/1	R\$130,16	06/07/2026
OQS6E98	FC00000262	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
ORF4879	FC00000071	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OVL0H27	FC00000397	01/03/2026	5746/1	R\$130,16	06/07/2026
OYL8318	FC00000383	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OYO7515	OD00415297	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
OYP5555	FC00000088	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OYR0447	OD00415299	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
OYR4C63	FC00000257	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OYS6165	ID06751741	14/11/2025	5185/1	R\$195,23	06/07/2026
OYV2170	OD00152715	13/03/2026	7633/2	R\$293,47	06/07/2026
OYW9495	OD00483928	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
OYX2348	FC00000429	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OYX4A20	ID06280572	22/10/2025	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
OYY0216	OD00300476	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
OYY5E34	OD00152741	13/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
PCA0C33	ID06685536	12/10/2025	7048/1	R\$293,47	06/07/2026
PCA3J49	FC00000246	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCA4G31	ID06330466	08/10/2025	5541/1	R\$195,23	06/07/2026
PCC0E11	FC00000160	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCD3689	OD00170181	13/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
PCF2A73	FC00000381	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCF8B67	OD00010490	13/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
PCH1791	OD00027700	13/03/2026	5541/3	R\$195,23	06/07/2026
PCI5878	FC00000278	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCI7H78	FC00000027	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCI9F63	OD00010462	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PCJ5687	FC00000140	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCJ6369	OD00130426	13/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
PCK5139	OD00127870	13/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
PCK9H13	FC00000252	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCL4H42	OD00483936	14/03/2026	5541/1	R\$195,23	06/07/2026
PCM3867	OD00237671	13/03/2026	7366/2	R\$130,16	06/07/2026
PCM8763	ID06125508	19/11/2025	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
PCM8763	ID06570694	15/10/2025	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
PCM8763	ID06584483	08/10/2025	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
PCM8763	ID06655411	07/10/2025	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
PCM8763	ID06820454	24/11/2025	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
PCM8763	ID06835514	17/10/2025	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
PCN2H91	FC00029195	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	17/08/2026
PCQ3E35	ID07030972	13/11/2025	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PCR8F38	FC00000061	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCU3624	OD00505236	13/05/2026	7633/1	R\$293,47	17/08/2026
PCU5273	FC00000026	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCV1I94	OD00065402	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PCV9B28	ID06325517	11/10/2025	6050/1	R\$293,47	06/07/2026
PCW3D38	OD00280272	13/03/2026	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
PCX7028	OD00065400	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PCX9J04	OD00010480	13/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
PCY4F35	OD00152744	13/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
PCZ8548	OD00255406	13/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
PDA2E34	FC00000169	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDG6878	FC00000133	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDJ1825	FC00000214	01/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
PDK0F66	FC00000025	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDK9J63	FC00000380	01/03/2026	5746/1	R\$130,16	06/07/2026
PDM3B45	OD00178153	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PDM9514	FC00000005	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDN1I16	OD00280259	13/03/2026	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
PDO3G90	FC00000422	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDP4211	FC00000247	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDP5H34	FC00000132	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDP6972	OD00152709	13/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
PDP8B84	FC00000177	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDP9675	OD00117878	13/03/2026	7366/2	R\$130,16	06/07/2026
PDQJ98	OD00280268	13/03/2026	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
PDQ1J07	OD00152740	13/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
PDQ3E80	OD00225563	13/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
PDR4I16	OD00495422	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PDS0I89	FC00000182	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDT0920	FC00000030	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026

PDT3B77	OD00357798	13/03/2026	5452/1	R\$195,23	06/07/2026
PDT3B77	OD00357799	13/03/2026	6602/0	R\$293,47	06/07/2026
PDT7B94	FC00000060	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDT8139	FC00000420	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDX1260	OD00127858	13/03/2026	5541/1	R\$195,23	06/07/2026
PDX4E81	OD00357806	13/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
PDX5J16	FC00000192	01/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
PDX9999	OD00127859	13/03/2026	5541/1	R\$195,23	06/07/2026
PEB5504	FC00000238	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PEC8B28	FC00000068	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PED0J98	SR00024207	16/10/2025	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
PED2A64	OD00483938	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PEH6B51	OD00070224	14/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
PEI2C73	OD00065403	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PEI6174	FC00000001	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PEP0766	OD00010478	13/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
PEP9F05	OD00170186	13/03/2026	5452/1	R\$195,23	06/07/2026
PET4224	OD00152710	13/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
PET4224	OD00152711	13/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
PET6B70	FC00000394	01/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
PET6G66	FC00000245	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PEU1709	OD00280276	13/03/2026	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
PEU6J62	FD00101529	01/01/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
PEY2C76	FC00000090	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PEY4J49	OD00467796	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PEZ5520	FC00000202	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PFB3C89	FC00000228	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PFD0E32	OD00112667	13/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
PFD0G92	FC00000244	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PFE5A19	OD00467798	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PFE6436	FC00000386	01/03/2026	5746/1	R\$130,16	06/07/2026
PFF5005	OD00357803	13/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
PFH4277	OD00010476	13/03/2026	7633/1	R\$293,47	06/07/2026
PFJ6476	PD00175289	26/04/2026	7455/0	R\$130,16	27/07/2026
PFK8D60	FC00000367	01/03/2026	5746/1	R\$130,16	06/07/2026
PFQ0927	OD00280254	13/03/2026	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
PFS8922	FC00000237	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PGB1F53	OD00483929	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PGD1B66	FC00000108	01/03/2026	6050/3	R\$293,47	06/07/2026
PGE8G49	OD00045627	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PGH8487	OD00105310	13/03/2026	5720/0	R\$195,23	06/07/2026
PGJ1B66	PD00149552	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PGM5913	OD00010488	13/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
PGN7029	FC00000201	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PGN7029	FC00000284	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PGO5630	OD00010465	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PGO8614	OD00280246	13/03/2026	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
PGO9F70	OD00122762	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PGQ7762	OD00390528	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PGS6D47	OD00178143	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PGT0238	ID07065669	09/11/2025	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
PGT7152	OD00070228	14/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
PGT7152	OD00070229	14/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
PGV3G89	FC00000390	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PGV7A44	FC00000396	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PGW5588	PD00064346	07/10/2025	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PGX0F66	ID06980545	21/10/2025	7684/2	R\$130,16	06/07/2026
PGX7C81	OD00170195	13/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
PGY5G54	ID06660481	31/10/2025	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
PGY6C42	OD00495423	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PGY7360	OD00467804	14/03/2026	7633/1	R\$293,47	06/07/2026
PGY8G66	FC00000269	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PMR4D41	OD00235424	14/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
PSX3D63	FC00000225	01/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
QFN7D81	OD00178156	13/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
QGM2G85	FC00000373	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QGT5I13	OD00483931	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
QGY8J44	OD00215480	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
QMM7H83	FC00000183	01/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
QNG1D27	OD00415306	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
QPJ4I44	OD00497516	01/12/2025	7633/2	R\$293,47	06/07/2026
QPQ7F28	OD00170183	13/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
QPW7I74	OD00357795	13/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
QSI3245	FC00000083	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QSK7A34	OD00297885	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026

QUO4J48	FC00000143	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QWU7H59	OD00357809	13/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
QXD2E74	OD00467799	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
QYA2B61	OD00170189	13/03/2026	5541/3	R\$195,23	06/07/2026
QYA4227	FC00000229	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYA7655	OD00010484	13/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
QYB2I77	OD00255408	13/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
QYC1G79	OD00280247	13/03/2026	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
QYC4G69	FC00000426	01/03/2026	6050/3	R\$293,47	06/07/2026
QYC6900	OD00002668	13/03/2026	7633/2	R\$293,47	06/07/2026
QYG0H62	OD00122761	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
QYI3A79	FC00000089	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYJ2C89	OD00507722	13/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
QYJ6D39	ID06584935	23/10/2025	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
QYJ7B63	OD00235436	14/03/2026	5541/3	R\$195,23	06/07/2026
QYJ8J49	FC00000377	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYK6J06	OD00152705	13/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
QYM3C88	FC00000049	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYM3F00	FC00000062	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYN5H87	OD00178136	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
QYO1B83	FC00000282	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYO3D54	OD00220181	23/01/2026	6050/2	R\$293,47	06/07/2026
QYO3D54	OD00220182	23/01/2026	5215/1	R\$293,47	06/07/2026
QYO7J82	ID06716497	16/10/2025	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
QYP6J85	FC00000184	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYP7F45	FC00000365	01/03/2026	5746/1	R\$130,16	06/07/2026
QYQ5H35	FC00000146	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYS1A73	ID06212132	04/11/2025	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
QYS1A73	ID06212316	26/11/2025	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
QYU7G95	FC00000231	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYU9E33	FC00021246	22/04/2026	6041/2	R\$195,23	27/07/2026
QYV1J97	OD00002664	13/03/2026	7633/1	R\$293,47	06/07/2026
QYV5B78	OD00280249	13/03/2026	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
QYX1A43	FC00000145	01/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
QYX3709	OD00225074	16/12/2025	7633/1	R\$293,47	06/07/2026
QYX4I54	FC00000159	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYZ3J78	ID06506055	31/10/2025	7633/1	R\$293,47	06/07/2026
QYZ7H19	OD00467802	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
QYZ8H10	OD00152718	13/03/2026	7684/1	R\$130,16	06/07/2026
REJ4A32	OD00225561	13/03/2026	5622/5	R\$88,38	06/07/2026
RFW6C41	OD00390529	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
RGR5H50	OD00507717	13/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
RGS9C18	OD00498083	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
RGZ1E59	OD00312879	02/04/2026	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
RKJ2G86	OD00010486	13/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
RLY7C59	FC00000216	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RMX3G90	OD00267691	13/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
RMZ7F65	PD00171395	19/04/2026	7455/0	R\$130,16	20/07/2026
RPU8D34	OD00105318	13/03/2026	5452/6	R\$195,23	06/07/2026
RTE5H15	OD00357794	13/03/2026	5452/1	R\$195,23	06/07/2026
RUQ5C57	FC00000196	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RUZ1B52	FC00000018	01/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
RVB7D58	FC00028384	14/05/2026	5746/1	R\$130,16	17/08/2026
RVH8J80	ID06925882	03/11/2025	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
RVI5E37	FC00000055	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZE0I56	SR00023734	15/10/2025	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
RZE5A69	PD00149550	11/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
RZE8A45	FC00000255	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZE9H06	PD00149540	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZG1J46	OD00002667	13/03/2026	7633/2	R\$293,47	06/07/2026
RZH6J37	OD00105319	13/03/2026	5452/6	R\$195,23	06/07/2026
RZH8B94	FC00000086	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZI5A02	FC00000180	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZI5I88	FC00000024	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZJ0H30	ID06190600	15/10/2025	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
RZK0D70	ID07090986	14/10/2025	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
RZK5D70	FC00000275	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZK9I07	OD00280241	13/03/2026	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
RZL0F80	FC00000221	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZL2A73	PD00070998	30/10/2025	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZL3C42	OD00070221	14/03/2026	5541/4	R\$195,23	06/07/2026
RZM7J18	FC00000289	01/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
RZO4F61	OD00280256				

RZR3B31	OD00280292	13/03/2026	5452/1	R\$195,23	06/07/2026
RZR9A92	OD00520328	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
RZS3C53	ID06793743	14/10/2025	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
RZT2H31	OD00010469	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
RZW7C55	OD00002671	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
RZX6H06	PD00149528	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZZ9F54	FC00000240	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SBG7B19	PD00149533	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SEW3I46	OD00357796	13/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
SFF3A65	ID06640513	09/11/2025	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
SHR1J68	OD00467793	13/03/2026	7633/1	R\$293,47	06/07/2026
SIS6C32	OD00235440	14/03/2026	5541/3	R\$195,23	06/07/2026
SJA6E70	OD00045629	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
SJE4H39	OD00270575	11/04/2026	5452/6	R\$195,23	15/07/2026
SJG2G48	OD00498082	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
SKY6F06	FC00000134	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SLA2E27	OD00507726	13/03/2026	5665/0	R\$130,16	06/07/2026
SNM3E30	FC00000370	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNM7I86	FC00000268	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNM8G13	OD00070218	14/03/2026	5568/0	R\$195,23	06/07/2026
SNN0J63	OD00467797	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
SNN3E20	OD00390527	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
SNN7B74	OD00197772	13/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
SNO1J37	PD00149537	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNP5F30	ID06794229	05/11/2025	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
SNR8F94	ID06585407	21/10/2025	5452/1	R\$195,23	06/07/2026
SNS1I42	OD00178139	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
SNT1B36	OD00170185	13/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
SNT9F40	PD00149541	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNU0D14	FC00000131	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNU7B00	OD00498072	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
SNV1D47	OD00300473	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
SNX1H14	FC00000130	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNX5D11	ID06815498	19/10/2025	6602/0	R\$293,47	06/07/2026
SNY4B70	FC00000036	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNY5G36	PD00071293	31/10/2025	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNZ0J24	FC00000285	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNZ9I35	OD00280255	13/03/2026	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
SOA8E83	OD00130423	13/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
SOA8E83	OD00130424	13/03/2026	6076/0	R\$293,47	06/07/2026
SOA8E83	OD00130430	13/03/2026	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
SOB0B95	FC00000288	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOB0D31	PD00073624	08/11/2025	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOB7E10	ID06751641	28/10/2025	5835/0	R\$195,23	06/07/2026
SOC8E33	OD00152736	13/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
SOC8E33	OD00152737	13/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
SOC9G79	OD00280261	13/03/2026	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
SOD1B59	OD00225572	13/03/2026	5622/5	R\$88,38	06/07/2026
SOD9E14	FC00000427	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOD9H47	FC00000190	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOE0E63	FC00000176	01/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
SOE3J88	OD00002676	13/03/2026	6050/1	R\$293,47	06/07/2026
SOE9G98	FC00000261	01/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
SOF8F31	OD00127868	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
SOF9A81	FC00000428	01/03/2026	5673/2	R\$130,16	06/07/2026
SOG6A48	OD00332809	13/03/2026	7633/1	R\$293,47	06/07/2026
SOI0H07	FC00000017	01/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
SOI8H23	FC00000243	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOK4C02	ID06955310	13/10/2025	7056/1	R\$293,47	06/07/2026
SOK4C02	ID06955311	13/10/2025	5215/2	R\$293,47	06/07/2026
SOK4C02	ID06955312	13/10/2025	5215/1	R\$293,47	06/07/2026
SOK4C02	ID07015565	13/10/2025	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
SOK4C02	ID07015566	13/10/2025	7684/2	R\$130,16	06/07/2026
SOK4J86	FC00000239	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOK6A05	FC00000168	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOL2F50	FC00000041	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOM9B31	PD00104179	08/01/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOM9G97	ID06280559	22/10/2025	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
SON3H42	OD00332807	13/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
SOO2C40	FC00000430	01/03/2026	5673/2	R\$130,16	06/07/2026
SOO4J81	OD00152739	13/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
SOP1G03	OD00462889	13/03/2026	5037/1	R\$586,94	06/07/2026
SOP4B86	FC00000129	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOQ4A30	FC00000124	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOR6A05	FC00000189	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026

SOT2E37	OD00152724	13/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
SOT3H08	FC00000139	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOT4A69	OD00300477	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
SOT6I26	OD00280266	13/03/2026	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
SOU3H18	OD00280245	13/03/2026	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
SOU6I16	PD00149554	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOU8G60	FC00029502	17/05/2026	6041/2	R\$195,23	17/08/2026
SOV1D09	FC00000147	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOV3H61	FC00000073	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOV5I97	FC00000034	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOV6I21	OD00152732	13/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
SOW5B37	OD00280275	13/03/2026	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
SOX8I84	OD00090423	14/05/2026	5819/2	R\$880,41	17/08/2026
SOY0C16	OD00280285	13/03/2026	5738/0	R\$293,47	06/07/2026
SOY0C16	OD00280288	13/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
SOY0E81	FC00000274	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOY1J17	OD00035237	18/03/2026	5819/2	R\$880,41	01/07/2026
SOY1J68	OD00020371	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
SOY4C48	FD00074872	16/10/2025	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOY5A56	OD00152729	13/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
SOY6A13	FC00000065	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOY6E03	OD00033030	19/04/2026	6637/1	R\$195,23	22/07/2026
SOY6E60	OD00485211	13/03/2026	7030/1	R\$293,47	06/07/2026
SOY9F45	FC00022884	26/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
SOZ4A84	OD00152726	13/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
SOZ7I61	OD00390525	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
SPA2I79	OD00357800	13/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
SPA3D74	FC00000161	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SPA6I44	FC00000400	01/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
SRB5A62	FC00000270	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SWB6C81	OD00105315	13/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
TFM9F03	FC00000379	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
TLR7I59	FC00000094	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
TNI6H13	OD00390571	18/03/2026	5550/0	R\$130,16	02/07/2026
TNN7E86	PD00177036	29/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
TOT1I54	FC00000260	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
TOX2D17	OD00105317	13/03/2026	5452/6	R\$195,23	06/07/2026
TPA5G02	OD00275510	13/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
UJH1A87	FC00000198	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UJH7H56	OD00235432	14/03/2026	5541/3	R\$195,23	06/07/2026
UJH8J39	OD00498084	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
UJH9F72	OD00127866	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
UJH9J66	FC00000423	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHL2F73	FC00000007	01/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
UHL5J36	FC00000191	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHL6C71	ID06645835	24/11/2025	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
UHL7H82	PD00149532	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHM3I78	FC00000207	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHM4B22	FC00000197	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHN3I50	OD00280248	13/03/2026	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
UHN3I50	OD00280253	13/03/2026	5819/2	R\$880,41	06/07/2026
UHN4F87	FC00000010	01/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
UHN6D82	OD00267689	13/03/2026	7633/1	R\$293,47	06/07/2026
UHN6D82	OD00267690	13/03/2026	6050/1	R\$293,47	06/07/2026
UHO0G67	OD00127864	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
UHO2E45	FC00000418	01/03/2026	5673/2	R\$130,16	06/07/2026
UHO6I03	OD00092970	30/04/2026	7340/0	R\$130,16	03/08/2026
UHO8C74	OD00415295	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
UHP4H10	OD00483917	13/03/2026	5452/1	R\$195,23	06/07/2026
UHQ0E56	OD00415296	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
UHQ5B02	PD00180469	08/05/2026	7455/0	R\$130,16	10/08/2026
UHQ5F00	PD00176598	28/04/2026	7455/0	R\$130,16	03/08/2026
UHQ5F00	PD00178883	03/05/2026	7455/0	R\$130,16	05/08/2026
UHQ5F08	OD00483918	13/03/2026	5452/1	R\$195,23	06/07/2026
UHQ6C91	FC00000283	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHQ6J80	OD00357801	13/03/2026	5452/2	R\$195,23	06/07/2026
UHR1G51	OD00483925	14/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026

Recife, 1º de junho de 2026.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Autoridade de Trânsito e Transporte.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 140/2026**

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;  
 II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;  
 III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;  
 IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e  
 V- procuração, quando for o caso.  
 O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio ([cttu.recife.pe.gov.br](http://cttu.recife.pe.gov.br)) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio ([cttu.recife.pe.gov.br](http://cttu.recife.pe.gov.br))).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AZE3C68	FC0000305	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
DUO2247	PD00150151	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
EEU4C51	PD00150316	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
EJN8A52	PD00150563	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
EMK6394	OD00432889	14/03/2026	5487/0	R\$195,23	06/07/2026
END3182	OD00360233	14/03/2026	6530/0	R\$195,23	06/07/2026
EWP5706	PD00150749	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
EXX7C16	PD00149633	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
EXX7C16	PD00149860	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
FPE3J62	PD00149710	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
GFN9G82	OD00460208	14/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
GJR9G81	OD00400354	16/03/2026	5479/0	R\$130,16	06/07/2026
GPR6G63	OD00202669	16/03/2026	5452/5	R\$195,23	06/07/2026
GUH9878	FC00000761	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
HGP1I33	PD00150732	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
JGO0H07	OD00380226	15/03/2026	5452/1	R\$195,23	06/07/2026
JGP3G44	OD00027701	15/03/2026	5541/1	R\$195,23	06/07/2026
JHV4B65	OD00035223	16/03/2026	5541/1	R\$195,23	06/07/2026
JQX6137	PD00149372	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
JVO3I71	FC00000787	02/03/2026	5673/2	R\$130,16	06/07/2026
KFE1472	OD00400353	16/03/2026	5479/0	R\$130,16	06/07/2026
KFG6H64	OD00485225	16/03/2026	5452/2	R\$195,23	06/07/2026
KFJ1G51	PD00149784	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KFY1999	PD00149631	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KFY5G22	PD00150120	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KGD2086	PD00150132	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KGD2568	PD00149819	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KGE8I89	PD00150461	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KGG3J44	PD00149762	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KGM2486	OD00157628	14/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
KGM2486	OD00157629	14/03/2026	5010/0	R\$880,41	06/07/2026
KGQ6597	PD00150230	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KGR1E00	OD00057710	14/03/2026	6050/1	R\$293,47	06/07/2026
KGZ0G99	PD00150780	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KGZ2I65	OD00057725	15/03/2026	5479/0	R\$130,16	06/07/2026
KHB9955	OD00240296	15/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
KHD5C09	OD00325215	14/03/2026	5738/0	R\$293,47	06/07/2026
KHK6H37	OD00458179	16/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
KHN3G23	PD00149858	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KHP0210	OD00323127	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
KHT9246	OD00057716	14/03/2026	6602/0	R\$293,47	06/07/2026
KHU6I48	FC00000842	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KHX3I96	FC00000670	02/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
KIB3459	SR00039345	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
KIN1249	PD00149998	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KIO1858	FC00000476	01/03/2026	5746/1	R\$130,16	06/07/2026
KIR9B61	PD00149663	11/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
KIU9H23	PD00149708	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KIW9J80	FC00000296	01/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
KIY8F35	PD00150786	13/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
KIY9E16	OD00400334	16/03/2026	5541/3	R\$195,23	06/07/2026
KJD3214	OD00132676	16/03/2026	7633/1	R\$293,47	06/07/2026
KJE0D74	FC00000864	03/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KJJ3845	PD00149424	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KJJ1G44	FC00000681	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KJK5G30	FC00000853	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KJT6J55	PD00150384	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KJU0J16	PD00150512	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026

KJV8803	OD00152750	14/03/2026	6602/0	R\$293,47	06/07/2026
KJW9333	OD00400346	16/03/2026	5541/3	R\$195,23	06/07/2026
KJX0883	FC00000709	02/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
KJY4D76	PD00150402	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KJZ2E35	FC00000695	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KKB3G11	OD00458178	16/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
KKF6509	PD00149772	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KKH5070	OD00057724	15/03/2026	6548/0	R\$130,16	06/07/2026
KKK1890	OD00102582	16/03/2026	5452/2	R\$195,23	06/07/2026
KKR6978	OD00035214	14/03/2026	5541/3	R\$195,23	06/07/2026
KKU3845	OD00483942	16/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
KKW5393	PD00149404	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KLE1C10	SR00039374	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
KLE7E82	PD00150077	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KLK4J21	OD00197791	15/03/2026	5452/6	R\$195,23	06/07/2026
KLJ9047	PD00149600	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KLJ9894	PD00150022	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KLN1I19	FC00000675	02/03/2026	6050/3	R\$293,47	06/07/2026
KLK6A90	OD00197775	15/03/2026	5541/1	R\$195,23	06/07/2026
KLY6416	PD00150261	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
KMB8912	FC00000717	02/03/2026	5673/2	R\$130,16	06/07/2026
KMD3746	OD00415310	16/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
LSJ9D53	OD00323112	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
MLB8G70	PD00150701	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
MNG3189	PD00149522	11/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
MNG3189	PD00149716	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
MOK4G69	OD00190189	15/03/2026	5452/1	R\$195,23	06/07/2026
MUC6381	FC00000456	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
MVI6J02	OD00215486	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
NMC2E83	PD00149995	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
NMF5992	PD00150002	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
NMF9G72	OD00483943	16/03/2026	7684/2	R\$130,16	06/07/2026
NNG2B93	OD00485222	16/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
NQD2829	PD00150812	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
NQE0J68	FC00000353	01/03/2026	5746/1	R\$130,16	06/07/2026
NQQ7675	OD00323129	14/03/2026	6602/0	R\$293,47	06/07/2026
NUX7F10	PD00149811	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
NUY7B00	OD00070234	14/03/2026	5452/1	R\$195,23	06/07/2026
NVI8613	SR00039337	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
NVT8H57	OD00455252	14/03/2026	7633/1	R\$293,47	06/07/2026
NXU5627	PD00150279	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
NXW1821	OD00115285	16/03/2026	5665/0	R\$130,16	06/07/2026
NXW7I92	PD00150133	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OAJ2G88	FC00000858	03/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OAR5F99	PD00150669	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OJW2G66	FC00000499	01/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
OJY8I26	FC00000478	01/03/2026	5746/1	R\$130,16	06/07/2026
OKH1B23	PD00150025	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OMK5D59	FC00000586	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OQT4907	PD00150442	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
ORB1F81	FC00000524	01/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
ORD1A18	PD00149561	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
ORH1076	PD00149981	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
ORH7935	OD00430148	14/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
OUM1E21	PD00150069	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OVD5F68	OD00485220	16/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
OWD4E31	PD00149495	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OYL3H11	PD00150056	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OYL4H42	PD00150593	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OYM1A86	FC00000297	01/03/2026	6050/3	R\$293,47	06/07/2026
OYM5195	FC00000775	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OYN2D37	OD00070239	14/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
OYO4F25	PD00150311	12/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
OYO6J00	FC00000867	03/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OYP0J55	PD00150394	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OYR2368	OD00057713	14/03/2026	5487/0	R\$195,23	06/07/2026
OYS6331	PD00149399	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OYU0105	PD00149634	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OYU4F68	FC00000694	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OYU6863	OD00032823	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
OYU8687	FC00000663	02/03/2026	6050/3	R\$293,47	06/07/2026
OYV5A61	PD00150677	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OYW2847	PD00150030	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OYW3G85	FC00000792	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OYY3F31	SR00039347	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026

OYZ2596	FC0000895	03/03/2026	5673/2	R\$130,16	06/07/2026
OYZ2B66	OD00255409	15/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
OYZ4G33	PD00150592	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
OZZ4214	FC0000764	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCA0E99	PD00149612	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCA1874	OD00152758	14/03/2026	6050/1	R\$293,47	06/07/2026
PCA9H99	FC0000777	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCB1B16	PD00150603	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCB4925	PD00150210	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCB4925	PD00150460	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCC5159	OD00485219	16/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
PCD4H39	PD00149815	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCE1J48	FC0000351	01/03/2026	5746/1	R\$130,16	06/07/2026
PCE6201	PD00150344	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCE7D40	PD00149493	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCE8B59	PD00150042	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCG1A39	PD00150557	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCG5B83	FC0000686	02/03/2026	6050/3	R\$293,47	06/07/2026
PCG5B83	FC0000688	02/03/2026	6050/3	R\$293,47	06/07/2026
PCH4I90	PD00150740	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCH7672	OD00327812	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PCH7835	PD00149682	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCI1891	PD00149687	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCI8965	FC00000714	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCJ6G45	FC00000835	02/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
PCK6G88	PD00150766	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCK7J69	PD00150094	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCK9102	PD00149377	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCK9102	PD00149664	11/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
PCK9102	PD00150007	12/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
PCK9102	PD00150771	13/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
PCL4E05	PD00149800	11/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
PCL7689	OD00032827	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PCL8H10	PD00149379	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCM4257	OD00152751	14/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
PCM4A99	FC00000616	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCM4D11	FC00000879	03/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCM4E08	SR00039338	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
PCM4G99	FC00000613	01/03/2026	6050/3	R\$293,47	06/07/2026
PCM6B74	OD00323094	14/03/2026	5380/0	R\$130,16	06/07/2026
PCN3C81	FC00000701	02/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
PCN5376	PD00150098	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCO2C24	OD00327834	14/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
PCO9H13	PD00150039	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCP2A60	OD00458172	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PCP5749	PD00149855	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCQ1090	FC00000710	02/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
PCQ4A89	PD00149767	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCQ4H95	FC00000472	01/03/2026	5746/1	R\$130,16	06/07/2026
PCQ9479	OD00170206	16/03/2026	5452/6	R\$195,23	06/07/2026
PCS0D59	FC00000826	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCS6474	OD00300470	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PCT1308	PD00149514	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCT2536	PD00149417	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCT8B28	PD00149419	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCT8F93	OD00300481	16/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PCU7E06	PD00150350	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCV3A68	PD00149496	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCV5H88	OD00035230	16/03/2026	7633/1	R\$293,47	06/07/2026
PCW3656	FC00000757	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCX2B26	PD00149798	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCX6159	PD00149656	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCX7J79	PD00149608	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCX8A13	OD00390538	16/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PCY6428	PD00150511	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCZ2329	FC00000776	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PCZ5J47	OD00460210	16/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
PDA3250	OD00492778	15/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
PDA5E63	PD00150357	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDA5J16	PD00150071	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDA7H09	PD00150068	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDB0C88	PD00150309	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDB1785	PD00150747	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDB2972	PD00150586	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDB2B69	OD00495430	16/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026

PDB2J90	FC00000888	03/03/2026	5673/2	R\$130,16	06/07/2026
PDB4J89	PD00150416	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDC1H97	PD00150330	12/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
PDC7857	OD00152763	16/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
PDC9A39	OD00010504	16/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
PDC9B00	OD00483949	16/03/2026	7684/2	R\$130,16	06/07/2026
PDD0686	OD00090246	15/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
PDD6B59	PD00149421	10/03/2026	7471/0	R\$880,41	06/07/2026
PDD8886	FC00000474	01/03/2026	5746/1	R\$130,16	06/07/2026
PDE5E34	PD00149364	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDF0H69	PD00149581	11/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
PDF1A77	PD00149777	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDG2F24	OD00230179	14/03/2026	5452/1	R\$195,23	06/07/2026
PDG2F24	OD00230180	14/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
PDG4241	FC00000600	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDG6910	PD00150790	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDG8J66	PD00150247	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDH1F73	FC00000549	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDH4F43	FC00000643	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDI3E12	PD00150676	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDI8H47	PD00150634	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDK2G73	PD00149936	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PK4F57	FC00000585	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDL7D34	PD00150762	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDL9796	PD00149611	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDM3F25	OD00400333	16/03/2026	5541/3	R\$195,23	06/07/2026
PDM4682	PD00149571	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDN1151	OD00065410	16/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PDO6065	PD00149621	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDP2177	FC00000816	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDP3C66	OD00220375	15/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
PDP9968	PD00150028	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDQ1F23	FC00000791	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDQ4897	PD00149430	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDQ9B37	PD00149450	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDQ9D08	SR00039380	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
PDR6A93	PD00150149	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDS6C73	OD00367708	14/03/2026	6017/4	R\$293,47	06/07/2026
PDS7544	PD00149351	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDT1H95	FC00000517	01/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
PDT6499	FC00000625	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDT7A02	PD00149734	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDU0293	PD00150093	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDU2478	FC00000605	01/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
PDU2C76	OD00010509	16/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
PDV0261	FC00000513	01/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
PDV1950	FC00000877	03/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDW1183	FC00000320	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDX2115	OD00270416	15/03/2026	7633/2	R\$293,47	06/07/2026
PDX5E81	PD00149724	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDX8E57	PD00149370	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDX9F13	PD00149785	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDY0094	PD00150526	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDY1785	FC00000557	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PDY9653	FC00000575	01/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
PDZ9F16	PD00150364	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PEA1369	FC00000778	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PEA2A38	PD00149803	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PEA2J97	PD00149801	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PEB2H64	PD00149747	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PEB3H45	FC00000331	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PEC7A23	PD00150036	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PEC8264	PD00150371	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PED3G62	PD00150310	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PED7J58	PD00150838	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PED8J17	PD00150008	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PED9A18	PD00149394	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PEE3173	PD00150141	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PEF6190	OD00323116	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PEG3A85	PD00149354	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PEJ7251	OD00070238	14/03/2026	5479/0	R\$130,16	06/07/2026
PEK5C59	FC00000578	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PEN1D21	OD00057709	14/03/2026	6050/1	R\$293,47	06/07/2026

PET8D52	OD00117891	16/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
PET9B11	OD00323118	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PEU1I36	OD00035215	14/03/2026	5452/6	R\$195,23	06/07/2026
PEU3H04	PD00150794	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PEU6036	FC00000885	03/03/2026	5673/2	R\$130,16	06/07/2026
PEV5A50	FC00000699	02/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
PEW0F22	PD00150134	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PEX0D82	FC00000806	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PEY2737	OD00175225	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PEY8F84	PD00150576	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PEZ0744	FC00000721	02/03/2026	5673/2	R\$130,16	06/07/2026
PEZ8D72	PD00150666	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PFA5169	OD00483955	16/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
PFA9925	PD00150052	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PFB9359	OD00032821	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PFB9613	FC00000618	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PFE0I03	PD00149900	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PFF0H65	FC00000564	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PFF2301	PD00150181	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PFF4J57	OD00415300	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PFG9I53	FC00000820	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PFH3J80	PD00149780	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PFH3J80	PD00150333	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PFH6677	OD00323111	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PFL2943	OD00175222	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PFL6B29	OD00187860	16/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PFL7A57	OD00400341	16/03/2026	5479/0	R\$130,16	06/07/2026
PFM2630	PD00149481	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PFN8539	OD00323103	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PFT4990	PD00149696	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PFT5688	OD00035229	16/03/2026	7633/2	R\$293,47	06/07/2026
PFT8306	PD00150584	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PFV8581	PD00149466	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PFZ2B15	PD00150374	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PFZ4F34	PD00150612	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PFZ5256	OD00387996	15/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
PGA8069	OD00047799	15/03/2026	5452/3	R\$195,23	06/07/2026
PGB1068	FC00000878	03/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PGB2076	OD00327819	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PGB4D26	OD00323099	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PGB7E36	PD00150033	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PGC5B31	OD00415311	16/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PGC7B04	FC00000497	01/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
PGC7B04	SR00039365	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
PGD1F11	SR00039346	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
PGD4E82	PD00149412	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PGD4H61	OD00400347	16/03/2026	5479/0	R\$130,16	06/07/2026
PGD5461	FC00000482	01/03/2026	5746/1	R\$130,16	06/07/2026
PGE4G99	PD00150088	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PGG2583	PD00150161	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PGG3638	OD00415304	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PGH7D21	FC00000567	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PGI2C98	PD00150454	12/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
PGI3701	OD00325214	14/03/2026	6050/1	R\$293,47	06/07/2026
PGI9997	PD00149805	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PGJ1956	PD00149444	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PGJ2713	PD00150329	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PGK2511	OD00035232	16/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
PGK3416	FC00000308	01/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
PGK3416	FC00000608	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PGK4727	OD00483965	16/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
PGK8F66	OD00197774	15/03/2026	5452/6	R\$195,23	06/07/2026
PGL4731	OD00483953	16/03/2026	7684/2	R\$130,16	06/07/2026
PGL4731	OD00483954	16/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
PGL5J75	SR00039349	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
PGM9852	SR00039385	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
PGN5B21	FC00000821	02/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
PGO7D50	PD00149945	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PGP2A15	PD00150464	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PGQ0F03	PD00149573	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PGR3E50	FC00000662	02/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
PGR5777	PD00149478	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PGT4182	PD00150189	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PGV1247	FC00000807	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PGV5A71	PD00149789	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026

PGV9I53	FC00000795	02/03/2026	6050/3	R\$293,47	06/07/2026
PGW4034	PD00150023	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PGX2H46	FC00000518	01/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
PGY8A15	PD00150287	12/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
PGZ6D33	SR00039350	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
PKT7F67	FC00000771	02/03/2026	5673/2	R\$130,16	06/07/2026
PLW9G29	PD00149366	11/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
PSO5B51	FC00000463	01/03/2026	5746/1	R\$130,16	06/07/2026
PWF2I64	OD00032833	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PWJ7984	PD00150729	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PXB8G07	OD00300469	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
PYH8C62	PD00150569	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PYU6E54	OD00025566	16/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
PZM3G22	PD00149451	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PZO1I70	FC00000435	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
PZS4592	PD00150544	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QEP6B45	PD00150105	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QFD9244	PD00150806	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QFE2F36	PD00149626	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QFQ0419	OD00387997	15/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
QFX9F31	FC00000700	02/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
QGD8572	PD00150328	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QGN1770	OD00032841	16/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
QGN8D87	PD00150760	13/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
QGU1I54	PD00150293	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QGV5I46	FC00000860	03/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QGZ1B79	FC00000646	02/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
QLF8A65	FC00000836	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QLL3B44	FC00000654	02/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
QLL4E11	PD00149733	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QMI3D16	FC00000862	03/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QNL9H84	SR00039336	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
QOL8961	PD00150817	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QPA6J47	PD00149833	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QPJ0J38	FC00000690	02/03/2026	5673/2	R\$130,16	06/07/2026
QPM4I84	PD00149967	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QPW3H62	OD00240289	15/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
QQQ6H16	SR00039323	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
QQU3J57	PD00150321	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QQW3H35	FC00000617	01/03/2026	5673/2	R\$130,16	06/07/2026
QSD4J46	PD00149850	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QSG5A05	PD00149713	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QTT5E63	OD00197782	15/03/2026	5452/6	R\$195,23	06/07/2026
QTT5E63	OD00197783	15/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
QTT5E63	PD00150031	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QUI1A39	OD00132680	16/03/2026	7633/1	R\$293,47	06/07/2026
QUJ4A47	PD00149722	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QUU7H98	PD00150211	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QUZ1G57	OD00323098	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
QVX7J62	FC00000313	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QWT6C30	OD00458170	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
QXA9D57	PD00150282	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QXQ5A38	PD00149941	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYA8415	FC00000576	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYA9A98	OD00002678	16/03/2026	6050/1	R\$293,47	06/07/2026
QYB3A74	FC00000693	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYB6F35	FC00000760	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYB6F93	PD00149572	11/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
QYC2I17	FC00000519	01/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
QYC4067	FC00000606	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYC6A74	FC00000825	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYC7033	OD00180608	15/03/2026	5738/0	R\$293,47	06/07/2026
QYC7670	OD00430147	14/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
QYC9993	FC00000844	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYD0F06	PD00150491	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYD0F06	PD00150753	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYD2769	FC00000891	03/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYD3D72	FC00000535	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYD4993	PD00150110	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYE2603	FC00000299	01/03/2026	6050/3	R\$293,47	06/07/2026
QYE6G25	PD00149498	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYE9601	PD00150003	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYF2A24					

QYG0371	PD00149896	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYG1F72	PD00149920	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYG3431	PD00150552	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYG5A09	OD00132677	16/03/2026	7633/1	R\$293,47	06/07/2026
QYG5J78	FC00000642	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYG8350	PD00150594	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYH1H54	OD00360232	14/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
QYH1I30	FC00000358	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYH3J51	PD00149953	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYH9F04	OD00240286	15/03/2026	5452/1	R\$195,23	06/07/2026
QYI4A01	PD00149353	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYI4A01	PD00150201	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYI9J52	PD00150801	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYK0H68	PD00150791	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYK8E92	PD00149775	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYL3C86	SR00039330	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
QYL7A46	PD00149502	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYL9J27	PD00149820	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYM3B91	FC00000697	02/03/2026	5673/2	R\$130,16	06/07/2026
QYM3J06	SR00039369	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
QYM7I78	SR00039371	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
QYM9H77	FC00000749	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYN2E01	PD00149873	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYN4A99	OD000387995	15/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
QYO4J15	OD00070237	14/03/2026	5541/4	R\$195,23	06/07/2026
QYO4J98	PD00150430	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYO5D13	OD00232662	15/03/2026	5479/0	R\$130,16	06/07/2026
QYO5E30	OD00197777	15/03/2026	5541/1	R\$195,23	06/07/2026
QYO7E16	PD00149677	11/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
QYO8F39	OD00492775	15/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
QYO8I11	FC00028508	15/05/2026	5746/1	R\$130,16	17/08/2026
QYO9J21	PD00149392	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYPOF56	PD00149951	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYP1B37	PD00150572	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYP2F66	PD00150288	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYP6H74	PD00149903	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYP8F50	PD00149927	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYQ7B08	FC00000504	01/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
QYQ9F80	PD00150705	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYR4J35	PD00150015	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYR5I35	OD00070242	14/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
QYR8C31	OD00380221	15/03/2026	5452/1	R\$195,23	06/07/2026
QYR9B96	FC00000534	01/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
QYS0I58	PD00150175	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYS1J53	PD00149865	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYS4A95	OD00460209	16/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
QYS7G00	FC00000300	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYT3G35	OD00042652	14/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
QYT9A53	PD00149388	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYU0I77	PD00149869	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYU2A78	PD00150095	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYU5H57	OD00010497	15/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
QYU5H57	OD00010498	15/03/2026	6726/1	R\$195,23	06/07/2026
QYU7G95	OD00070232	14/03/2026	5568/0	R\$195,23	06/07/2026
QYU7G95	PD00150439	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYV0B39	PD00150121	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYV0F81	FC00000724	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYV3B71	PD00150225	12/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
QYV3C45	PD00150150	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYV6B02	PD00149565	10/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
QYV7G51	PD00149751	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYV8H13	OD00115293	16/03/2026	5665/0	R\$130,16	06/07/2026
QYV9G64	PD00150152	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYV9I63	OD00175228	16/03/2026	7633/1	R\$293,47	06/07/2026
QYW9A31	PD00149652	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYX2D29	PD00150541	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYX3F15	PD00150368	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYX3G01	FC00000357	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYX4D78	PD00150219	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYX5B60	PD00150580	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYY1A87	PD00150387	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYY1H71	OD00400332	16/03/2026	5479/0	R\$130,16	06/07/2026
QYY4D55	FC00000525	01/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
QYY4H90	FC00000705	02/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
QYY5F47	FC00000703	02/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026

QYZ0E47	PD00149473	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
QYZ1B46	OD00115283	16/03/2026	5665/0	R\$130,16	06/07/2026
QYZ8G38	PD00150455	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RBP0B10	FC00000573	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RCR6C14	FC00000314	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RCV7J51	OD00400345	16/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
RDP9D60	FC00000561	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RFL0I99	PD00149516	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RFU9F77	FC00000554	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RGF2F67	PD00149627	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RGS2G20	PD00150821	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RLV3G66	OD00032830	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
RLX6I02	PD00150636	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RMK5B27	PD00150530	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RMK9E25	OD00045632	16/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
RMO1G55	PD00150495	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RNN5B32	FC00000659	02/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
RNQ0B16	PD00149667	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RTJ8D66	OD00240300	15/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
RTM3B47	PD00150519	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RUG3J47	FC00000592	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RUI3F69	PD00149721	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RUW5B60	PD00150589	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RVM8A29	PD00150724	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZE0H44	PD00150296	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZE1G45	OD00025564	14/03/2026	6769/0	R\$130,16	06/07/2026
RZE4H65	PD00149706	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZF1F22	OD00090247	15/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
RZF5I66	PD00149445	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZF6G81	OD00002679	16/03/2026	6050/1	R\$293,47	06/07/2026
RZG2A87	PD00150680	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZG3H45	OD00483940	16/03/2026	7633/1	R\$293,47	06/07/2026
RZG9G04	OD00070230	14/03/2026	5479/0	R\$130,16	06/07/2026
RZG9J09	PD00150102	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZH1A36	PD00150811	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZH5J43	FC00000779	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZH7C76	PD00150423	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZH8J31	FC00000332	01/03/2026	5746/1	R\$130,16	06/07/2026
RZI0F97	PD00150450	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZIJ737	FC00000870	03/03/2026	5673/2	R\$130,16	06/07/2026
RZJ3H49	OD00207720	16/03/2026	7633/1	R\$293,47	06/07/2026
RZJ7A26	OD00132675	16/03/2026	7633/1	R\$293,47	06/07/2026
RZJ8B21	PD00149457	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZJ8C01	FC00000800	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZK6C16	PD00149773	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZK6C16	PD00150009	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZK7A77	FC00000344	01/03/2026	5746/1	R\$130,16	06/07/2026
RZK9G59	PD00150683	13/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
RZL2A74	OD00327818	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
RZL2B27	PD00149690	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZL4D23	OD00230183	14/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
RZL4D43	PD00149704	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZL6G88	OD00032824	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
RZL8I49	FC00000545	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZM0D72	PD00150299	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZM2D42	PD00150353	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZNOF11	FC00000490	01/03/2026	5673/2	R\$130,16	06/07/2026
RZN5F55	PD00150172	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZN5F55	PD00150470	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZN5F55	PD00150754	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZN8H49	PD00150744	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZN9C93	PD00149679	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZO1A18	PD00149474	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZO3E61	PD00149676	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZO3I45	PD00149623	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZO4B03	PD00150024	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZO5C99	FC00000471	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZO6I62	FC00000873	03/03/2026	5673/2	R\$130,16	06/07/2026
RZO9J91	OD00495432	16/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
RZP1A76	FC00000515	01/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
RZP4F09	SR00039362	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
RZP9H06	PD00149905	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZQ1E42	PD00150537	13/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
RZQ8E57	PD00150236	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	

RZR3J84	OD00323113	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
RZR4C09	FC00000496	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZR5B06	PD00150431	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZS0A21	SR00039329	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
RZS2A95	PD00150831	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZS3I84	OD00117889	16/03/2026	7633/2	R\$293,47	06/07/2026
RZS8C28	OD00132667	14/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
RZT4A99	PD00149413	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZT4F04	PD00066032	15/10/2025	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZT4F04	PD00066317	15/10/2025	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZU3F00	OD00010506	16/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
RZU7H60	OD00415313	16/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
RZV1H88	FC00000669	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZV4B79	PD00150398	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZV4I38	PD00150597	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZW6H42	PD00149698	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZW8I96	OD00240283	15/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
RZW8I96	OD00240284	15/03/2026	7684/2	R\$130,16	06/07/2026
RZX2F81	PD00149373	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZX2F81	PD00149745	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZX6A48	PD00149586	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZY2B20	PD00149659	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZY2B20	PD00150241	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZY3I21	PD00150045	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZY5F89	PD00149512	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZY8A27	OD00290244	15/03/2026	7633/1	R\$293,47	06/07/2026
RZY8G17	FC00000316	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZZ1F60	PD00149788	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZZ5B15	PD00150602	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
RZZ7D35	PD00149735	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SAA1F29	OD00197780	15/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
SAB3H91	PD00150262	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SBG7B19	FC00000339	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SED2C15	FC00000732	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SGU5J92	OD00300482	16/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
SHG5J29	PD00150699	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SHV3E92	PD00149857	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SHV4H65	PD00150001	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SHV7A32	PD00150472	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SHW7J35	PD00149420	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SIJ8B84	FC00000537	01/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
SIO5I22	FC00000582	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SIP4H51	PD00149973	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SJC9F77	PD00150216	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SJD9C68	OD00035235	16/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
SJE7A54	FC00000712	02/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
SJI0B41	PD00150533	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SJI1C27	OD00222678	16/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
SLE1C22	OD00400352	16/03/2026	5479/0	R\$130,16	06/07/2026
SNK3B92	OD00327825	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
SNK7B99	OD00327816	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
SNL1H52	PD00149560	10/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
SNL1J60	FC00000744	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNL3D46	FC00000473	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNL3G28	PD00149601	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNL3J26	PD00149669	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNL6F46	PD00149753	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNM0F39	OD00170199	14/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
SNM2I71	PD00150136	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNM6I81	FC00000637	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNM9A96	OD00323125	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
SNM9C92	OD00170202	16/03/2026	5568/0	R\$195,23	06/07/2026
SNN0D27	OD00040167	16/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
SNO1J37	PD00150155	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNO2G27	SR00039368	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
SNO6C43	PD00150257	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNO9B03	PD00149439	10/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
SNO9D57	PD00149717	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNP0E50	OD00260177	16/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
SNP0I28	FC00000532	01/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
SNP1H52	PD00149678	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNP1I46	PD00149830	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNP4G61	FC00000621	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNP9F13	PD00150453	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNQ2C13	PD00150115	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026

SNQ2E56	PD00149912	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNQ4E06	PD00149909	13/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
SNQ5J73	PD00150177	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNQ8A33	FC00000859	03/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNQ8C21	PD00149999	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNR1B65	OD00032832	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
SNR7C42	SR00039327	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
SNS0E45	PD00150625	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNS6J51	PD00149752	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNT3E29	PD00149964	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNT4D87	OD00483962	16/03/2026	7684/2	R\$130,16	06/07/2026
SNT7G54	PD00149610	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNU2E96	PD00149564	10/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
SNU6B50	OD00387999	15/03/2026	6599/2	R\$293,47	06/07/2026
SNU6H67	PD00149646	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNU6H77	PD00150234	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNU8C58	OD00178166	14/03/2026	5380/0	R\$130,16	06/07/2026
SNU8C58	PD00150796	13/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
SNU8E60	PD00150260	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNU9C88	PD00150156	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNV1D35	FC00000832	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNV1D35	PD00150083	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNV1D35	PD00150406	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNV1D35	PD00150638	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNV2C75	PD00149730	11/03/2026	7471/0	R\$880,41	06/07/2026
SNV4B94	PD00149402	10/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
SNV5G74	PD00150520	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNW5D63	PD00150407	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNW8D68	SR00039377	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
SNW8G85	OD00300479	16/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
SNX3D10	OD00505181	15/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
SNX3D10	OD00505182	15/03/2026	5673/1	R\$130,16	06/07/2026
SNX6A79	PD00150281	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNX6C73	FC00000609	01/03/2026	6050/3	R\$293,47	06/07/2026
SNX6H97	PD00149786	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNY0I22	PD00150708	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNY2B47	FC00000852	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNY2C16	OD00432891	14/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
SNY5G58	PD00150748	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNY6H70	PD00149701	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNY6J74	FC00000614	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNY7E35	FC00000805	02/03/2026	6050/3	R\$293,47	06/07/2026
SNY7J29	FC00000828	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNY8G29	PD00149871	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNY8H82	PD00150029	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNZ1A33	PD00150127	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNZ3F37	PD00149831	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNZ3G11	PD00149383	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SNZ5C23	OD00327820	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
SNZ7J64	FC00000479	01/03/2026	5746/1	R\$130,16	06/07/2026
SOA1C96	FC00000840	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOA2F94	PD00150174	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOA5D22	OD00483959	16/03/2026	7684/2	R\$130,16	06/07/2026
SOB2A71	PD00150138	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOB3D94	PD00149389	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOB3I82	PD00149347	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOB5F80	FC00000661	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOB7H90	FC00000897	03/03/2026	5673/2	R\$130,16	06/07/2026
SOB8J24	OD00458181	16/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
SOC0I46	PD00149731	12/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
SOC2G37	PD00149844	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOC4D61	OD00010507	16/03/2026	6726/1	R\$195,23	06/07/2026
SOC4E04	PD00149415	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOD3A88	PD00149834	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOD6C43	PD00150606	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOD6D95	PD00149509	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOD7D74	FC00000892	03/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOD9E05	OD00400343	16/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
SOD9I07	OD00483958	16/03/2026	7684/2	R\$130,16	06/07/2026
SOE0A80	PD00150170	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOE6A87	PD00149728	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOE6H80	PD00149387	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOE6I42	PD00150545	12/03/2026	7455/0		

SOE9G44	PD00150660	12/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
SOF1A92	PD00149499	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOF1I63	OD00070235	14/03/2026	5479/0	R\$130,16	06/07/2026
SOF5I82	PD00150725	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOG2E39	PD00150473	12/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
SOG4F51	PD00149683	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOG5D94	PD00150842	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOG6C81	PD00149931	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOG7D12	PD00150295	13/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
SOG8H68	PD00150193	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOG9B55	OD00105323	16/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
SOH2E56	PD00150485	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOH2E62	SR00039375	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
SOH4J12	PD00150277	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOH5H68	PD00150256	12/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
SOH6A44	PD00150534	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOH7G68	OD00057722	15/03/2026	7030/1	R\$293,47	06/07/2026
SOI0A30	SR00039333	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
SOI1F85	SR00039379	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
SOI4H29	PD00149915	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOI8D34	PD00149765	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOI9A07	PD00149355	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOJ0E49	FC00000672	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOJ1H09	PD00149344	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOJ3J18	FC00000818	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOJ3J18	FC00000827	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOJ5C13	OD00105320	14/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
SOJ5F92	PD00149606	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOJ9I56	PD00150471	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOK3G17	PD00149861	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOK4E91	PD00150187	11/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
SOK4E91	PD00150325	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOL2F50	FC00000563	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOL2H34	PD00149797	11/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
SOL3G75	FC00000528	01/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
SOL5I03	OD00458175	16/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
SOL6A42	PD00149479	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOL7B62	PD00149991	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOL7C09	PD00149508	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOL9B94	PD00150173	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOL9J16	FC00000619	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOM8H41	PD00150424	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SON5C38	PD00150099	11/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
SON7J81	PD00149504	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SON8D97	FC00000636	02/03/2026	5673/2	R\$130,16	06/07/2026
SON8G40	FC00000458	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SON9E82	PD00149970	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOQ2J97	PD00150763	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOQ5D87	FC00000307	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOQ8H26	PD00150689	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOP1G60	OD00132668	14/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
SOP1H33	OD00057719	14/03/2026	7048/1	R\$293,47	06/07/2026
SOP2D03	PD00149885	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOP4B16	PD00150421	13/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
SOP4D05	PD00149666	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOP5B80	OD00400338	16/03/2026	5479/0	R\$130,16	06/07/2026
SOQ0F58	FC00000674	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOQ2H06	PD00150419	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOQ3A94	OD00057726	15/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
SOQ5C81	PD00150477	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOQ6B38	PD00149594	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOQ6J64	PD00150587	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOQ7F87	FC00000483	01/03/2026	5746/1	R\$130,16	06/07/2026
SOR1H39	FC00000887	03/03/2026	5673/2	R\$130,16	06/07/2026
SOR3J08	PD00149386	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOR5F10	OD00460203	14/03/2026	6050/1	R\$293,47	06/07/2026
SOR6G67	PD00150523	12/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
SOR9C27	FC00000302	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOS1B86	PD00150663	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOS1G42	PD00150004	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOS8D89	PD00150690	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOS9C81	PD00150244	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOT2J88	FC00000790	02/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
SOT4B70	PD00150839	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOT7A31	OD00215487	13/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026

SOU3A94	FC00000459	01/03/2026	5746/1	R\$130,16	06/07/2026
SOU4J28	PD00150396	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOU8B99	PD00150285	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOV3A65	PD00150188	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOV4I88	PD00150231	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOV5I98	FC00000581	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOV9E35	FC00000486	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOW2F13	PD00150268	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOW3B52	PD00149614	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOW3B52	PD00149640	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOW6G38	PD00150624	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOW7B27	PD00149461	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOW7H19	PD00150488	12/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
SOW8E42	PD00150433	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOX1G94	PD00149843	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOX3J63	PD00150313	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOX4H85	PD00149916	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOX5B06	PD00150259	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOX6H43	OD00455254	16/03/2026	5525/0	R\$130,16	06/07/2026
SOX8B29	FC00000774	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOX9H04	OD00035231	16/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
SOY0E81	FC00000704	02/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
SOY0E85	OD00102577	14/03/2026	7633/1	R\$293,47	06/07/2026
SOY3B42	FC00000595	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOY3H73	PD00150808	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOY5H66	PD00150613	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOY6C97	PD00150405	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOY7C30	PD00150307	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOY9D82	FC00000601	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOZ1C18	PD00149943	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOZ2E06	PD00150263	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOZ3A46	OD00035216	14/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
SOZ3A46	OD00117882	14/03/2026	6637/1	R\$195,23	06/07/2026
SOZ3A46	OD00117883	14/03/2026	7684/2	R\$130,16	06/07/2026
SOZ3A46	OD00117884	14/03/2026	7714/1	R\$130,16	06/07/2026
SOZ3A46	OD00117885	14/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
SOZ3A46	OD00117886	14/03/2026	6602/0	R\$293,47	06/07/2026
SOZ4B20	FC00000562	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOZ4H27	FC00000602	01/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
SOZ4J09	OD00105325	16/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
SOZ6B99	FC00000869	03/03/2026	6050/3	R\$293,47	06/07/2026
SOZ6F59	PD00150570	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SOZ7H51	FC00000719	02/03/2026	5673/2	R\$130,16	06/07/2026
SOZ8F31	PD00150443	13/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
SPA0D49	FC00000763	02/03/2026	5673/2	R\$130,16	06/07/2026
SPA0F53	FC00000574	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SPA0I84	OD00458167	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
SPA1A35	FC00000644	02/03/2026	5673/2	R\$130,16	06/07/2026
SPA1B11	PD00149566	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SPA3C14	PD00150417	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SPA5F16	FC00000622	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SPA8E93	OD00327828	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
SPA8I35	PD00150409	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SPA9I70	OD00323100	14/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
SPB0E59	FC00000452	01/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SPB0F80	PD00150765	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SPB2I84	OD00130435	14/03/2026	7030/1	R\$293,47	06/07/2026
SPB2I84	OD00130436	14/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
SPB3J17	FC00000731	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SSQ9E46	PD00149617	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SSU1I08	OD00240287	15/03/2026	5452/1	R\$195,23	06/07/2026
SSZ3E95	FC00000355	01/03/2026	5746/1	R\$130,16	06/07/2026
SYP9J33	PD00150510	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
SYT6I62	PD00150516	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
TCA5A11	PD00150616	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
TCC4J22	FC00000334	01/03/2026	5746/1	R\$130,16	06/07/2026
TCN5J41	OD00197787	15/03/2026	5541/1	R\$195,23	06/07/2026
TLR7I59	PD00149452	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
TLX5G19	PD00150481	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
TOU8C05	OD00415312	16/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
TOV4I46	PD00149485	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
TPK5G90	OD00032840	16/03/2026	6050/1	R\$293,47	06/07/2026
TSP4A84	PD00150445	12/03/2026	7455/0	R\$130,1	

UJ1B35	PD00150422	12/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
UJ7E76	FC00000468	01/03/2026	5746/1	R\$130,16	06/07/2026
UHK3B83	PD00149374	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHK3B83	PD00149616	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHK3G17	PD00150026	13/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
UHK5C06	PD00150101	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHK7D86	OD00202676	16/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
UHL1F59	PD00150718	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHL2A00	PD00150389	13/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
UHL2A97	PD00149891	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHL2G50	FC00000461	01/03/2026	5746/1	R\$130,16	06/07/2026
UHL4A62	PD00150162	12/03/2026	7471/0	R\$880,41	06/07/2026
UHL4C71	OD00458168	13/03/2026	5541/2	R\$195,23	06/07/2026
UHL4D17	PD00150302	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHL6F52	PD00149599	11/03/2026	7471/0	R\$880,41	06/07/2026
UHL6H32	FC00000889	03/03/2026	5673/2	R\$130,16	06/07/2026
UHL7B01	OD00190190	15/03/2026	7030/1	R\$293,47	06/07/2026
UHL7D09	PD00150654	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHM4G67	FC00000754	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHM6B66	OD00115284	16/03/2026	5665/0	R\$130,16	06/07/2026
UHM8H54	PD00149842	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHM8H54	PD00150055	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHN0A47	OD00300487	16/03/2026	7340/0	R\$130,16	06/07/2026
UHN2B19	PD00150549	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHN6F04	PD00150298	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHO0I73	PD00149649	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHO1E93	OD00057711	14/03/2026	7030/1	R\$293,47	06/07/2026
UHO1E93	OD00057712	14/03/2026	5819/1	R\$880,41	06/07/2026
UHO2J88	FC00000598	01/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
UHO2J88	FC00000633	02/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
UHO5E36	FC00000752	02/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHO6H36	SR00039343	17/03/2026	7587/0	R\$293,47	06/07/2026
UHO8D20	PD00150802	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHP0D08	PD00150404	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHP2A38	PD00150578	13/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHP2D87	PD00150254	12/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
UHP6B54	PD00150337	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHQ0B22	PD00150741	13/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
UHQ0B40	OD00510229	14/03/2026	5550/0	R\$130,16	06/07/2026
UHQ0B73	PD00149756	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHQ1A87	PD00150267	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHQ2F73	PD00149484	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHQ4E97	FC00000505	01/03/2026	6041/2	R\$195,23	06/07/2026
UHQ5A97	PD00149974	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHQ5C65	PD00149898	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHR0B01	PD00149486	10/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHR2I27	OD00462895	14/03/2026	5010/0	R\$880,41	06/07/2026
UHR3H00	PD00150573	12/03/2026	7463/0	R\$195,23	06/07/2026
UHR5A90	OD00178165	14/03/2026	5380/0	R\$130,16	06/07/2026
UHR5A90	PD00150843	13/03/2026	7471/0	R\$880,41	06/07/2026
UHR6J05	PD00150562	12/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026
UHR7C27	PD00149808	11/03/2026	7455/0	R\$130,16	06/07/2026

Recife, 02 de junho de 2026.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Autoridade de Trânsito e Transporte.

## AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E RETIFICAÇÕES

## TERMOS ADITIVOS

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2024, firmado em 22 de maio de 2024;**  
**Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Planeta Água Express Eireli;**  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual;  
Base Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;  
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 004/2024 – CPL/CTTU;  
Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, com termo inicial em 22/05/2026 e termo final em 21/05/2027;  
Dotação Orçamentária: Atividade: 6801.1.15.122.2161.2.723 – Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 501 – Outros Recursos não Vinculados.

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2024, firmado em 18 de julho de 2024;**  
**Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa KOA Turismo e Intercâmbio Ltda.;**  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual;  
Base Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;  
Licitação nº 006/2023 – CPLCC;  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023 – CPLCC – Ata de registro de Preços nº 027/2023 – da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife – Processo SEI nº 14.000.1294/2024-13;  
Valor: R\$ 37.744,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais);  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, com termo inicial em 18/07/2026 a 17/07/2027;  
Dotação Orçamentária: atividade: 6801.1.15.453.1.304.2510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte: 501 – Outros Recursos Não Vinculados.

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022, firmado em 31 de maio de 2022;**  
**Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Speedmais Soluções Ltda.;**  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual;  
Base Legal: Art. 57, inciso II da 8.663/1993 e alterações posteriores, processo SEI nº 14.000749/2026-45;  
Licitação nº 007/2022;  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022;  
Valor: R\$ 542.821,68 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais, sessenta e oito centavos);  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, com termo inicial em 01/06/2026 e termo final em 31/05/2027;  
Dotação Orçamentária: atividade: 6801.1.15.453.1.304.2510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

## RETIFICAÇÕES:

No que se refere à publicação do Diário Oficial do Recife, edição nº 058, de 14/05/2025, pág. 70:

**ONDE SE LÊ:** "Termo de Compromisso nº 00011/2026, firmado em 25 de abril de 2026";  
**LEIA-SE:** "Termo de Compromisso nº 00015/2026, firmado em 31 de março de 2026"

No que se refere à publicação do Diário Oficial do Recife, edição nº 058, de 14/05/2025, pág. 70:

**ONDE SE LÊ:** "Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2025, firmado em 21 de dezembro de 2023";  
**LEIA-SE:** "Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2023, firmado em 21 de dezembro de 2023;"

## Controladoria Geral do Município

Controlador **SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR**

## RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o contido na Portaria nº 49 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 059 de 16.05.2026, referente à ex-servidora **Francisca Edna do Nascimento, Enfermeiro 30H, matrícula nº 64.470-2, SEI nº 11.001314/2025-67.**

**ONDE SE LÊ:**  
"Todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 249/2025 e 238/2019"  
"Ofício nº 61/2025 SESA/SEG/SGTES/SGT/GAT, datado de 14.04.2026"

**LEIA-SE:**  
"Todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 249/2025 e 295/2025"  
"Ofício nº 61/2025 SESA/SEG/SGTES/SGT/GAT, datado de 14.05.2025"

**SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR**  
Controlador-Geral do Município

## RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o contido na Portaria nº 51 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 059 de 16.05.2026, referente ao servidor **Robson Roberto Martins da Silva, Médico 20H, matrícula nº 120.484-0, SEI nº 11.001317/2025-09.**

**ONDE SE LÊ:**  
"Todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 249/2025 e 238/2019"  
"Ofício nº 62/2025 SESA/SEG/SGTES/SGT/GAT, datado de 14.04.2026"

**LEIA-SE:**  
"Todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 249/2025 e 295/2025"  
"Ofício nº 62/2025 SESA/SEG/SGTES/SGT/GAT, datado de 14.05.2025"

**SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR**  
Controlador-Geral do Município

## RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o contido na Portaria nº 52 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 059 de 16.05.2026, referente à servidora **Amélia Beatriz Câmara Vidal, Médico 40H, matrícula nº 97.357-3, SEI nº 11.001771/2025-51.**

**ONDE SE LÊ:**  
"Todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 249/2025 e 238/2019"

**LEIA-SE:**  
"Todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 249/2025 e 295/2025"

**SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR**  
Controlador-Geral do Município

## RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o contido na Portaria nº 53 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 059 de 16.05.2026, referente ao servidor **Valdemir Mendes da Silva, Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, matrícula nº 77.548-9, SEI nº 11.001772/2025-04.**

**ONDE SE LÊ:**  
"Todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 249/2025 e 238/2019"  
"Ofício nº 83/2025 SESA/SEG/SGTES/SGT/GAT, datado de 18.08.2025"

**LEIA-SE:**  
"Todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 249/2025 e 295/2025"  
"Ofício nº 86/2025 SESA/SEG/SGTES/SGT/GAT, datado de 18.08.2025"

**SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR**  
Controlador-Geral do Município

## RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o contido na Portaria nº 54 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 059 de 16.05.2026, referente ao ex-servidor **Carlos Alberto dos Santos Brandão, Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, Matrícula nº 76.996-5, SEI nº 11.001773/2025-41.**

**ONDE SE LÊ:**  
"Todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 249/2025 e 238/2019"  
"Referente ao servidor Carlos Alberto dos Santos Brandão"

**LEIA-SE:**  
"Todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 249/2025 e 140/2025"  
"Referente ao servidor Carlos Alberto dos Santos Brandão"

**SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR**  
Controlador-Geral do Município

## RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o contido na Portaria nº 55 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 059 de 16.05.2026, referente à servidora **Manuela Souza Pereira da Silva, Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, matrícula nº 79.560-8, SEI nº 11.000562/2026-71.**

**ONDE SE LÊ:**  
"Todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 249/2025 e 238/2019"

**LEIA-SE:**  
"Todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 249/2025 e 140/2025"

**SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR**  
Controlador-Geral do Município

## RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o contido na Portaria nº 56 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 059 de 16.05.2026, referente à servidora **Catarina Carine de Souza Ferraz, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 104.411-7, SEI nº 11.001757/2025-14.**

**ONDE SE LÊ:**  
"Todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 249/2025 e 238/2019"

**LEIA-SE:**  
"Todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 249/2025 e 229/2022"

**SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR**  
Controlador-Geral do Município

## RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o contido na Portaria nº 57 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 059 de 16.05.2026, referente ao servidor Chrystian Gomes de Freitas, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 104.300-5, SEI nº 11.002004/2025-60.

## ONDE SE LÊ:

"Todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 249/2025 e 238/2019"

## LEIA-SE:

"Todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 249/2025 e 229/2022"

**SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR**  
Controlador-Geral do Município

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2401.4003/2023, CELEBRADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal 31.089/2017.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 029/2023, Processo Licitatório nº 008/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023 - CPLS.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste primeiro Termo de Retificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2401.4003/2023, celebrado em 11 de dezembro de 2023, a retificação da qualificação da parte, concernente ao CNPJ da CONTRATADA, conforme abaixo:

## ONDE SE LÊ:

"...CNPJ: 08.362.490/0001-881,"

## LEIA-SE:

"...CNPJ: 08.362.490/0001-88"

## Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0401.1001/2026.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/2016.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 006/2025, referente ao Processo Licitatório nº 021/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023, na condição de Órgão Participante.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA e a empresa ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.

Objeto: A contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais (impressoras e digitalização) da Prefeitura do Recife, de caráter local, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), em lote único, para atender as necessidades do Gabinete de Inovação Urbana, conforme quantitativos e valores a seguir:

## LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CADUS	QTD. MENSAL	U.F	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4.	166	04	UN	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
3	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA A3.	166	04	UN	R\$ 864,00	R\$ 3.456,00	R\$ 41.472,00
4	VALOR UNITÁRIO POR IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA – A4	427	13.000	UN	R\$ 0,02	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
6	VALOR UNITÁRIO POR IMPRESSÃO LASER COLORIDA A3	427	1.920	UN	R\$ 0,30	R\$ 576,00	R\$ 6.912,00
VALOR GLOBAL: R\$ 65.904,00							

Preço Global: R\$ 65.904,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais)

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072 e 04.01.15.122.2161.2723 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 0500.

Nota de Empenho: 2026NR000091

Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4801.2.006/2021, CELEBRADO EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

As Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL MARIA LUCINDA.

Objeto: A retificação do Valor Global, conforme infra:

**ONDE SE LÊ:** "1º. O valor global do Convênio passa de R\$ 188.867.258,76 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) para R\$ 189.144.573,79 (cento e oitenta e nove milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)";

**LEIA-SE:** "1º. O valor global do Convênio passa de R\$ 189.867.258,76 (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) para R\$ 190.144.573,79 (cento e noventa milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)".

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA Nº 0801.1007/2023, CELEBRADO EM 31 DE JULHO DE 2023.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 0002.00.2022 -GOV.SAD.PE, vinculado ao Processo Licitatório nº 0047.2021.CCPL- VI.PE.0043.SAD, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0043/2021, na condição de Órgão Não Participante ou "Carona".

Base Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO CENTRO DO RECIFE e a empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 01.08.2026 e término datado em 31.07.2027.

Preço Global: R\$ 534.934,08 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 0801.1.04.122.2161.2723 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte: 0500.

Nota de Reserva: 2026NR000020.

Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 1101.1006.2023, CELEBRADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Processo de Licitação: Seleção Pública nº 004/2022.

Base Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e o INSTITUTO DE GESTÃO DO ESPORTE E DA CULTURA - IGEC.

Objeto: O acréscimo no percentual de 2,71% para implantação e manutenção de serviços de infraestrutura elétrica nos polos da Academia do Recife, correspondente ao valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Valor global: R\$ 10.207.057,20 (dez milhões, duzentos e sete mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: nº 1101.1.10.122.812.1226.2863 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte 500.

Nota de Reserva: nº 2025NR00117.

Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.1.008/2021, CELEBRADO EM 17 DE JUNHO DE 2021.

Processo de Licitação: Vinculado à Ata de Registro de Preços nº 050/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 020/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2020 - CPLS.

Base Legal: Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Objeto: A prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, tendo por termo inicial o dia 17.06.2026 e termo final o dia 16.06.2027.

Valor Global: R\$ 23.350.800,24 (vinte e três milhões, trezentos e cinquenta mil, oitocentos reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: nº 4801.1.10.122.2165.2617 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 – Fonte: 600.

Nota de Reserva: nº 2026NE002622

Fonte dos Recursos TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. BL MANUTENÇÃO SERV. SAÚDE.

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3401.4001/2024, CELEBRADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 0007/2024, vinculada ao Processo Licitatório nº 018/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, na condição de órgão não participante ou "carona".

Base Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA e a empresa DUPORTO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.

Objeto: A inclusão de parágrafos à Cláusula Primeira, conforme abaixo:

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contrato será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em periodicidade igual ou superior a 01 (um) ano, a contar da data da apresentação da proposta, aplicando-se o disposto no Decreto Municipal nº 37.817/2024.

PARÁGRAFO QUARTO - A formalização do reajuste deve ser realizada por meio de simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 37.817/2024, desde que configurados os requisitos legais.

PARÁGRAFO QUINTO - O reajuste deve ser tempestivamente solicitado, nos termos do arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº 37.817/2024, sob pena de preclusão.

## EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4801.2.007/2021, CELEBRADO EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

Base Legal: Art. 116 da Lei Federal nº 8666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE – HOSPITAL SANTO AMARO.

Objeto: I) A inclusão da execução da Oferta de Cuidado Integrado – OCI, com impacto financeiro mensal no valor de R\$ 215.760,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais) perfazendo o montante total de R\$ 863.040,00 (oitocentos e sessenta e três mil e quarenta reais), conforme detalhado no Novo Plano de Trabalho anexo a este instrumento;

II) Atualização do valor do repasse financeiro mensal referente ao incentivo 100% SUS, nos termos da Portaria GM/MS nº 7.142/2025, passando de R\$ 89.734,85 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 239.468,65 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), com efeitos financeiros retroativos à competência de junho de 2025, totalizando o valor de R\$ 2.096.273,17 (dois milhões, noventa e seis mil, duzentos e setenta e três reais e dezessete centavos);

III) A prorrogação da vigência referente ao 11º Termo Aditivo, Projeto Tempo Ágil, até 08 de agosto de 2026, sem impacto financeiro ao Concedente.

Novo Valor Global: R\$ 396.145.041,89 (trezentos e noventa e seis milhões, cento e quarenta e cinco mil, quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Nota de Reserva: 2026NR003334.

Dotação Orçamentária: 4801.1.10.302.1238.2883 – Elemento de Despesa 3.3.50.43, Fonte: 600.

Fonte dos Recursos: Transf. Fundo a Fundo Sus GOV.FED. – BL. Manutenção SERV. Saúde.

## Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

## EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 3101.4019/2023, FIRMADO EM 02 DE JUNHO DE 2026.

Processo Licitatório nº 018/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2023.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Empresa MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 3101.4019/2023 a prorrogação do prazo de execução e de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de modo que o prazo de execução terá início em 03/06/2026 e término em 02/08/2026 e o prazo de vigência terá início em 23/07/2026 e término em 22/09/2026.

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0301.4017/2026, FIRMADO EM 01 DE JUNHO DE 2026.

Modalidade: Consultoria Individual

Processo Licitatório nº 0017/2026, na modalidade Consultoria Individual nº 002/2026.

Contratante: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e o Consultor FREDERICO DANTE MOURA.

Objeto: Contratação de Consultor Individual Especializado para Inserção de Dados Geológicos em Modelagem Geológica Geotécnica Tridimensional, no âmbito do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental – PROMORAR Recife.

Prazo de Vigência: 3.1 O prazo de execução dos serviços deverá ser de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada pelo Contratado e aceita previamente pela Contratante, nos termos e condições estabelecidos no Termos de Referência e os demais documentos inseridos no SEI nº 35.000913/2026-76.

3.2 O contrato terá 08 (oito) meses de vigência, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da 14.133/2021 desde que previamente acordado entra as partes.

Dotação orçamentária: 4.1 O recurso alocado para a realização do objeto deste contrato será oriundo da dotação orçamentária abaixo especificada: 0301.15.451.1325.1028 - Elemento de Despesa: 44.90.36, Fonte: 754. Nota de Reserva Orçamentária consta no Doc SEI 8058461.

4.2 Valor Máximo: a) O Contratante pagará ao Consultor, uma quantia não superior a R\$ 158.593,86 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), conforme proposta apresentada pelo Consultor.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0301.4018/2025, FIRMADO EM 02 DE JUNHO DE 2026.

Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo nº 5732/OC - BR celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE do Empréstimo e o BID; bem como a GN nº 23491

Modalidade: Licitação Pública Nacional nº 011.2025

Processo de Licitação: 007/2025

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo ao contrato, já identificado neste instrumento, o acréscimo de serviços extras e excedentes no percentual de 4,73%, equivalente ao valor de R\$ 677.672,03 (seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e três centavos), bem e como a supressão no percentual de 0,08%, correspondente ao valor de R\$ 10.805,63 (dez mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: Nº 0301.1.15.451.1325.1028 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte: 754. Nota de Reserva nº: 2026NR000061 – Fontes dos recursos: Recursos de operações de créditos.

## Gabinete Inovação Urbana

Chefe do Gabinete **EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR**

## ERRATA À PORTARIA Nº 003/2026 - GIURB, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, tornar pública a presente ERRATA à Portaria nº 003/2026 - GIURB, de 1º de junho de 2026, publicada na Edição nº 067, de 02 de junho de 2026, do Diário Oficial do Recife, nos seguintes termos:

## ONDE SE LÊ:

Art. 1º Vão compor a lista para votação das 3 (três) indicações da Cena Artística Local para a Comissão Avaliativa do Edital nº 001/2026, as pessoas abaixo relacionadas:

- I – João Carlos dos Santos Diniz – CPF nº \*\*\*.852.984-\*\*;
- II – Jouse Barata de Queiroz – CPF nº \*\*\*.854.654-\*\*;
- III – Lalesca Alves de Oliveira – CPF nº \*\*\*.035.684-\*\*;
- IV – Pedro Henrique Siqueira Santos – CPF nº \*\*\*.599.244-\*\*;
- V – Tacio Fernandes Vianna da Silva – CPF nº \*\*\*.754.844-\*\*;
- VI – Welsson Lucas Ferraz de Siqueira – CPF nº \*\*\*.638.364-\*\*.

## LEIA-SE:

Art. 1º Vão compor a lista para votação das 3 (três) indicações da Cena Artística Local para a Comissão Avaliativa do Edital nº 001/2026, as pessoas abaixo relacionadas:

- I – João Carlos dos Santos Diniz – CPF nº \*\*\*.852.984-\*\*;
- II – Jouse Barata de Queiroz – CPF nº \*\*\*.854.654-\*\*;
- III – Lalesca Alves de Oliveira – CPF nº \*\*\*.035.684-\*\*;
- IV – Pedro Henrique Siqueira Santos – CPF nº \*\*\*.599.244-\*\*;
- V – Renato Izaia de Carvalho – CPF nº \*\*\*.512.654-\*\*;
- VI – Tacio Fernandes Vianna da Silva – CPF nº \*\*\*.754.844-\*\*;
- VII – Welsson Lucas Ferraz de Siqueira – CPF nº \*\*\*.638.364-\*\*.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 2º Vão compor a lista para votação dos 04 (quatro) suplentes integrantes da Cena Artística Local para a Comissão de Acompanhamento do Edital nº 001/2026, as pessoas abaixo relacionadas:

I – Jouse Barata de Queiroz – CPF nº \*\*\*.854.654-\*\*,  
 II – Manuela Guimarães de Carvalho – CPF nº \*\*\*.936.824-\*\*,  
 III – Maria do Socorro Cabral Nunes de Andrade – CPF nº \*\*\*.187.444-\*\*,  
 IV – Paulo Tarcio Santos de Lima – CPF nº \*\*\*.024.024-\*\*,  
 V – Renata Carina Amorim dos Prazeres – CPF nº \*\*\*.275.234-\*\*,  
 VI – Tacio Fernandes Vianna da Silva – CPF nº \*\*\*.754.844-\*\*,  
 VII – Welsson Lucas Ferraz de Siqueira – CPF nº \*\*\*.638.364-\*\*.

**LEIA-SE:**

Art. 2º Vão compor a lista para votação dos 04 (quatro) suplentes integrantes da Cena Artística Local para a Comissão de Acompanhamento do Edital nº 001/2026, as pessoas abaixo relacionadas:

I – Jouse Barata de Queiroz – CPF nº \*\*\*.854.654-\*\*,  
 II – Manuela Guimarães de Carvalho – CPF nº \*\*\*.936.824-\*\*,  
 III – Maria do Socorro Cabral Nunes de Andrade – CPF nº \*\*\*.187.444-\*\*,  
 IV – Paulo Tarcio Santos de Lima – CPF nº \*\*\*.024.024-\*\*,  
 V – Renata Carina Amorim dos Prazeres – CPF nº \*\*\*.275.234-\*\*,  
 VI – Renato Izaías de Carvalho – CPF nº \*\*\*.512.654-\*\*,  
 VII – Tacio Fernandes Vianna da Silva – CPF nº \*\*\*.754.844-\*\*,  
 VIII – Welsson Lucas Ferraz de Siqueira – CPF nº \*\*\*.638.364-\*\*.

Os demais itens da portaria permanecem inalterados.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2026.

Recife, 03 de junho de 2026.

**EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR**  
 Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

## Licitação

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG**  
**DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 014/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026. ID Nº 101822. Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de insumos para análise microbiológica de amostras, em 20 (vinte) lotes para a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 3.893.724,23. Data e local da Sessão de Abertura 17/06/2026, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outros documentos pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações no GC-SEPLAG-001 pelo e-mail "gc001@recife.pe.gov.br". Recife, 01/06/2026. **Ramon Virgílio dos Santos Barros**, Pregoeiro - SEPLAG.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005**  
**DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- GC 005 - SEPLAG –ID 97278 - SEI 33002764/2026-08 - Objeto:** Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para aquisição de água mineral natural, acondicionada em embalagem descartável (garrafa) de 500 ml, em lote único, destinada a atender às necessidades da Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses (GEVACZ). Declarada vencedora a empresa: FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA – CNPJ Nº 34.333.903/0001-06 , para o lote 1, com o valor de R\$ 32.960,00 (trinta e dois mil e novecentos e sessenta reais). Recife, 03 de junho de 2026. **Genivaldo Cristovão de Souza** - Pregoeiro.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC**  
**GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002 - SEPLAG**

**AVISO DE DECISÃO DO RECURSO E RESULTADO FINAL**

**Processo Licitatório nº 009/2026 – Pregão Eletrônico nº 009/2026 – ID nº 96723 – SEI nº 33.008444/2026-53. Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares – 10(dez) lotes e 10(dez) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Comunicamos que a autoridade competente NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante CAMASSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.822.670/0003-09. Autos franqueados aos interessados no processo. Foram declaradas vencedoras as empresas: LIGHT BRASIL LTDA, CNPJ Nº 53.557.733/0001-98, para os lotes 05 e 06, com os valores totais de R\$ 167.400,00(cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) e R\$ 106.158,00(cento e seis mil, cento e cinquenta e oito reais), respectivamente; IGMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 28.145.496/0001-00, para os lotes 07 e 09, com os valores totais de R\$ 15.001,20(quinze mil, um real e vinte centavos) e R\$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais), respectivamente. Restaram FRACASSADOS os lotes 01, 02, 03, 04, 08 e 10. Recife, 03 de junho de 2026. **Adson Cesar Ribeiro de Santana** - Agente de Contratação.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC**  
**DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 009 - GC009**

**RESULTADO FINAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 - ID - 100955 - SEI nº 32.020602/2025-72 Objeto:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de FORNECIMENTO/TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, ACONDICIONADA EM VEÍCULO TANQUE TIPO CAMINHÃO-PIPA PARA ABASTECIMENTO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, situadas na cidade do Recife/PE, com vistas a atender à Secretaria de Educação do Município do Recife. Resultado Final: Licitação DESERTA. Recife, 04 de junho de 2026. **Tai Mu Shih** – Pregoeiro.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC**  
**DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**  
**GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 008 - GC008**

**RESULTADO FINAL CUMULADO COM JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 - 93874 Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (autoclave de bancada, autoclave horizontal e autoclave vertical) 04 (quatro) lotes, da Secretaria de Saúde da Cidade do Recife, com fulcro no art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21, a pregoeira decide pelo provimento das razões do Recurso interposto pela empresa VALIDASERV SOLUÇÕES EM VALIDAÇÃO, COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., torna sem efeito a decisão de fracasso e retroage os atos à fase de habilitação da recorrente do certame, tornando-se como vencedora a empresa VALIDASERV SOLUCOES EM VALIDACAO, COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 31.975.795/0001-87): para o LOTE 01 com o valor de R\$ 53.145,36; para o LOTE 02 com o valor de R\$ 52.884,60; para o LOTE 03 com o valor de R\$ 65.055,24; e para o LOTE 04: com o valor de R\$ 47.140,32. Autos franqueados aos interessados. Recife, 04 de junho de 2026. **Maria das Graças Ferreira Soares** – Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG**  
**DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 010/2026 – Pregão Eletrônico nº 010/2026. ID Nº 90258. Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de kits Professor – Sala de aula, em 1 (um) lote com 7 (sete) módulos, totalizando 37 (trinta e sete) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife. Resultado da Licitação: Após o julgamento das propostas e a fase de habilitação, fica declarada vencedora a empresa seguinte (licitante/lote): TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 05.449.553/0001-40/ lote 01 com valor global de R\$ 1.093.676,23. Recife, 27/05/2026. **Ramon Virgílio dos Santos Barros**, Pregoeiro - SEPLAG.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAG-003**  
**DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 012/2026 – Pregão Eletrônico nº 012/2026 – ID nº 100671 - PLATAFORMA LICITAR DIGITAL. Processo SEI 33.002934/2026-46.** Comunicamos o adiamento da Sessão Pública anteriormente agendada para o dia 08/06/26, em razão da necessidade de ajuste no edital, bem como informamos a nova data para realização da Sessão de Abertura: 17/06/2026, às 08:00h e a Disputa no mesmo dia, às 09:30h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais odontológicos, em 28 (vinte e oito) lotes, totalizando 28 (vinte e oito) itens, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Atenção Básica (SEAB), em especial a Gerência Geral de Políticas Estratégicas, através da Coordenação da Política Municipal de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Recife. Valor estimado: R\$ 2.397.904,18. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir das 14:00h do dia 04/06/26 nos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br e outras informações no e-mail gc003@recife.pe.gov.br. Recife, 03 de junho de 2026. **Surama Chaves** - Agente de Contratação.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026. SEI: 15.008888/2025-26. ID 92888. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRAÇAS, PARQUES, CANTEIROS, JARDINS E DEMAIS ÁREAS VERDES DE DOMÍNIO PÚBLICO LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE, divididos em 02 (dois) Lotes distintos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2026 às 09h00min e DISPUTA: 18/06/2026 às 10h00min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 28.816.616,40 (vinte e oito milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitardigital.com.br. Recife, 04 de junho de 2026. **Hélder Aprígio da Silva** – Agente de Contratação.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**AVISOS DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026. SEI: 15.001365/2026-30. ID 102752. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS/BRINQUEDOS INSTALADOS EM PARQUES, PRAÇAS E ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DO RECIFE. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2026 às 14h00min e DISPUTA: 18/06/2026 às 15h00min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 1.879.103,27 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, cento e três reais e vinte e sete centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitardigital.com.br. Recife, 04 de junho de 2026. **Hélder Aprígio da Silva** – Agente de Contratação.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026. SEI: 15.002133/2026-07. ID 102756. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NA CIDADE DO RECIFE/PE. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2026 às 09h00min e DISPUTA: 26/06/2026 às 10h00min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 1.901.067,21 (um milhão, novecentos e um mil, sessenta e sete reais e vinte e sete centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitardigital.com.br. Recife, 04 de junho de 2026. **Hélder Aprígio da Silva** – Agente de Contratação.

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023**  
**CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 104/2026**

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 104/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Atracção Artística: Trio Matutos no Forró; Credor: PULSE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.269.682/0001-85; Categoria nº 34 - GRUPO MUSICAL: Grupo regional com 01 (uma) hora de apresentação do tipo TRIO PÉ DE SERRA. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 03 de junho de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$2.552,30 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 03 de junho de 2026.

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023**  
**CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 105/2026**

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 105/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Atracção Artística: Trio Puxa o Fole Arretado; Credor: C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (Nome fantasia: PERIFERICA PROJETOS E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº 48.687.085/0001-54; Categoria nº 34 - GRUPO MUSICAL: Grupo regional com 01 (uma) hora de apresentação do tipo TRIO PÉ DE SERRA. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 03 de junho de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$2.552,30 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 03 de junho de 2026.

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023**  
**CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 106/2026**

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 106/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Atracção Artística: Trio Xodó do Forró; Credor: 58.020.069 MARIA CLAUDIANNY MESSIAS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 58.020.069/0001-67; Categoria nº 34 - GRUPO MUSICAL: Grupo regional com 01 (uma) hora de apresentação do tipo TRIO PÉ DE SERRA. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 03 de junho de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$2.552,30 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 03 de junho de 2026.

## Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 204 /2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1760/2026, do Vereador Wilton Brito,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Exonerar **Ana Beatriz Gomes de Lima**, matrícula nº **106.260-3**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, PLC-GII, Código 2.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Wilton Brito.

**Art. 1º** Nomear **Ana Clécia Gomes da Silva**, CPF nº **XXX.133.924-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, PLC-GII, Código 2.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Wilton Brito.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de junho de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
 Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
 Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 205 /2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1760/2026, do Vereador Wilton Brito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **Janeide Domingos Carvalho, matrícula nº 107.717-1**, do Cargo em comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, PLC-GV, Código 5.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Wilton Brito.

**Art. 1º** Nomear **Ana Carolina Domingos Carvalho Correia, CPF nº XXX.984.964-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, PLC-GV, Código 5.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Wilton Brito.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de junho de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 206 /2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nº 1527 e 1528/2026 da Vereadora Karí Santos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **Janaína Maria de Melo, matrícula nº 107.701-5**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, Código 3.02 da Estrutura de Gabinete da Vereadora Karí Santos.

**Art. 2º** Nomear **Emerson William do Nascimento Araújo, CPF nº XXX.857.334-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, Código 3.02 da Estrutura de Gabinete da Vereadora Karí Santos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de junho de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 207 /2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo solicitação do Vereador Romerinho Jatobá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **Diego Oliveira Lima, matrícula nº 106.547-5**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Romerinho Jatobá.

**Art. 1º** Nomear **Ábina Regina de Souza Queiroz, CPF nº XXX.670.024-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Romerinho Jatobá.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de junho de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 208 /2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1678/2026 do Vereador Luiz Eustáquio,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **Belineide Ramos da Silva, matrícula nº 105.393-0**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Luiz Eustáquio.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de junho de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 209 /2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo 1736/2026 do Vereador Douglas Brito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **Jaciene Chagas Ximenes, matrícula nº 106.310-3**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.05, da Estrutura Básica do Gabinete do Vereador Douglas Brito.

**Art. 2º** Nomear **Renata Vanessa Ritinto de Albuquerque, CPF nº XXX.716.204 -XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.05, da Estrutura Básica do Gabinete do Vereador Douglas Brito.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de junho de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 210 /2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Afastar **Arlindo Francisco da Silva Filho, matrícula nº 104.656-0/URB**, das atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Médio (02).

**Art. 2º** Designar **Arlindo Francisco da Silva Filho, matrícula nº 104.656-0/URB**, para exercer as atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Alto (01).

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de junho de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 211 /2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Afastar **Marcos Inácio Ferreira, mat. nº 107.747-3/PCR**, das atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Baixo (03).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de junho de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 212 /2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Afastar os servidores abaixo relacionados das atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Alto (01):

**Ana Carla Pinheiro de França Teixeira, mat. nº 102.838-3/PCR; Danielle Ingrid de França Santos, mat. nº 106.455-0/PCR; Eduardo Felipe Lima Cosmo, mat. nº 107.678-7/PCR; Geraldo Paulo Clemente, mat. nº 102.772-7/URB; Jarbas Daniel da Silva, mat. nº 102.847-2/CTTU; Lúcio Mário de Medeiros Alves, mat. nº 102.418-3/PCR; Rodrigo Miguel Nery da Silva, mat. nº 107.670-1/PCR.**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de junho de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 213 /2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Afastar **Pedro Carlos de Souza, mat. nº 98.276-8/PCR e Roberto Zaidan Gama, mat. nº 103.031-0/EMPREL**, das atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Médio (02).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de junho de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 214 /2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a planilha do Vereador Luiz Eustáquio,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Luiz Eustáquio, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.393-0	Belineide Ramos da Silva	10,00	-

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de junho de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 215 /2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Thiago Medina, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.231-5	Lucas Feitosa Leite	230,00	255,00
107.227-7	Bruno Matheus Gomes de Sena	190,00	200,00
107.229-3	Tiago Kauan de Paiva Santana	15,00	25,00
107.530-6	Edvaldo Saturnino de Araújo	100,00	160,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de junho de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 216 /2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1691/2026, do Vereador Alcides Teixeira Neto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Alcides Teixeira Neto, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
104.646-2	Rayane Simplício da Costa	30,00	100,00
105.924-6	Denize Maria Monterazo Cordeiro	65,00	-
106.232-8	Ana Paula Gonçalves de Melo Farias	89,50	-
107.638-8	Felipe Rodrigues Cantarelli	50,00	90,00
106.310-3	Jaciene Chagas Ximenes	80,00	-
107.819-4	Renata Vanessa Ritinto de Albuquerque	-	80,00
106.444-4	Arlan de Lima Cabral	63,00	100,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de junho de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 217 /2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a solicitação do Vereador Romerinho Jatobá,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Romerinho Jatobá, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.547-5	Diego Oliveira Lima	5,00	-
107.820-8	Ábina Regina de Souza Queiroz	-	5,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de junho de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 218/2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo nº 1760/2026, Vereador Wilton Brito,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Wilton Brito, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.717-1	Janeide Domingos Carvalho	92,25	-
107823-2	Ana Carolina Domingos Carvalho Correia	-	92,25

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de junho de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 219 /2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo nº 1760/2026, Vereador Wilton Brito,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Wilton Brito, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.260-3	Ana Beatriz Gomes de Lima	114,00	-
107.824-0	Ana Clécia Gomes da Silva	-	114,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de junho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de junho de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 201/2026**

Denomina "Praça Padre Jaime" o equipamento público a ser construído em frente à Ladeira da COHAB, na Avenida Dois Rios, no município do Recife.

**Art. 1º** Fica denominado "Praça Padre Jaime" o equipamento público a ser construído em frente à Ladeira da COHAB, na Avenida Dois Rios, situado no Bairro Iburá, município do Recife, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 27 de Abril de 2026. KARI SANTOS Vereadora – PT

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei Ordinária fundamenta-se em demanda concreta e reiterada da Comunidade residente no Bairro Iburá, que, por meio de sua organização social e religiosa, expressa o legítimo interesse de ver reconhecida, no espaço urbano, a relevância simbólica e histórica de uma Liderança Local. A Praça de que trata esta Lei está sendo construída na obra municipal de duplicação da Ladeira da COHAB e será um novo espaço de convivência da Comunidade. Nada mais justo, portanto, que o novo equipamento público possua um nome que represente as pessoas que ali residem. Trata-se de reconhecer, no espaço urbano, a relevância de uma Liderança que dedicou sua vida à promoção da dignidade humana, especialmente às populações em situação de vulnerabilidade. De origem estrangeira, Padre Jaime (James Kohmetscher) desenvolveu no Brasil uma atuação profundamente enraizada nas lutas sociais, com forte presença em territórios populares, onde contribuiu decisivamente para processos de mobilização comunitária, defesa do direito à moradia e fortalecimento da participação popular. Sua atuação pastoral esteve intrinsecamente vinculada a uma perspectiva de compromisso social, dialogando com correntes teológicas que compreendem a fé como instrumento de transformação da realidade concreta. No contexto do Recife, sua presença foi particularmente marcante em comunidades historicamente afetadas por processos de exclusão urbana, onde atuou não apenas na dimensão religiosa, mas também como articulador social, incentivando a organização coletiva, a formação política e o protagonismo dos moradores. Sua trajetória inclui, inclusive, episódios de enfrentamento direto de Políticas excludentes, sempre ao lado da população, o que lhe conferiu profundo reconhecimento e respeito popular. No Bairro Iburá, realizou um trabalho marcante, com efeitos concretos, especialmente por meio do incentivo à organização comunitária, da formação de Lideranças Locais e do fortalecimento de iniciativas coletivas voltadas à luta por direitos, em especial o direito à moradia. Sua influência contribuiu para mobilizar moradores do Iburá e do Jordão em processos de engajamento social e político, consolidando práticas de participação que ainda hoje reverberam no território. A escolha do nome "Praça Padre Jaime" para o novo equipamento público possui, ainda, profundo significado para a Comunidade Local, especialmente para os fiéis vinculados à Paróquia Cristo Redentor. Instituição que desempenha papel central na vida social do Bairro. A Paróquia, para além de sua função religiosa, constitui espaço de acolhimento, articulação comunitária e promoção de ações sociais, sendo referência para a População. Atribuir à Praça o nome de uma figura historicamente associada a esse campo de atuação reforça os vínculos entre o equipamento público e a identidade coletiva da Comunidade, transformando o espaço urbano em lugar de memória, pertencimento e reconhecimento, inscrevendo nele uma referência que represente seus valores, sua fé e sua história. A escolha sobre nomes das vias urbanas não é neutra: ela expressa disputas simbólicas, memórias e pertencimentos, sendo instrumento relevante na construção da identidade dos territórios. Atender a essa demanda popular significa reconhecer a legitimidade da participação comunitária na definição dos marcos simbólicos da cidade e reafirmar o compromisso do Poder Público com uma Gestão sensível às expressões culturais e sociais da população. Dessa forma, a atribuição do nome contribui para o fortalecimento do senso de coletividade, ao mesmo tempo em que presta justa homenagem a uma figura tão importante para o Recife. Trata-se, portanto, de medida de baixo impacto administrativo, mas de elevado significado social e simbólico. Diante do exposto, solicitamos o apoio aos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 27 de Abril de 2026. KARI SANTOS Vereadora – PT

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 202/2026**

Altera a Lei Municipal nº 17.982, de 13 de janeiro de 2014, para adequação legislativa à Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que insere o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) no licenciamento do exercício profissional dos Técnicos Industriais em Edificações e em Construção Civil.

**Art. 1º** Altere-se o inciso III do art. 6º da Lei Municipal nº 17.982, de 13 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º ..... III - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT de Laudo Técnico, devidamente assinada pelo responsável técnico legalmente habilitado, atestando que a edificação atende a legislação Municipal, Estadual e Federal vigente acerca das condições de higiene, segurança, estabilidade e habitabilidade da edificação; ..... " (NR)

**Art. 2º** Altere-se o § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 17.982, de 13 de janeiro de 2014, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 6º ..... § 3º As Atividades a serem instaladas nas áreas do Zoneamento de Ruído do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, para usos onde o mesmo é exigido deverão ainda apresentar Atestado de Tratamento Acústico, assinado pelo responsável técnico legalmente habilitado (ART, RRT ou TRT)." (NR)

**Art. 3º** Altere-se o § 3º do art. 11 da Lei Municipal nº 17.982, de 13 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 11. .... § 3º As Atividades a serem instaladas nas áreas do Zoneamento de Ruído do Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, para usos onde o mesmo é exigido deverão ainda apresentar Atestado de Tratamento Acústico, assinado pelo responsável técnico legalmente habilitado (ART, RRT ou TRT)." ..... (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 23 de Abril de 2026. KARI SANTOS Vereadora – PT

**JUSTIFICATIVA**

Os Profissionais Técnicos Industriais devidamente registrados no Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª região (CRT-03), Autarquia Federal criada pela Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, com sede em Recife, estão sendo prejudicados ao instruírem processos perante a Secretaria de Licenciamento do Recife (SELIC/SEDUL), pois tiveram seus pedidos indeferidos com base em parecer da Assessoria Jurídica Municipal de 19 de agosto de 2025, o qual argumenta não aceitar o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) nos processos de licenciamento municipal por não constar no Decreto Municipal nº 30.975, de 27 de novembro de 2017 e na Lei Municipal nº 17.982, de 13 de janeiro de 2014. Esta realidade expõe a necessidade imperativa de destacar que o exercício profissional dos Técnicos Industriais possui sólida cadeia normativa federal estruturada. O Decreto Federal nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, que regulamenta a Lei Federal nº 5.524, de 05 de fevereiro de 1968, constitui o marco regulatório primário. Seu art. 4º, § 1º, assegura aos Técnicos na modalidade Edificações o direito de projetar e dirigir edificações, bem como realizar reformas, já o seu art. 19 determina que o Conselho Federal editará as resoluções necessárias à execução do Decreto – fundamento direto das normas que seguem. A Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, criou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) e os CRT's enquanto Autarquias com autonomia administrativa e financeira, com disposições essenciais que demonstram a necessidade de adequação da legislação municipal sobre o tema. Especificamente, o art. 17 da referida Lei determina que "o exercício profissional depende da emissão do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, documento que formaliza a responsabilidade técnica do profissional". Com fundamento na mesma Lei, o CFT editou as Resoluções nº 058/2019, nº 108/2020 e nº 186/2022, que: (i) definem as prerrogativas e atribuições dos Técnicos em Edificações; (ii) autorizam expressamente a atuação em Órgãos Públicos para aprovação de projetos, expedição de alvará e habite-se (art. 3º, XIV da Res. nº 108/2020); (iii) ampliam o escopo para as construções independentemente do número de pavimentos (Res. nº 186/2022); e (iv) instituem o TRT como instrumento obrigatório de registro da responsabilidade técnica (art. 6ºB da Resolução nº 108/2020). Desta forma, com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.639, de 2018, todos os Técnicos Industriais de nível médio até então registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) foram automaticamente migrados para o sistema CFT/CRT. Em decorrência direta dessa legislação, os Técnicos Industriais não estão mais subordinados ao CREA e não podem mais emitir ART, pois a competência de registro e fiscalização foi integralmente transferida ao CFT/CRT, ademais o TRT é o único documento legalmente válido para a comprovação de responsabilidade técnica desses profissionais perante qualquer órgão público ou privado, em substituição integral à ART. Assim, exigir ART de um Técnico Industrial registrado no CFT/CRT equivale a exigir documento que esse profissional não tem mais capacidade legal de emitir, configurando exigência material e juridicamente impossível. Diante dessa nova realidade, a Lei Municipal nº 17.982, de 17 de janeiro de 2014 menciona apenas Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e evidencia uma desatualização normativa, não podendo ser aplicada de modo a obstruir o exercício de profissão regulamentada por Lei Federal, fazendo-se necessária a adequação da norma. Diante do exposto, conclamamos aos demais Parlamentares desta Casa Legislativa que ofereçam apoio em favor da aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 23 de Abril de 2026. KARI SANTOS Vereadora – PT

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 203/2026**

Institui o "Dia Municipal do Jazz" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia Municipal do Jazz" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Parágrafo único. A Data de que trata o caput será comemorada, anualmente, no dia 30 de abril.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 12 de Maio de 2026. CARLOS MUNIZ Vereador – PSB

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o "Dia Municipal do Jazz" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, uma iniciativa que visa a valorizar e difundir uma das mais influentes e ricas expressões artísticas do século XX. A medida encontra amparo na competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e promover a proteção do patrimônio histórico-cultural, conforme dispõe o art. 30, incisos I e IX, da Constituição Federal de 1988. O Jazz, mais do que um gênero musical, é um patrimônio cultural imaterial da humanidade. Nascido no final do século XIX e início do século XX entre as Comunidades Afro-Americanas de Nova Orleans, nos Estados Unidos, o Ritmo é um símbolo de resiliência, criatividade e busca pela liberdade. Suas raízes profundas na tradição dos espirituais, blues e ragtime deram origem a uma forma de Arte que se reinventa constantemente, marcada pela expressividade e pela celebração da diversidade. A principal característica do Jazz é a improvisação, que transforma cada performance em um evento único e irrepetível. Essa ênfase na espontaneidade e no diálogo entre os Músicos faz do Jazz uma linguagem universal, capaz de transcender barreiras culturais e geográficas. Sua história é pavimentada por Artistas geniais que não apenas dominaram seus instrumentos, mas também expandiram as fronteiras da Música. Nomes como Louis Armstrong, com seu trompete e voz inconfundíveis; Duke Ellington, que elevou a orquestra de Jazz a um novo patamar de sofisticação; Miles Davis, um inovador incansável que esteve à frente de diversas revoluções estéticas no gênero; e John Coltrane, cuja busca espiritual e técnica redefiniu o saxofone, são apenas alguns dos pilares que sustentam este legado. A contribuição do Jazz para a Música Mundial é imensurável. Ele influenciou diretamente o surgimento e o desenvolvimento de inúmeros outros gêneros, como o Rock and Roll, o Funk, o Soul e, de forma notável no Brasil, a Bossa Nova. A harmonia sofisticada e as possibilidades rítmicas do Jazz foram elementos fundamentais para a criação do Movimento que projetou a Música Brasileira internacionalmente. A criação do "Dia Municipal do Jazz" em Recife não apenas celebra essa extraordinária herança cultural, mas também fortalece a cena artística local, incentivando Músicos, promovendo eventos, workshops e atividades educativas. A inclusão desta Data no Calendário Oficial é um reconhecimento da importância da Arte como ferramenta de transformação social e expressão da identidade cultural, em plena consonância com a liberdade de expressão artística garantida pelo art. 5º, inciso IX, da Constituição Federal. Dessa forma, a instituição do "Dia Municipal do Jazz" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife representa um investimento no capital cultural e criativo de nossa cidade, oferecendo aos cidadãos recifenses mais uma oportunidade de acesso à Cultura e ao lazer de qualidade. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 12 de Maio de 2026. CARLOS MUNIZ Vereador – PSB

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 204/2026**

Altera a Lei Municipal nº 19.399, de 04 de julho de 2025, que Institui e disciplina o Recife Bom de Bola – Campeonato Municipal de Esportes no Município do Recife, com o propósito de acrescentar a modalidade de futebol "X1".

**Art. 1º** Adicione-se o inciso VI ao art. 2º da Lei Municipal nº 19.399, de 04 de julho de 2025, com a seguinte redação: "Art. 2º ..... VI - Futebol X1." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18 de Maio de 2026. RODRIGO COUTINHO Vereador – REP

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade incluir dispositivo na Norma Municipal que trata sobre o Recife Bom de Bola – Campeonato Municipal de Esportes no Município do Recife. A Proposição visa incluir a modalidade de Futebol conhecida como "X1" no referido Programa. O Esporte surgiu nos campos das periferias da nossa cidade e vem conquistando mais adeptos. Junta um bom público durante os Campeonatos e é considerado um fenômeno nas redes sociais. Atualmente, conta com Ligas organizadas e transmissões ao vivo, contribuindo, consequentemente, com o cenário esportivo nacional. A prática profissionalizou-se e ganhou destaque nacional. Com apenas um Jogador de Linha e um Goleiro por Equipe, o Esporte é focado em alta intensidade, técnica individual e dribles. É importante registrar que a Confederação de Futebol X1 Brasil foi instituída com o propósito de organizar essa modalidade no Brasil, atendendo aos dispositivos contidos na Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte). Ademais, a Proposição não colide com a nossa Lei Orgânica, especialmente com o art. 54 (estabelece as competências privativas do Prefeito), não incorrendo em aumento de despesa e não interferindo na organização e no funcionamento da Administração Pública Municipal. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária, reforçando que deve ser compromisso do Poder Público prezar pela promoção do Esporte, especialmente quanto à inclusão da modalidade "Futebol X1" na Lei que objetiva integrar, promover e fomentar as práticas esportivas no nosso município. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18 de Maio de 2026. RODRIGO COUTINHO Vereador – REP

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 205/2026**

Institui o "Dia de Nossa Senhora de Fátima" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia de Nossa Senhora de Fátima" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Parágrafo único. A Data de que trata o caput será comemorada, anualmente, no dia 13 de maio, data da primeira aparição de Nossa Senhora de Fátima em Portugal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 13 de Maio de 2026. CARLOS MUNIZ Vereador – PSB

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o "Dia de Nossa Senhora de Fátima" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio, data da primeira aparição de Nossa Senhora de Fátima em Portugal. A história de Nossa Senhora de Fátima remonta ao ano de 1917, na pequena Aldeia de Aljustrel, Freguesia de Fátima, em Portugal. Em um contexto marcado pelos horrores da Primeira Guerra Mundial, três crianças pastoras — Lúcia de Jesus (10 anos) e seus primos Francisco Marto (9 anos) e Jacinta Marto (7 anos) — afirmaram ter presenciado a aparição de uma "Senhora mais brilhante que o Sol". A primeira aparição ocorreu em 13 de maio de 1917, no local conhecido como "Cova da Iria". Segundo o relato dos "Três Pastorinhos", a Virgem Maria pediu que eles retornassem ao mesmo local nos cinco meses seguintes, sempre no dia 13. Durante essas visitas, a Senhora transmitiu mensagens que enfatizavam a necessidade de oração (especialmente o Rosário), a penitência e a conversão para o alcance da paz mundial. Ela também revelou o que ficou conhecido como o "Segredo de Fátima", dividido em três partes, que incluíam visões sobre o inferno, a devoção ao Imaculado Coração de Maria e profecias sobre conflitos mundiais e a perseguição à Igreja. A última aparição, em 13 de outubro de 1917, foi marcada pelo célebre "Milagre do Sol". Diante de uma multidão estimada em 70 mil pessoas — incluindo céticos e Jornalistas —, o sol teria "dançado" no céu, mudando de cor e aproximando-se da Terra após uma forte chuva, deixando as roupas dos presentes e o solo completamente secos em poucos instantes. Dos três pastores de Fátima, dois já são considerados santos: Jacinta e Francisco adoeeceram e morreram ainda crianças. Foram canonizados pelo Papa Francisco em 13 de maio de 2017, diante de cerca de meio milhão de fiéis de todas as partes do mundo, na esplanada do Santuário de Fátima. São as primeiras crianças não mártires santificadas pela Igreja e foi a primeira vez que um Papa presidiu uma canonização em Portugal. A pastora mais velha, Lúcia, entrou para o Carmelo e viveu até o ano de 2005, sendo a principal responsável por registrar as memórias das aparições. Em fevereiro de 2017, a Igreja do Carmelo de Coimbra acolheu a Sessão Solene de Clausura do Inquérito Diocesano para a sua canonização. Hoje, o Santuário de Fátima é um dos maiores centros de peregrinação cristã do mundo. No Brasil, a devoção é profundamente enraizada, simbolizando a esperança, a paz e a proteção materna, o que justifica a inclusão desta data no calendário oficial de diversos municípios brasileiros. A celebração do dia 13 de maio já faz parte do cotidiano de inúmeros cidadãos recifenses, que realizam procissões, festejos e atos de devoção. A oficialização desta data no Calendário Municipal é um reconhecimento à tradição local e uma forma de valorizar o patrimônio imaterial da nossa sociedade. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 13 de Maio de 2026. CARLOS MUNIZ Vereador – PSB

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 206/2026**

Dispõe sobre a criação de pontos de embarque e desembarque para passageiros de aplicativos de carona compartilhada no município do Recife.

**Art. 1º** Fica instituída a criação de pontos fixos e sinalizados destinados exclusivamente ao embarque e desembarque de passageiros que utilizam plataformas digitais de carona compartilhada no município do Recife.

**Art. 2º** Para fins desta Lei, entende-se por carona compartilhada o transporte privado de passageiros, onde os custos da viagem são rateados entre motorista e passageiros, intermediado por plataformas digitais.

**Art. 3º** A instalação dos pontos de que trata esta Lei deverá observar os seguintes critérios: I - localização em áreas de grande fluxo de passageiros e proximidade de eixos de transporte público; II - sinalização vertical e horizontal específica, identificando o local como "Ponto de Carona Solidária", e III - definição de tempo máximo de parada pela Autoridade de Trânsito Municipal, visando evitar o comprometimento da fluidez viária.

**Art. 4º** Fica determinada a implantação de pontos de parada nas seguintes localidades estratégicas: I - Praça do Derby; II - entorno do Terminal Integrado de Passageiros (TIP); e III - Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre.

**Art. 5º** O Poder Executivo, através da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU), regulamentará a fiscalização desses pontos, visando coibir o transporte irregular e garantir o uso correto do espaço público.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Parágrafo único. O Poder Executivo deverá buscar firmar parcerias ou convênios com as empresas detentoras das plataformas digitais para o custeio da sinalização.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 16 de Abril de 2026. GILSON MACHADO FILHO Vereador – Podemos

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa atender a uma demanda crescente na capital pernambucana: a necessidade de infraestrutura para a mobilidade compartilhada. Plataformas digitais como o BlaBlaCar tornaram-se ferramentas essenciais para milhares de recifenses que se deslocam diariamente para o interior do estado ou para capitais vizinhas, promovendo uma economia colaborativa e sustentável. Atualmente, a falta de locais regulamentados para o embarque e desembarque gera um cenário de insegurança e desordem urbana. Motoristas, na tentativa de atender seus passageiros em locais como a Praça do Derby — histórico ponto de convergência de viajantes —, acabam cometendo infrações de trânsito por falta de uma baia ou de sinalização adequada, enquanto os passageiros ficam expostos em locais sem o devido ordenamento. A criação de pontos fixos trará os seguintes benefícios: 1. Segurança Viária: redução de paradas em locais proibidos ou perigosos; 2. Organização do Espaço Público: ordenamento do fluxo de veículos e pedestres em áreas críticas; 3. Segurança do Usuário: estabelecimento de locais iluminados e monitorados para o encontro de motoristas e passageiros; e 4. Estímulo à Sustentabilidade: incentivo ao compartilhamento de veículos, o que contribui para a redução da frota circulante e da emissão de poluentes. O Município do Recife não pode ignorar as inovações tecnológicas que transformam o direito de ir e vir. Ao regulamentar esses espaços, estamos não apenas modernizando nossa legislação, mas garantindo respeito ao cidadão e eficiência ao trânsito. A execução da presente Proposição possui compatibilidade com a Programação Orçamentária Municipal já existente, especialmente no âmbito da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU), por meio da dotação vinculada à função de urbanismo/ mobilidade urbana, na seguinte rubrica: 68.01.15.453.1304.2510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público, com possibilidade de utilização dos elementos de despesa pertinentes, notadamente 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para serviços de implantação, adequação e manutenção da sinalização; e, quando cabível, 4.4.90.51 – Obras e Instalações, caso a execução demande intervenção física de natureza permanente. Trata-se, portanto, de medida que se insere nas atribuições ordinárias da Política Municipal de Trânsito e Transporte, sem necessidade de criação de nova estrutura administrativa, ficando sua implementação condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e à regulamentação pelo Poder Executivo. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 16 de Abril de 2026. GILSON MACHADO FILHO Vereador – Podemos

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 207/2026**

Dispõe sobre a instituição do “Selo Recife Empresa Amiga da Amamentação” no município do Recife.

**Art. 1º** Fica instituído o “Selo Recife Empresa Amiga da Amamentação”, destinado a reconhecer pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas no município do Recife que adotem práticas institucionais de incentivo ao aleitamento materno e de apoio à mulher lactante.

**Art. 2º** A adesão ao “Selo Recife Empresa Amiga da Amamentação” será facultativa e dependerá de requerimento da empresa interessada, instruído com a documentação comprobatória pertinente, na forma do regulamento.

**Art. 3º** O “Selo Recife Empresa Amiga da Amamentação” poderá ser concedido à empresa que comprove a adoção cumulativa dos seguintes requisitos: I - manutenção de política institucional, formal ou materialmente demonstrável, de apoio ao aleitamento materno e à mulher lactante no ambiente de trabalho; II - promoção de ações internas de conscientização, orientação ou divulgação sobre a importância do aleitamento materno, da rede de apoio à lactante e da proteção à primeira infância; III - disponibilização de espaço adequado, ou de solução equivalente apta a assegurar privacidade e acolhimento à mulher lactante, para amamentação ou coleta de leite materno, observadas as normas aplicáveis; e IV - apoio, realização ou participação em ações alusivas ao “Agosto Dourado” ou em outras campanhas de promoção do aleitamento materno.

**Art. 4º** O “Selo Recife Empresa Amiga da Amamentação” poderá ser utilizado, durante o período de sua validade, pela empresa agraciada em: I - peças publicitárias; II - meios digitais; III - materiais institucionais; IV - embalagens; e V - demais instrumentos de divulgação.

**Art. 5º** O “Selo Recife Empresa Amiga da Amamentação” terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado, sucessivamente, mediante nova verificação do atendimento aos requisitos previstos nesta Lei.

**Art. 6º** A concessão do “Selo Recife Empresa Amiga da Amamentação” possui caráter exclusivamente honorífico e não implica, em nenhuma hipótese: I - concessão de benefício fiscal, financeiro, crédito, patrimonial ou tributário; II - preferência em quaisquer procedimentos perante a Administração Pública, incluindo: a) licitações; b) contratações administrativas; c) chamamentos públicos; e d) parcerias; III - dispensa do cumprimento de obrigações legais, regulamentares ou administrativas.

**Art. 7º** A concessão ou a renovação do “Selo Recife Empresa Amiga da Amamentação” poderá ser revogada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em caso de: I - perda superveniente de qualquer dos requisitos previstos nesta Lei; e II - comprovação de falsidade, omissão ou inexistiãõ relevante nas informações apresentadas para sua obtenção ou renovação.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, exclusivamente quanto aos procedimentos de requerimento, análise, concessão, renovação, revogação e publicidade do selo, mediante aproveitamento da estrutura administrativa existente.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Abril de 2026. GILSON MACHADO FILHO Vereador – Podemos

#### JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que institui o “Selo Recife Empresa Amiga da Amamentação”, de caráter honorífico e adesão facultativa, com a finalidade de reconhecer, no âmbito do Município do Recife, empresas que adotem práticas institucionais efetivas de incentivo ao aleitamento materno e de apoio à mulher lactante no ambiente de trabalho. A Proposição foi deliberadamente estruturada como mecanismo de reconhecimento institucional, e não como instrumento de imposição de obrigações gerais ao setor privado. Por essa razão, o texto não cria deveres trabalhistas novos, não disciplina relações de emprego, não estabelece sanções autônomas, não cria benefícios econômicos e não interfere na esfera de competência legislativa privativa da União em matéria de Direito do Trabalho. A técnica legislativa adotada também observa a existência da Lei Federal nº 14.683, de 20 de setembro de 2023, que instituiu o selo Empresa Amiga da Amamentação em âmbito nacional. Por isso, optou-se pela denominação própria “Selo Recife Empresa Amiga da Amamentação”, a fim de explicitar o caráter municipal e autônomo da certificação, evitando sobreposição nominal desnecessária. O Projeto limita-se a instituir certificação honorífica local, com critérios objetivos mínimos e remissão da operacionalização ao regulamento, sem criação de Órgão, cargo, despesa vinculada, estrutura administrativa nova ou atribuições específicas para Secretarias Municipais. Cuida-se, portanto, de Proposição normativamente enxuta, com baixo impacto regulatório e maior segurança jurídica. A amamentação possui inequívoca relevância para a Saúde Pública, para a proteção da maternidade, para o desenvolvimento da primeira infância e para a promoção de ambiente social mais favorável à mulher lactante. O reconhecimento público de empresas que adotem boas práticas nessa matéria contribui para disseminar cultura institucional de apoio, acolhimento e responsabilidade social, sem onerar indevidamente o Poder Público ou o setor produtivo. A Proposta também encontra referência legislativa em experiência municipal já aprovada em outro ente federativo, a exemplo da Lei Municipal nº 1.578, de 28 de maio de 2024, do Município de Manacapuru-AM, que instituiu selo análogo voltado ao incentivo ao aleitamento materno. No plano local, a iniciativa dialoga com a agenda pública de promoção da amamentação já desenvolvida oficialmente pelo Município do Recife, inclusive por meio das ações relacionadas ao “Agosto Dourado”. Diante do relevante interesse público da Matéria, solicitamos o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Abril de 2026. GILSON MACHADO FILHO Vereador – Podemos

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 208/2026**

Declara de relevante interesse paisagístico, ambiental e cultural os coqueiros e demais palmeiras inseridas na paisagem costeira do município do Recife, e dá outras providências.

**Art. 1º** Ficam declarados de relevante interesse paisagístico, ambiental e cultural os coqueiros e demais palmeiras localizados na paisagem costeira do município do Recife.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se “paisagem costeira” o conjunto de elementos naturais, urbanísticos, culturais, turísticos e visuais associados à interface do território municipal com o ambiente litorâneo, abrangendo, entre outros espaços: I - a faixa marítima; II - a orla; III - a faixa de areia; IV - o calçadão; V - os passeios públicos; VI - os parques; VII - as praças; VIII- os canteiros; IX - os logradouros; e X - as demais áreas públicas ou de fruição coletiva que componham, caracterizem ou influenciem a ambiência costeira.

**Art. 3º** Fica vedada, na área definida no art. 1º, a supressão, retirada, corte, erradicação, substituição, danificação, descaracterização ou transplante de coqueiros e demais palmeiras, ressalvadas, exclusivamente, as seguintes hipóteses: I - risco iminente à vida, à integridade física de pessoas ou à segurança de edificações, equipamentos públicos ou redes essenciais, devidamente demonstrado por laudo técnico individualizado; II - morte do exemplar vegetal ou comprometimento fitossanitário irreversível, atestado por laudo técnico individualizado; e III - necessidade decorrente de obra, serviço ou intervenção de utilidade pública ou interesse público relevante, desde que haja demonstração técnica expressa e circunstanciada da inexistência de alternativa razoável menos lesiva à preservação do exemplar e da continuidade paisagística do trecho afetado. § 1º A mera conveniência urbanística, estética, operacional ou executiva não autoriza, por si só, a supressão ou retirada dos exemplares protegidos por esta Lei. § 2º Na hipótese do inciso III, o ato autorizativo deverá conter motivação específica quanto à impossibilidade técnica de preservação do exemplar no local, vedadas justificativas genéricas ou padronizadas.

**Art. 4º** Os projetos, obras, intervenções, requalificações urbanísticas, concessões, permissões, parcerias e demais iniciativas públicas ou privadas que incidam sobre a paisagem costeira, deverão observar: I - a preservação da continuidade paisagística costeira; e II -a proteção prioritária dos coqueiros e demais palmeiras protegidos por esta Lei. Parágrafo único. A execução de obras e serviços de que trata o caput na orla deverá, sempre que possível, compatibilizar-se com a permanência dos exemplares existentes, adotando-se soluções técnicas de preservação in situ como primeira alternativa.

**Art. 5º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o responsável às sanções administrativas previstas na legislação municipal, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível. Parágrafo único. O ato administrativo praticado em desconformidade com esta Lei é nulo de pleno direito, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do agente público ou particular que lhe der causa.

**Art. 6º** A proteção prevista nesta Lei aplica-se sem prejuízo das normas federais, estaduais e municipais de: I - proteção ao meio ambiente; II - arborização urbana, III - patrimônio paisagístico; e IV - ordenamento territorial.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 23 de Março de 2026. GILSON MACHADO FILHO Vereador – Podemos

#### JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por finalidade conferir tutela legislativa específica aos coqueiros e demais palmeiras que compõem a ambiência da orla marítima do Recife, por se tratarem de elementos fortemente associados à identidade visual, ambiental, turística e cultural da cidade. Não se cuida apenas de vegetação urbana em sentido genérico, mas de componente marcante da paisagem costeira recifense, cuja preservação interessa diretamente à coletividade e se insere na competência legislativa municipal para tratar de assuntos de interesse local, suplementar a legislação ambiental e proteger o Patrimônio Paisagístico e Cultural. A Constituição da República de 1988 assegura a proteção do meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito de todos e dever do Poder Público, além de reconhecer a relevância dos sítios de valor paisagístico, ecológico e cultural. No âmbito local, a Lei Orgânica do Município do Recife consagra a Política Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, ao passo que a legislação municipal já prevê controle sobre poda, erradicação e proteção de árvores e palmeiras. O presente Projeto, portanto, não invade a esfera de organização administrativa do Poder Executivo, nem cria órgão, cargo, despesa estrutural ou programa de governo, limitando-se a estabelecer norma geral, abstrata e preventiva de proteção da paisagem urbana costeira do Recife. A Proposta adota técnica legislativa de equilíbrio: não estabelece proibição cega e absoluta, mas sim proteção reforçada, com exceções estritas para hipóteses efetivamente justificáveis, como risco iminente, morte do exemplar ou comprovada inexistência de alternativa técnica em obra de utilidade pública. Exige-se, para tanto, laudo individualizado, motivação expressa, autorização ambiental e compensação adequada, com prioridade para a preservação da continuidade paisagística do trecho afetado. Busca-se, assim, assegurar segurança jurídica, transparência administrativa e respeito à identidade paisagística da orla recifense. Diante disso, a aprovação da presente Proposição representa medida legítima de proteção ambiental, urbanística, paisagística e cultural, compatível com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Orgânica do Recife e com a legislação municipal já vigente, além de responder ao interesse público de preservação de um dos traços mais característicos da paisagem litorânea da cidade. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 23 de Março de 2026. GILSON MACHADO FILHO Vereador – Podemos

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 209/2026**

Institui o “Programa Recife Cultural 60+” no âmbito do Município do Recife”.

**Art. 1º** Fica instituído o “Programa Recife Cultural 60+”, destinado a incentivar, ampliar e promover a participação da pessoa idosa em atividades culturais, artísticas e de lazer, no âmbito do Município do Recife.

**Art. 2º** São objetivos do Programa de que trata o art. 1º: I - estimular o acesso da pessoa idosa aos espaços culturais do Município; II - promover a inclusão social, o envelhecimento ativo e a valorização da pessoa idosa por meio da Cultura; III - incentivar a participação da pessoa idosa em eventos culturais, artísticos e recreativos; IV - fortalecer a convivência, a integração social e a troca de experiências entre diferentes gerações por meio da Cultura; V - contribuir para o fortalecimento da saúde emocional, do convívio social e da qualidade de vida da pessoa idosa; e VI - combater o isolamento social da pessoa idosa por meio da participação cultural e comunitária.

**Art. 3º** O “Programa Recife Cultural 60+” contemplará, entre outras ações: I - realização de campanhas de incentivo à participação cultural da pessoa idosa; II - divulgação de calendário cultural acessível e direcionado à população idosa; III - promoção de oficinas, apresentações, cursos, exposições e atividades culturais voltadas à pessoa idosa; IV - incentivo à participação da pessoa idosa em eventos culturais promovidos pelo Município; V - desenvolvimento de ações culturais intergeracionais; VI - adoção de medidas voltadas à acessibilidade nos espaços culturais municipais; VII - incentivo à participação de grupos culturais formados por pessoas idosas; e VIII - promoção de atividades culturais itinerantes em comunidades.

**Art. 4º** Os Órgãos Municipais responsáveis pelas Políticas Públicas de Cultura, Assistência Social, Direitos Humanos, Turismo, Lazer e Saúde deverão atuar de forma integrada e articulada na implementação das ações previstas nesta Lei. Parágrafo único. As ações de que trata o caput deverão observar os seguintes princípios: I - dignidade da pessoa humana; II - inclusão social; III - acessibilidade; IV - convivência comunitária; V - participação social; e VI - envelhecimento ativo.

**Art. 5º** Para a execução desta Lei, o Poder Executivo promoverá parcerias com: I - instituições culturais públicas e privadas; II - universidades e instituições de ensino; III - organizações da Sociedade Civil; e IV - entidades representativas da pessoa idosa.

**Art. 6º** O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à regulamentação desta Lei, no que couber.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 8 de Maio de 2026. PROFESSORA ANA LÚCIA Vereadora – REP

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município do Recife, o “Programa Recife Cultural 60+”, voltado à promoção, ao incentivo e à ampliação da participação da pessoa idosa em atividades culturais, artísticas e de lazer. O envelhecimento da população é uma realidade crescente e demanda a implementação de Políticas Públicas que assegurem não apenas proteção social, mas também oportunidades reais de participação, convivência e valorização da pessoa idosa na vida comunitária. Nesse contexto, a Cultura se apresenta como um importante instrumento de inclusão, fortalecimento de vínculos sociais e promoção do bem-estar. A participação em atividades culturais contribui significativamente para a saúde emocional, o estímulo cognitivo, a socialização e a qualidade de vida da pessoa idosa, além de reduzir situações de isolamento social e de afastamento da vida comunitária. Mais do que acesso ao lazer, trata-se de garantir pertencimento, reconhecimento e dignidade. O “Programa Recife Cultural 60+” busca, portanto, consolidar uma Política Pública Permanente de Incentivo à Participação da Pessoa Idosa em Espaços Culturais do Município, promovendo ações integradas, inclusivas e acessíveis. Além disso, valoriza o intercâmbio entre gerações, fortalecendo a convivência social e a troca de experiências entre diferentes faixas etárias. A Proposta também incentiva a articulação entre diferentes Áreas da Gestão Pública, como Cultura, Assistência Social, Direitos Humanos, Turismo, Lazer e Saúde, reconhecendo que o envelhecimento ativo exige uma atuação integrada do Poder Público. Importa destacar que a Iniciativa está em plena consonância com o ordenamento jurídico vigente, especialmente com o art. 20 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), o qual estabelece: “A pessoa idosa tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade”. As despesas envolvidas na execução da mencionada Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Programa 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, do Projeto nº 6003.08.241.1.222.2.991 - APOIO À EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA, da Lei Orçamentária em vigor. Diante da relevância social da matéria, e considerando a necessidade de fortalecer Políticas Públicas voltadas ao Envelhecimento Ativo e à Valorização da Pessoa Idosa, contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 8 de Maio de 2026. PROFESSORA ANA LÚCIA Vereadora – REP

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 210/2026**

Institui diretrizes para a promoção de cursos de defesa pessoal destinados a mulheres sob medida protetiva no Município do Recife.

**Art. 1º** Ficam instituídas diretrizes para a promoção de cursos de defesa pessoal destinados a mulheres sob medida protetiva no Município do Recife.

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei, consideram-se “mulheres sob medida protetiva” aquelas que possuam medida concedida nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

**Art. 3º** As diretrizes de que trata esta Lei têm como finalidade fortalecer a autonomia, a segurança e a capacidade de autoproteção das mulheres sob medida protetiva.

**Art. 4º** Os cursos de defesa pessoal observarão as seguintes diretrizes: I - promoção da integridade física e emocional das participantes; II - abordagem preventiva, educativa e de fortalecimento da autoestima; III - ensino de técnicas de defesa pessoal adequadas às participantes; IV - orientação sobre identificação de situações de risco; e V - integração com a Rede Municipal de Proteção à Mulher.

**Art. 5º** Conforme a conveniência e a oportunidade, caberá ao Poder Executivo Municipal: I - ofertar os cursos em equipamentos públicos já existentes; II - firmar parcerias com academias, organizações da Sociedade Civil e profissionais qualificados; III - articular a execução com a Rede de Atendimento à Mulher, incluindo Serviços de Assistência Social e Saúde; e IV - priorizar mulheres encaminhadas por Órgãos competentes, mediante apresentação de documentação comprobatória da medida protetiva.

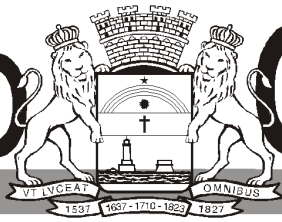
**Art. 6º** Os cursos a que se refere esta Lei deverão ser gratuitos quando ofertados diretamente ou mediante parcerias com o Poder Público Municipal.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 30 de Março de 2026. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB

#### JUSTIFICATIVA

A presente Proposta tem como finalidade fortalecer as Políticas Públicas de Proteção às Mulheres em Situação de Violência no Município do Recife, com foco específico naquelas que se encontram sob medida protetiva. Embora a concessão da medida protetiva represente um importante instrumento jurídico de proteção, é notório que, na prática, muitas mulheres continuam expostas a riscos, especialmente em situações de descumprimento pelo agressor, o que torna a oferta de cursos de defesa pessoal uma medida complementar, voltada ao fortalecimento da autonomia, da confiança e da capacidade de reação em situações de ameaça iminente. A Iniciativa possui caráter educativo e preventivo, não incentivando o confronto, mas sim promovendo consciência da situação, técnicas de evasão e autoproteção, alinhadas às boas práticas de segurança pessoal, de modo a possibilitar chances de defesa em caso de necessidade. O Município do Recife vem avançando significativamente na implementação de Políticas Públicas de Enfrentamento da Violência contra a Mulher, porém é preciso ampliar, e esta Proposição contribui para isso, agregando uma estratégia inovadora e de impacto direto na vida das mulheres. É importante ressaltar que o Projeto foi estruturado sob a forma de diretrizes, respeitando a competência do Poder Executivo Municipal, evitando vício de iniciativa e permitindo sua implementação de forma gradual, eficiente e sem imposição imediata de despesas obrigatórias. Dessa forma, trata-se de uma medida de relevante interesse público, que alia proteção, prevenção e empoderamento feminino. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 30 de Março de 2026. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB



## Plano Municipal de Cultura



Câmara do Recife aprova projetos de lei do Executivo durante plenária nesta terça-feira

Precedido de intenso debate, que envolveu diversos parlamentares, o projeto de Lei do Executivo (PLE) número 6/2026, que visa instituir o Plano Municipal de Cultura do Recife para o decênio 2026-2036, foi aprovado em duas votações - uma durante reunião ordinária, e outra, extraordinária - pela Câmara Municipal, nesta terça-feira (2). O plano define conceitos, apresenta diagnósticos e aponta desafios para a gestão cultural no atual decênio. Ele foi aprovado no momento em que o País

retoma debates sobre os marcos legais da cultura e contempla o Marco Regulatório da Cultura (lei número 14.903, de 27 de junho de 2024), a consolidação da Política Nacional Aldir Blanc e a urgência de efetivar o Sistema Nacional de Cultura.

O plano - que em primeira votação foi aprovado por 28 votos favoráveis a um, resultado que se repetiu na segunda votação - seguirá para sanção do prefeito Victor Marques (PSB). A proposição, formatada em 34 páginas, faz

um diagnóstico da cultura e relata os desafios que serão enfrentados nestes dez anos. É um plano amplo, que busca abarcar todas as linguagens e manifestações culturais, através de diretrizes, propondo os rumos das políticas culturais da cidade. Ele define uma estrutura composta por cinco eixos principais, cada um deles subdividido em subeixos que abordam dimensões específicas da política cultural. O conjunto dos eixos indica caminhos para o incentivo e tem como foco a diversidade cultural do Recife, propondo a inclusão.

Antes de chegar ao plenário, o PLE passou pelas comissões de Legislação e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, onde o Plano Municipal de Cultura recebeu pareceres pela aprovação. Em cada colegiado, a proposição recebeu emendas e subemendas. Também recebeu um aditamento, que é um parecer que pode acrescentar, complementar ou alterar informações que não estavam previstas no documento inicial.

**Mudanças na remuneração de servidores da Educação Municipal** - O plenário da Câmara do Recife debateu e aprovou em duas votações, durante reunião ordinária e extraordinária, nesta terça-feira, o projeto de lei do Executivo número 9/2026. A medida altera a lei municipal número 19.504/2026, que dispõe sobre a remuneração dos servidores e empregados públicos da administração direta e indireta do município, promovendo uma adequação remuneratória para alguns cargos da área de educação.

A proposta trata da remuneração dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar (AADEE), Agente Administrativo Escolar (AAE) e nutricionista escolar. O texto também prevê reajuste do abono pecuniário, do abono educador e aumento das ajudas de custo previstas na legislação municipal. A matéria recebeu parecer favorável das comissões de Legislação e Justiça e de Finanças e Orçamento.

## Ataques de tubarão

Os recentes ataques de tubarão que ocorreram na orla do Recife e de Jaboatão dos Guararapes foram tema de debate na reunião plenária da Câmara Municipal do Recife, nesta terça-feira (2). Os vereadores Eduardo Moura (Novo) e Douglas Brito (Avante) lamentaram os casos e discutiram medidas para prevenir outros incidentes.

Os dois ataques de tubarão ocorreram em menos de 24 horas. O primeiro caso aconteceu no domingo (31), na praia de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes, onde um menino de 11 anos foi mordido na perna e na mão esquerda. No dia seguinte, na praia de Boa Viagem, uma jovem de 19 anos teve a perna direita atingida. Ambos estão internados no Hospital da Restauração.

Na tribuna, o vereador Eduardo Moura lamentou os incidentes, cobrou ação do poder público e mencionou algumas sugestões para que não haja mais ataques. “Depois de conversar com alguns especialistas, que inclusive fazem parte do Cemit [Comitê Estadual de Monitoramento de Incidentes com Tubarões], estão em confecção algumas medidas a serem aprovadas neste momento de chuva em que a água fica mais turva e é um momento propício para esses encontros com tubarões. Estamos no momento de migração do tubarão-tigre, é natural que ele faça esse percurso. O poder público precisa tomar algumas precauções. É o ideal? Não é o ideal. O ideal são as redes de proteção ecológica, que chegaram a ser estudadas, mas não saíram do

papel”, pontuou.

Ao abordar o tema na tribuna, o vereador Douglas Brito defendeu que a Câmara Municipal do Recife crie um comitê de acompanhamento sobre o problema, em conjunto com as casas legislativas de Olinda, Jaboatão dos Guararapes e do Estado de Pernambuco. O parlamentar fez, ainda, um relato sobre



Parlamentares lamentaram os incidentes na orla

os casos de ataques de tubarão que ocorreram na costa pernambucana nos últimos dez anos e criticou falhas no monitoramento dos ataques. “Cada um desses nomes que trago a esta tribuna representa uma família marcada para sempre, vítimas que precisam de cuidados e de uma resposta do poder público, seja ele municipal ou estadual”.

